



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.651

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Instrução Normativa nº 005/2025

Acrescenta o Anexo A à Instrução Normativa nº 004/2025-SGG, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de crédito outorgado de ICMS para investimentos prioritários em infraestrutura de redes elétricas no Estado de Goiás.

A SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, no art. 5º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e art. 47, inciso III, do Decreto nº 10.355, de 5 de dezembro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Instrução Normativa nº 004/2025 - SGG passa a vigorar com o acréscimo do Anexo A, nos seguintes termos:

ANEXO A - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/SGG

Lista de municípios de Goiás com prioridade de investimento em infraestrutura elétrica

A lista corresponde à ordenação decrescente dos municípios goianos de acordo com seu respectivo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) publicado pelo "Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil", elaborado por Pnud Brasil, Ipea e FJP a partir de dados do IBGE. Os dados referem-se ao último levantamento realizado, em 2010. O adicional PAA, de que trata o artigo 11, inciso II, item "b" desta Instrução Normativa, foi calculado de acordo com o seguinte critério:

I - Municípios com IDH-M < (Média - Desvio Padrão) = PAA +25%

II - Municípios com IDH-M < (Média) = PAA +10%

III - Demais municípios = PAA = +5%

Para o qual a "Média" corresponde à média e "Desvio Padrão" corresponde ao desvio padrão do IDH-M dos municípios listados. Ou seja, municípios cujo IDH-M seja menor que a média menos o desvio padrão da amostra estão classificados com a maior prioridade, equivalente a +25%.

Município	IDH-M 2010	Adicional PAA
Cavalcante	0,584	+25%
São Domingos	0,597	+25%
Flores de Goiás	0,597	+25%
Amaralina	0,609	+25%
Montividiu do Norte	0,613	+25%
Monte Alegre de Goiás	0,615	+25%
Sítio d'Abadia	0,617	+25%

Mambaí	0,626	+25%
Bonópolis	0,630	+25%
Campinaçu	0,631	+25%
Vila Propício	0,634	+25%
Santa Rita do Novo Destino	0,634	+25%
Nova Roma	0,634	+25%
Mundo Novo	0,634	+25%
Guarani de Goiás	0,637	+25%
Nova Crixás	0,643	+25%
Iaciara	0,644	+25%
Simolândia	0,645	+25%
Vila Boa	0,647	+25%
Jesúpolis	0,649	+25%
Faina	0,650	+25%
São Francisco de Goiás	0,651	+25%
Padre Bernardo	0,651	+25%
Guarinos	0,652	+25%
Campeste de Goiás	0,653	+25%
Trombas	0,653	+25%
Divinópolis de Goiás	0,653	+25%
Damianópolis	0,654	+25%
Portelândia	0,654	+25%
Campos Verdes	0,654	+25%
Nova Iguaçu de Goiás	0,655	+25%
Baliza	0,655	+25%
Cocalzinho de Goiás	0,657	+25%
Colinas do Sul	0,658	+25%
Novo Planalto	0,658	+25%
Leopoldo de Bulhões	0,659	+25%
Gameleira de Goiás	0,659	+25%
Posse	0,659	+25%
Avelinópolis	0,660	+25%
Alvorada do Norte	0,660	+25%
Campo Limpo de Goiás	0,661	+25%
Teresina de Goiás	0,661	+25%
Caturai	0,664	+10%
São Miguel do Araguaia	0,664	+10%
Santo Antônio do Descoberto	0,665	+10%
Santa Tereza de Goiás	0,665	+10%
Mimoso de Goiás	0,665	+10%
Cabeceiras	0,668	+10%
Doverlândia	0,668	+10%
São Luiz do Norte	0,669	+10%
Planaltina	0,669	+10%
Uirapuru	0,670	+10%
Bom Jardim de Goiás	0,670	+10%
Água Fria de Goiás	0,671	+10%
Britânia	0,672	+10%
Paraúna	0,672	+10%
Gouvelândia	0,674	+10%
Araguapaz	0,674	+10%
Aruanã	0,675	+10%
Perolândia	0,676	+10%



Maurilândia	0,677	+10%
Hidrolina	0,677	+10%
Itapirapuã	0,677	+10%
Nova América	0,678	+10%
Matrinchã	0,679	+10%
Corumbá de Goiás	0,680	+10%
Mutunópolis	0,680	+10%
Nova Glória	0,681	+10%
Amorinópolis	0,681	+10%
Serranópolis	0,681	+10%
Alexânia	0,682	+10%
Santa Isabel	0,683	+10%
Bonfinópolis	0,683	+10%
Mozarlândia	0,683	+10%
Aragoiânia	0,684	+10%
Vicentinópolis	0,684	+10%
Novo Gama	0,684	+10%
Professor Jamil	0,684	+10%
Porteirão	0,684	+10%
Pilar de Goiás	0,684	+10%
Caldazinha	0,685	+10%
Terezópolis de Goiás	0,685	+10%
Fazenda Nova	0,685	+10%
São João d'Aliança	0,685	+10%
Acreúna	0,686	+10%
Panamá	0,686	+10%
Águas Lindas de Goiás	0,686	+10%
Córrego do Ouro	0,686	+10%
Pontalina	0,687	+10%
Varjão	0,687	+10%
Guaraíta	0,687	+10%
Buriti de Goiás	0,687	+10%
Arenópolis	0,687	+10%
Cristianópolis	0,688	+10%
Santa Cruz de Goiás	0,688	+10%
Campinorte	0,688	+10%
Abadiânia	0,689	+10%
Jaupaci	0,689	+10%
Santo Antônio da Barra	0,691	+10%
Turvelândia	0,691	+10%
Itajá	0,691	+10%
Mara Rosa	0,691	+10%
Inaciolândia	0,692	+10%
Campos Belos	0,692	+10%
Araçu	0,693	+10%
Pirenópolis	0,693	+10%
Itaguari	0,693	+10%
Aporé	0,693	+10%
Itarumã	0,693	+10%
Caiapônia	0,693	+10%
São Patrício	0,693	+10%

Rianópolis	0,693	+10%
Aparecida do Rio Doce	0,693	+10%
Goianira	0,694	+10%
Campo Alegre de Goiás	0,694	+10%
Heitorai	0,694	+10%
Morro Agudo de Goiás	0,695	+5%
Ipiranga de Goiás	0,696	+5%
Moiporá	0,696	+5%
São Miguel do Passa Quatro	0,697	+5%
Guapó	0,697	+5%
Turvânia	0,697	+5%
Aloândia	0,697	+5%
Damolândia	0,697	+5%
Palmeiras de Goiás	0,698	+5%
Cachoeira Dourada	0,698	+5%
Corumbáiba	0,698	+5%
Trindade	0,699	+5%
Marzagão	0,699	+5%
Novo Brasil	0,699	+5%
Cristalina	0,699	+5%
Jaraguá	0,699	+5%
Aurilândia	0,700	+5%
Americano do Brasil	0,700	+5%
Senador Canedo	0,701	+5%
Bom Jesus de Goiás	0,701	+5%
Indiara	0,701	+5%
Santa Rosa de Goiás	0,701	+5%
Brazabrantes	0,701	+5%
Luziânia	0,701	+5%
Castelândia	0,701	+5%
Ipameri	0,701	+5%
Santa Terezinha de Goiás	0,701	+5%
Edealina	0,702	+5%
Adelândia	0,702	+5%
Goianópolis	0,703	+5%
Uruana	0,703	+5%
Buritinópolis	0,704	+5%
Ivolândia	0,704	+5%
Hidrolândia	0,706	+5%
Cromínia	0,706	+5%
Joviânia	0,706	+5%
Santa Bárbara de Goiás	0,706	+5%
Mossâmedes	0,706	+5%
Jandaia	0,707	+5%
Estrela do Norte	0,707	+5%
Minaçu	0,707	+5%
Montes Claros de Goiás	0,707	+5%
Abadia de Goiás	0,708	+5%
Crixás	0,708	+5%
Silvânia	0,709	+5%
Goiás	0,709	+5%



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Buriti Alegre	0,710	+5%
Cachoeira Alta	0,710	+5%
Nazário	0,710	+5%
Paranaiguara	0,711	+5%
Cezarina	0,711	+5%
Israelândia	0,711	+5%
Vianópolis	0,712	+5%
Petrolina de Goiás	0,712	+5%
Alto Paraíso de Goiás	0,713	+5%
Carmo do Rio Verde	0,713	+5%
Santa Fé de Goiás	0,713	+5%
Palestina de Goiás	0,713	+5%
Anicuns	0,714	+5%
Santa Rita do Araguaia	0,714	+5%
Niquelândia	0,715	+5%
Orizona	0,715	+5%
Formoso	0,715	+5%
Taquaral de Goiás	0,716	+5%
Bela Vista de Goiás	0,716	+5%
Davinópolis	0,716	+5%
Cidade Ocidental	0,717	+5%
Aparecida de Goiânia	0,718	+5%
Nova Veneza	0,718	+5%
Itauçu	0,718	+5%
Itaguaru	0,718	+5%
Mineiros	0,718	+5%
Itaberaí	0,719	+5%
Ouro Verde de Goiás	0,719	+5%
Rubiataba	0,719	+5%
Alto Horizonte	0,719	+5%
São Simão	0,720	+5%
Inhumas	0,720	+5%
Nerópolis	0,721	+5%
Piracanjuba	0,721	+5%
Piranhas	0,721	+5%
Água Limpa	0,722	+5%
Palminópolis	0,722	+5%
Santo Antônio de Goiás	0,723	+5%
Santa Helena de Goiás	0,724	+5%
São João da Paraúna	0,724	+5%
Anhanguera	0,725	+5%
Goiatuba	0,725	+5%
Itapaci	0,725	+5%
Itapuranga	0,726	+5%
Goianésia	0,727	+5%
Cachoeira de Goiás	0,727	+5%
Rialma	0,727	+5%
Porangatu	0,727	+5%
Diorama	0,729	+5%
Caçu	0,730	+5%
Palmelo	0,730	+5%
São Luis de Montes Belos	0,731	+5%
Rio Quente	0,731	+5%
Firminópolis	0,732	+5%
Aragarças	0,732	+5%
Urutaí	0,732	+5%
Caldas Novas	0,733	+5%
Montividiu	0,733	+5%
Morrinhos	0,734	+5%
Sanclerlândia	0,736	+5%
Cumari	0,737	+5%
Anápolis	0,737	+5%
Uruaçu	0,737	+5%
Edéia	0,739	+5%

Quirinópolis	0,740	+5%
Lagoa Santa	0,740	+5%
Barro Alto	0,742	+5%
Chapadão do Céu	0,742	+5%
Iporá	0,743	+5%
Jussara	0,743	+5%
Pires do Rio	0,744	+5%
Formosa	0,744	+5%
Mairipotaba	0,745	+5%
Três Ranchos	0,745	+5%
Valparaíso de Goiás	0,746	+5%
Ouvidor	0,747	+5%
Nova Aurora	0,747	+5%
Itumbiara	0,752	+5%
Rio Verde	0,754	+5%
Jataí	0,757	+5%
Goiandira	0,760	+5%
Catalão	0,766	+5%
Ceres	0,775	+5%
Goiânia	0,799	+5%

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 576807

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 147/2025 - SGG
PROCESSO Nº 202400005028056

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Aquisição de Produtos e Serviços Microsoft.** Valor total estimado da contratação: R\$ 9.997.353,43. Número da Contratação: 108091. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9h (horário de Brasília-DF) do dia 13/11/2025.** O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Edital, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8604.

MARCUS VINÍCIUS DE SANTANA AMARAL

Pregoeiro

Protocolo 576665

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº 202500005015257

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE CICLISMO JF (CNPJ: 13.056.232/0001-03)

O Secretário de Estado de Relações Institucionais **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, tendo em consideração, em



todos os seus termos, o processo nº 202500005015257, que versa sobre o Termo de Fomento nº 223/2025, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT, e a INSTITUTO DE CICLISMO JF, inscrita no CNPJ sob o nº 13.056.232/0001-03, e com fundamento no disposto do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, altera, conforme mencionado dispositivo legal, as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Primeira do referido Termo de Fomento, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS DE CICLISMO PERSONALIZADA, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho atualizado e demais documentos constantes nos aut

Protocolo 576792

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 158/2025

PROCESSO Nº: 202500005013906

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413.0001/82

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DE PORTEIRÃO-GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 207.206,64 (duzentos e sete mil, e duzentos e sessenta reais, e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 576798

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 160/2025

PROCESSO Nº: 202500042015356

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.391.654/0001-19

OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA A FESTA DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 576801

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 161/2025

PROCESSO Nº: 202500042016658

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE APORÉ/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.186.336/0001-16

OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A 33ª FESTA DE PEÃO DE APORÉ, NO 16 DE NOVEMBRO DE 2025, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 576802

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 155/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005022750, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.648 em 23 de outubro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025".

Goiânia, 23 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 576793

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 238/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005015453, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.648 em 23 de outubro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025".

Goiânia, 23 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 576797

Defensoria Publica

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2023

Processo: 202210892003701. **Objeto:** acréscimo de 25% do Contrato nº 023/2023. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** MM Comércio e Locação de Eletro Eletrônicos Ltda. **Valor Total:** R\$382.852,80.

Protocolo 576151

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1939, de 28 de outubro de 2025 - SEAD

Designação de gestor ao Termo de Cooperação mº. 020/2025 - SEAD.

Processo nº 202500005020992

Objeto: Parceria entre os partícipes, visando a continuidade dos serviços prestados pelo Município de Cristalina na Unidade Vapt Vupt.

Partícipe: Município de Cristalina-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-01

Gestor: GISLLAINE OLIVEIRA DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.464.151-XX.

Suplente: GABRIEL GOMES AVELAR DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº: XXX.683.091-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 11 do Decreto estadual 10.216/2023.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 576539

EXTRATO DA PORTARIA nº.1951, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025-SEAD

Designação de gestor e fiscal ao Contrato 051/2024-SEAD.

Processo nº 202400005045928

Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ/MF nº 34.028.316/0013-47

Gestor: DERCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº XXX.715.181-XX.



Fiscal: JULYANE GONÇALVES DIAS, portadora do CPF nº. XXX.210.501-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 576780

EXTRATO DA PORTARIA nº.1952, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025-SEAD

Designação de gestor e fiscal ao Contrato 002/2025-SEAD.

Processo nº 202500005001487

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha P - 13 - GPL (gás de cozinha), sob demanda, com a

entrega prevista para as Unidades Administrativas da Secretaria da Administração-SEAD

Contratada: Empresa Gás e Mais Comércio Eireli, inscrito no CNPJ nº 41.485.159/0001-20

Gestor: DERCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº XXX.715.181-XX.

Fiscal: ALLAN CARDOSO DE ASSIS, portador do CPF nº. XXX.353.576-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 576788

PORTARIA Nº 1949, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a distribuição aos órgãos e às entidades do Poder Executivo do número de cotas e o seu valor equivalente, bem como o quantitativo por tipo de Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, nos termos do Decreto nº 9.566, de 25 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100005004330, resolve:

Art. 1º Fica distribuído aos órgãos e às entidades do Poder Executivo estadual, na forma do Anexo I desta Portaria, o número de cotas e o seu valor equivalente, relativos às Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), em conformidade com o § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.566, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica fixado, na forma do Anexo II desta Portaria, o quantitativo por tipo de Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE) a ser atribuído aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em conformidade com o § 3º do art. 6º do Decreto nº 9.566, de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1503, de 16 de julho de 2024; e

II - a Portaria nº 2218, de 23 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I

NÚMERO DE COTAS E VALOR EQUIVALENTE POR ÓRGÃO

Nº DE ORDEM	NOME DO ÓRGÃO	Nº DE COTAS	VALOR EQUIVALENTE - R\$
1	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	424	63.600,00
2	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	487	73.050,00
3	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	592	88.800,00
4	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	982	147.300,00
5	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	1572	235.800,00
6	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	565	84.750,00
7	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	943	141.450,00
8	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	527	79.050,00
9	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	527	79.050,00
10	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	859	128.850,00
11	DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP	1536	230.400,00
12	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	391	58.650,00
13	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	972	145.800,00
14	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	805	120.750,00
15	POLÍCIA MILITAR - PM	527	79.050,00
16	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	1454	218.100,00
17	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	1465	219.750,00
18	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	587	88.050,00
19	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	413	61.950,00
20	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM	289	43.350,00
21	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	499	74.850,00
22	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	1571	235.650,00
23	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	340	51.000,00
24	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	400	60.000,00
25	SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER	929	139.350,00
26	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	315	47.250,00
27	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	969	145.350,00



28	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	839	125.850,00
29	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	635	95.250,00
30	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	1033	154.950,00
31	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	474	71.100,00
32	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	875	131.250,00
33	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	1006	150.900,00
34	SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT	426	63.900,00
35	SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDF	140	21.000,00
36	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG	1019	152.850,00
37	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	659	98.850,00
38	VICE-GOVERNADORIA - VG	283	42.450,00
TOTAL GERAL		28.329	4.249.350,00

ANEXO II

QUANTITATIVO POR TIPO DE FCPE POR ÓRGÃO

NOME DO ÓRGÃO	TIPO DE FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO																		TOTAL
	FCPE-1	FCPE-2	FCPE-3	FCPE-4	FCPE-5	FCPE-6	FCPE-7	FCPE-8	FCPE-9	FCPE-10	FCPE-11	FCPE-12	FCPE-13	FCPE-14	FCPE-15	FCPE-16	FCPE-17	FCPE-18	
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	5	-	1	-	-	-	3	1	2	1	8	2	6	6	1	2	3	-	41
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	14	-	5	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	28
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	4	-	-	-	1	2	2	1	-	-	2	-	23	11	10	6	3	14	79
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	4	-	5	2	1	-	10	-	-	1	15	-	-	23	15	38	5	-	119
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	13	-	6	2	1	28	5	7	1	3	27	2	2	1	15	3	25	4	145
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	4	1	3	2	3	-	6	1	5	4	2	8	3	1	1	-	-	-	44
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	23	-	7	-	1	-	13	-	-	-	15	1	-	-	-	-	-	-	60
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5	1	49	-	9	34	101
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	-	-	-	-	-	15	-	-	-	2	2	6	1	8	1	2	-	42	79
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	11	-	2	3	2	1	5	1	2	8	6	5	15	7	2	4	1	-	75
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP	-	14	-	-	-	-	-	2	19	-	6	-	16	27	44	75	-	-	203
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	10	-	2	1	-	2	2	1	2	1	1	-	2	-	1	-	-	-	25
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	25	-	-	2	5	4	6	4	-	1	5	-	-	13	-	-	1	2	68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	11	3	5	-	8	1	3	-	1	21	1	-	-	-	-	-	-	54
POLÍCIA MILITAR - PM	6	-	-	-	-	-	-	8	4	-	13	11	-	-	3	-	2	47
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	23	-	-	-	-	-	28	-	18	6	6	13	-	19	-	2	-	115
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	36	-	-	-	-	-	-	46	-	-	-	-	-	21	-	-	-	103
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	19	1	2	1	3	1	1	-	1	1	2	1	-	-	1	-	-	34
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CASA MILITAR	1	-	-	-	-	-	-	6	4	-	6	1	-	24	-	6	-	48
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM	9	4	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	16
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	15	-	-	-	-	-	8	-	-	-	5	1	-	4	-	-	-	33
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	18	-	-	1	-	-	16	-	-	3	10	15	4	95	-	1	-	163
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	7	6	7	-	-	-	33
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	15	-	1	-	3	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	23
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER	21	5	-	8	-	-	9	-	-	-	5	2	-	9	-	3	-	64
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	10	1	-	1	-	-	-	3	-	-	2	-	-	2	1	-	-	20
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	3	-	1	-	1	2	6	7	6	6	5	2	13	14	23	11	12	119
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	22	-	5	-	-	16	-	-	-	5	-	-	-	2	-	-	-	50
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	20	-	1	6	-	2	2	-	-	2	-	1	2	-	1	-	1	38
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	24	-	2	3	4	1	7	1	5	1	1	3	4	5	10	-	5	83
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	8	-	-	-	1	4	2	2	1	3	7	1	3	-	2	4	1	39
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	15	9	2	1	1	7	1	1	1	2	2	2	3	3	11	4	-	65
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	10	-	-	-	1	4	-	-	-	-	45	-	-	-	42	-	7	109



SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT	9	-	-	-	12	-	-	-	1	-	1	-	4	-	-	-	-	27
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDF	2	-	-	-	5	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	9
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG	23	2	1	3	1	14	3	2	1	4	-	-	5	5	3	-	-	3
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	-	-	-	-	-	-	19	-	-	-	1	-	17	-	27	1	20	-
VICE-GOVERNADORIA - VG	9	-	1	2	-	-	1	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	16
TOTAL GERAL	447	42	52	38	54	104	167	97	76	76	212	84	135	308	263	163	97	115

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 28 dias de outubro de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 576805

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025/SEAD

PROCESSO Nº 202500005035452

PARTÍCIPE: Secretaria de Estado da Administração

PARTÍCIPE: Secretaria de Estado da Infraestrutura

OBJETO DO TERMO: Parceria com o objetivo de assessoramento técnico para reforma do Edifício Goiânia Corporate Financial Center que abrigará órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, localizado na Avenida Anhanguera, esquina com a Alameda dos Buritis e Rua 11, Quadra 76, Lotes 2/2A/4, Setor Central, Goiânia/GO, mediante realização da vistoria cautelar e elaboração dos documentos técnicos respectivos, elaboração dos projetos executivos, apoio técnico no processo de contratação, bem como apoio técnico na gestão e fiscalização da execução da obra.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025

Assina pela SEAD o Secretário: Alan Farias Tavares

Assina pela SEINFRA o Secretário: Adib Elias Júnio

Protocolo 576709

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 431/2025 - SECTI

Designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 2/2021 (000021931547); Processo nº 202014304001120; Objeto do Termo: Execução do evento Campus Party Goiás, com o intuito de promover o conhecimento, proporcionando conexões e importantes encontros entre os atores locais (governo, empresas, instituições de ensino, comunidades e parceiros de mídia), bem como fomentar novas iniciativas no cenário tecnológico do Estado, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, e o INSTITUTO CAMPUS PARTY - ICP, registrado no CNPJ/MF sob o nº 10.912.323/0001-05; Art. 1º Designar o servidor Gabriel Augusto da Silva Alves, inscrito no CPF sob o nº ***.428.071-**, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do Termo de Fomento nº 2/2021 (000021931547); Art. 2º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 2/2021 (000021931547):

a) Victor Souza Martins e Verdú, inscrito no CPF sob o nº ***.632.981-**;

b) Jackeline Silva Resende, inscrita no CPF sob o nº ***.129.301-**;

c) Nelson Rodrigues Dias Dourado, inscrito no CPF sob o nº ***.226.681-**.

Art. 3º. Todos os servidores citados por esta Portaria cumprem o disposto no art. 35, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, não mantiveram relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil em questão.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Nº 332, de 05 de julho de 2021, e a Portaria Nº 333, de 05 de julho de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Protocolo 576525

EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 437/2025 - SECTI

Designação do Gestor e substituto do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 3/2020/SEDI; Processo nº 202014304000210; Objeto do Termo: Execução do evento Campus Party Goiás, com o objetivo de desenvolver o empreendedorismo digital e o ecossistema empreendedor de tecnologia do Estado de Goiás por meio de palestras, *workshops*, conferências, competições e atividades diversas digitais relacionadas à tecnologia, inovação, empreendedorismo, jogos digitais, economia criativa, economia compartilhada e tecnologias da informação e comunicação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, e o INSTITUTO CAMPUS PARTY - ICP, registrado no CNPJ/MF sob o nº 10.912.323/0001-05;

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Augusto da Silva Alves, inscrito no CPF sob o nº ***.428.071-**, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do Termo de Fomento nº 3/2020 (000013899357);

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 3/2020 (000013899357):

a) Victor Souza Martins e Verdú, inscrito no CPF sob o nº ***.632.981-**;

b) Jackeline Silva Resende, inscrita no CPF sob o nº ***.129.301-**;

c) Nelson Rodrigues Dias Dourado, inscrito no CPF sob o nº ***.226.681-**.

Art. 3º. Todos os servidores citados por esta Portaria cumprem o disposto no art. 35, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, não mantiveram relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil em questão.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Nº 253, de 26 de junho de 2020, e a Portaria Nº 263, de 07 de julho de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Protocolo 576527

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 434, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Estadual nº 20.352, de 29



de novembro de 2018; do Decreto 10.208, de 02 de fevereiro de 2023; da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e da Resolução UEG/CsU 1102/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer Técnico UEG/FUND nº 2/2025 (80425117), da Comissão de Credenciamento UEG/SECTI/SGG, designada pela Portaria nº 810, de 16 de julho de 2025 (77097041), e credenciar, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP, CNPJ nº 57.394.652/0001-75, como fundação de apoio à Universidade Estadual de Goiás - UEG processo nº 202500020013053.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
SECRETÁRIO

Protocolo 576593

PORTARIA nº 432, de 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Estadual nº 20.352, de 29 de novembro de 2018; do Decreto 10.208, de 02 de fevereiro de 2023; da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e da Resolução UEG/CsU 1102/2023, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer Técnico UEG/FUND nº 1/2025 (SEI nº 80421415), da Comissão de Credenciamento UEG/SECTI/SGG, designada pela Portaria nº 810, de 16 de julho de 2025 (SEI nº 77097041), e credenciar, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAH, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.347/0001-43, como fundação de apoio à Universidade Estadual de Goiás - UEG processo nº 202400020019032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 576598

PORTARIA Nº 433, de 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Estadual nº 20.352, de 29 de novembro de 2018; do Decreto 10.208, de 02 de fevereiro de 2023; da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e da Resolução UEG/CsU 1102/2023, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer Técnico UEG/FUND nº 7/2025 (SEI nº 80786886), da Comissão de Credenciamento UEG/SECTI/SGG, designada pela Portaria nº 810, de 16 de julho de 2025 (SEI nº 77097041), e credenciar, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Pró-Cerrado e Meio Ambiente - PROCEMEIAM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.994/0001-85, como fundação de apoio à Universidade Estadual de Goiás - UEG processo nº 202500020005284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 576605

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 435, de 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Estadual nº 20.352, de 29 de novembro de 2018; do Decreto 10.208, de 02 de fevereiro de 2023; da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e da Resolução UEG/CsU 1102/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer Técnico UEG/FUND nº 4/2025 (80453283), da Comissão de Credenciamento UEG/SECTI/SGG, designada pela Portaria nº 810, de 16 de julho de 2025 (77097041), e credenciar, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, CNPJ nº 82.895.321/0001-33, como fundação de apoio à Universidade Estadual de Goiás - UEG processo nº 202400020006343.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
SECRETÁRIO

Protocolo 576611

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 150/ 2025 - SECTI

- Contratação nº 116653, Processo nº 202500005029916 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens e materiais para kits de identificação e brindes destinados às equipes participantes da 2ª Olimpíada de Inteligência Artificial Aplicada - 2025, compostos pelos seguintes itens de papeleria (caixa personalizada, caneta, caderneta); Vestuário (três modelos distintos de camisetas, meias personalizadas, chapéu personalizado); Brindes diversos (bolsa tipo ecobag, botton, garrafa de água, fone de ouvido modelo headphone) - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.247/2023. **Participação:** Exclusivo para participação ME/EPP. **Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas:** 29/10/2025. **Valor Total Estimado da Contratação:** R\$ 100.484,00 (Cem mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/11/2025 - 09:00 (horário de Brasília). **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote. **Modo de Disputa:** Aberto. **Endereço Eletrônico da Licitação:** <https://sislog.go.gov.br/>. **Informações:** (62) 3269-4254. **Agente de Contratação:** Marcos Fernandes.

Protocolo 576820

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 114 - 2025 - SECTI - Contratação nº 112795, Processo nº 2024500005005932 - A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação comunica aos interessados a **SUSPENSÃO Sine Die do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114 - 2025 - SECTI**, para adequação dos orçamentos e demais documentos. O novo edital será republicado tão logo as alterações sejam promovidas, reiniciando o prazo de publicidade estabelecido no Art. 21 do Decreto Estadual 10.247 de 2023. Marcos fernandes - Agente de Contratação - Pregoeiro.

Protocolo 576677

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa nº 21/2025

Altera as formas de classificação de atividades constantes do Anexo Único do Decreto estadual nº 9.710, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, na Lei estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, nos arts. 31 e 34 do Decreto estadual nº 9.710, de 3 de setembro de 2020, e do disposto no Processo SEI nº 202500017008671, resolve:



Art. 1º Alterar as formas de classificação de atividades constantes do Anexo Único do Decreto estadual nº 9.710, de 03 de setembro de 2020, na parte que trata da “TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL”, que passará a vigorar conforme a redação do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As alterações previstas no *caput* deste artigo recaem exclusivamente nas tipologias expressamente mencionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, restando as demais inalteradas, conforme o Decreto estadual nº 9.710, de 2020.

Art. 2º Não estão sujeitas a licenciamento ambiental as atividades de manutenção de faixa de domínio de rodovias e ferrovias, áreas de passagem ou servidão de linhas de distribuição, proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, segurança viária, para fins de corte de árvores, incluída a regeneração de vegetação nativa.

Art. 3º A operacionalização das alterações desta Instrução Normativa fica condicionada à disponibilização das respectivas alterações das tipologias ou sua instituição no Sistema IPÊ, o que será providenciado a partir da publicação desta norma.

Art. 4º As alterações de que tratam o artigo 1º desta Instrução Normativa serão ratificadas por meio de Decreto, conforme parágrafo único do art. 34 do Decreto estadual nº 9.710, de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas:

- I - as tipologias A1.1.1, A1.1.3, A1.1.4, A1.1.5 e A1.1.6 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 08, de 30 de maio de 2025; e
- II - a tipologia E2.14 do Anexo Único do Decreto estadual nº 9.710, de 2020.

Parágrafo único. A revogação das tipologias previstas nos incisos deste artigo não afeta a validade ou os efeitos dos atos administrativos praticados durante a vigência das normas ora revogadas.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

.....

TIPOLOGIA		UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
DIVISÃO “A”: AGROSSILVOPASTORIL E CONVERSÃO DO USO DO SOLO				
Grupo A1: conversão do uso do solo (supressão de vegetação nativa)				
A1.1	Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, mesmo que seja campestre, exceto para empreendimentos lineares e agrossilvipastoris	Área a ser suprimida (ha)	Micro ≤ 2	A
			Pequeno > 2 < 50	
			Médio ≥ 50 < 500	
			Grande ≥ 500	
.....				
A1.4	Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, mesmo que seja campestre, para empreendimentos lineares não sujeitos ao licenciamento ambiental	Área a ser suprimida (ha)	Pequeno < 500	M
			Médio ≥ 500	
A1.5	Conversão do uso do solo em áreas de vegetação nativa, mesmo que seja campestre, para empreendimentos lineares, de distribuição ou transmissão de energia acima de 34,5 Kv, obras de infraestrutura (e associadas) destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, telecomunicações, instalações necessárias para a distribuição de água e esgoto destinadas às concessões e aos serviços públicos, e outros empreendimento lineares vinculados a serviços públicos	Área a ser suprimida (ha)	Micro ≤ 2	A
			Pequeno > 2 < 50	
			Médio ≥ 50 < 500	
			Grande ≥ 500	
A1.6	Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, mesmo que seja campestre, para empreendimentos relacionados à geração de energia a partir da exploração de potencial de energia hidráulica e ao abastecimento público	Área a ser suprimida (ha)	Micro ≤ 2	A
			Pequeno > 2 < 50	
			Médio ≥ 50 < 500	
			Grande ≥ 500	



A1.7	Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, mesmo que seja campestre, para empreendimentos de Utilidade Pública ou Interesse Social, relacionados com instalações necessárias às barragens para captação e reservação de água para uso em atividades econômicas; outras gerações de energia que não sejam por meio da exploração de potencial de energia hidráulica; mineração, inclusive extração de areia, argila, saibro e cascalho; gestão de resíduos; radiodifusão; realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais	Área a ser suprimida (ha)	Micro ≤ 2 Pequeno > 2 < 50 Médio ≥ 50 < 500 Grande ≥ 500	A
A1.8	Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, mesmo que seja campestre, para empreendimentos agrossilvipastoril	Área a ser suprimida (ha)	Micro ≤ 2 Pequeno > 2 < 50 Médio ≥ 50 < 500 Grande ≥ 500	A
A1.9	Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, mesmo que seja campestre, para empreendimentos agrossilvipastoril destinados à agricultura familiar * para área igual ou superior a 50 ha, o enquadramento deverá ser feito na tipologia A1.8	Área a ser suprimida (ha)	Micro ≤ 2 Pequeno > 2 < 50*	A
Grupo A2: uso do solo para atividade de agricultura perene em sequeiro e irrigada				
A2.2	Cultivo, manejo e coleta de produtos não madeireiros nativos para fins comerciais, exceto produtos da sociobiodiversidade, entendidos como bens e serviços, produtos finais, matérias-primas ou benefícios, gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, assegurem os direitos decorrentes, gerem renda e contribuam para a melhoria da qualidade de vida e do ambiente em que vivem	Toneladas/ano	Micro	P
DIVISÃO “B”: EXTRAÇÃO MINERAL				
Grupo B2: lavra a céu aberto				
B2.14	Complexos minerários, caracterizados por empreendimento com mais de duas tipologias dos Grupos B1, B2 e B4 mais a tipologia E6.3	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 300.000 Grande ≥ 300.000	A
DIVISÃO “C”: INDÚSTRIA				
Grupo C11: biocombustíveis				
C11.5	Planta industrial de produção de etanol de grãos	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno < 2.500 Médio ≥ 2.500 < 6.000 Grande ≥ 6.000	M



DIVISÃO "E": SERVIÇOS

Grupo E2: geração, transmissão e distribuição de energia

E2.8	Subestação de energia e/ou fazenda de baterias/sistema de armazenamento de energia em bateria (BESS)	Área total ocupada (ha)	Micro < 2	P
			Pequeno ≥ 2	

E2.11	Geração de energia solar fotovoltaica ou termossolar não residencial	Área total instalada (ha)	Micro ≥ 3 < 10	P
			Pequeno ≥ 10 < 100	
			Médio ≥ 100 < 500	
			Grande ≥ 500	

Grupo E4: serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto doméstico

E4.1	Estações de Tratamento de Água (ETA's)	Vazão média (l/s)	Micro ≥ 20 < 150	P
			Pequeno ≥ 150 < 500	
			Médio ≥ 500 < 1.000	
			Grande ≥ 1.000	
E4.2	Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) e Estações Elevatórias de Esgoto (EEE's)	Vazão média (l/s)	Micro < 3	M
			Pequeno ≥ 3 < 30	
			Médio ≥ 30 < 150	
			Grande ≥ 150	

Grupo E5: serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final)

E5.3	Aterros de resíduos não perigosos	Produção (t/dia)	Pequeno < 100	A
			Médio ≥ 100 < 300	
			Grande ≥ 300	

Grupo E6: serviços de coleta, transporte, estocagem, tratamento e disposição de resíduos industriais

E6.1	Aterros de resíduos perigosos com ou sem solidificação	Área total (ha)	Pequeno < 20	A
			Médio ≥ 20 < 50	
			Grande ≥ 50	
E6.2	Tratamento térmico de resíduos (incineração, pirólise, gaseificação, plasma, entre outros)	Capacidade de processamento (t/dia)	Pequeno < 50	A
			Médio ≥ 50 < 200	
			Grande ≥ 200	
E6.3	Tratamento de efluentes líquidos não domésticos	Capacidade instalada (l/s)	Micro < 5	A
			Pequeno ≥ 5 < 50	
			Médio ≥ 50 < 400	
			Grande ≥ 400	

“ (NR)

Protocolo 576775



Extrato de Publicação

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Nº 610/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ PR - 00129/2024: Auto de Infração: Al-SaLoxENAVWMGxPyJ; PROCESSO INÁ PR - 00134/2024: Auto de Infração: Al-eD8VAV7SFY0cjwYq; PROCESSO INÁ PR - 01730/2024: Auto de Infração: Al-dL3aPxHfQ0E9UhGQ; PROCESSO INÁ PR - 01730/2024: Termo de Embargo: EMBt7GwVI59xR5axDD6; PROCESSO INÁ PR - 01730/2024: Auto de Infração: Al-XDNSPUxRqkN49Tdh; PROCESSO INÁ PR - 01730/2024: Termo de Embargo: EMBR6uxAJiOxVVuey9E; PROCESSO INÁ PR - 01730/2024: Auto de Infração: Al-tvLb6eukKDly67xP; PROCESSO INÁ PR - 01730/2024: Termo de Embargo: EMBiJIG2eHsuzqWFeL2; PROCESSO INÁ PR - 01730/2024: Auto de Infração: Al-5SrvYIjOgbsavIQF. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlSaLoxENAVWMGxPyJ, Auto de Infração: Al-eD8VAV7SFY0cjwYq, Auto de Infração: Al-dL3aPxHfQ0E9UhGQ, Termo de Embargo: EMBt7GwVI59xR5axDD6, Auto de Infração: Al-XDNSPUxRqkN49Tdh, Termo de Embargo: EMBR6uxAJiOxVVuey9E, Auto de Infração: Al-tvLb6eukKDly67xP, EMBiJIG2eHsuzqWFeL2 e Auto de Infração: Al5SrvYIjOgbsavIQF. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: Agrícola Araguari LTDA - CNPJ 42.945.856/0001-80. Valor do TCACM: R\$ 420.166,06 (quatrocentos e vinte mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos). Valor da conversão: R\$ 171.261,69 (cento e setenta e um mil cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). Valor do projeto de conversão: R\$ 171.493,65 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos). O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 576653

Extrato de Publicação

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA PROCESSO INÁ Nº PR - 00932/2025 - Auto de Infração Al-xXI5yIXIo8S73Qu4; PROCESSO INÁ Nº PR - 00932/2025 - Auto de Infração Al-xVwA7OI76TLUI4FI; PROCESSO INÁ Nº PR - 00990/2025 - Auto de Infração Al-kTWiYvLZG1D89Oxl. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlxXI5yIXIo8S73Qu4, Al-xVwA7OI76TLUI4FI e Al-kTWiYvLZG1D89Oxl. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: Comercial de Alimentos Paiva LTDA - CNPJ nº 23.028.966/0001-32. Valor do TCACM: R\$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R\$ 209.200,00 (duzentos e nove mil e duzentos reais). Valor do projeto de conversão: R\$ 209.313,31 (Duzentos e nove mil, trezentos e treze reais e trinta e um centavos). O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 576654

Aviso de Pregão Eletrônico 28/2025

A SEMAD informa que está aberto Pregão Eletrônico 28/2025 menor preço por ITEM, contratação SISLOG nº 117267, Processo nº 202500005035506, cujo o objeto é **Aquisição de eletrodomésticos de copa e cozinha (chaleira elétrica e cafeteira de cápsulas)**. Valor Estimado: R\$ 2.085,36 Os interessados deverão ser previamente cadastrados no SISLOG. As informações encontra-se nos sites: www.sislog.go.gov.br e <https://goias.gov.br/meioambiente/> A data da realização do certame: dia 10/11/2025, às 09:00h (horário de Brasília)

William Neves Pinheiro
Agente de Contratação

Protocolo 576652

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025-SEMAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD), no uso de suas atribuições legais, informa o resultado DESERTO da CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, que tem por objeto a Concessão destinada à prestação dos serviços de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão, do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas - PESCAN. A ATA da sessão de recebimento dos envelopes encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/meioambiente/licitacoes-e-contratos>
Goiânia - GO, 28 de outubro de 2025.

ERIC REZENDE KOLAILAT
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria Inter secretarial 6/2025

Protocolo 576512

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO

REQUERENTE/ CONTRATANTE: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ
REQUERIDO /CONTRATADA: DAMASCO CONSTRUTORA LTDA ENDEREÇO: RUA 02, N SN QD CHACARA 3T 3 A, VILA NOSSA SENHORA DA GUIA
RESPONSÁVEL LEGAL: DIVINO DE SOUZA PEREIRA
REFERÊNCIA: Processo 2020.0000.600-3737
Modalidade de Licitação - Tomada de Preço
Contrato nº 001/2021-
Objeto do Contrato: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Senhor,
A empresa mencionada acima fica intimada a tomar ciência e providências, quanto ao teor da documentação Processo 202000006003737, assunto Realizar a devolução do recebido indevido, (R\$18.023,83(dezoito mil reais) - Diferença entre o valor pago a mais e o reequilíbrio que a empresa deveria receber da obra citada acima
E caso queira apresente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ALEGAÇÕES FINAIS, em atenção ao art.16 da Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.
Ressalto que a contagem do prazo inicia do envio desta ao e-mail da requerida ou do seu representante legal,

Jataí, 13 de outubro de 2025.

Marina Silveira Martins
Presidente do Conselho da Coordenação regional de Educação de Jataí

Protocolo 576686

INTIMAÇÃO Nº 46 / 2025 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, científica e íntima **Francisca Santos Bandeira**, CPF: *****.017.542.****, quanto ao teor do Despacho nº 3770/2025/SEDUC/SUPVF, que consta no Processo nº 202300006021276, que tem por objeto averiguar as irregularidades contidas nos autos nº 202200006017772, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 202200006029152 e no Relatório Final nº 8/2022.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura digital.

ISAURA CRISTINA DE CARVALHO
Gerente de Direitos e Vantagens em Substituição
Portaria SEDUC nº 4971, de 16/10/2025 - Processo nº 202500006121190

Protocolo 576752



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4557, de 23 de setembro de 2024

Constitui Comissão Permanente de Mediação no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 5.º do artigo 26 e no parágrafo único do art. 262-B, da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e na Instrução Normativa n.º 02/2024 - CGE, de 23 de fevereiro de 2024, em especial, no art. 7.º, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202400006096221, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Permanente de Mediação, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, composta pelas servidoras Maryland de Souza Landim Vieira, CPF n.º 260.678.381-68, Professor IV, Ivone Maria Alves Soares, CPF n.º 451.544.061-68, Professor IV, lotadas na Corregedoria Setorial, deste Órgão, e Lílian Torres da Silva Barnabé, CPF n.º 900.666.771-49, Professor IV, lotada na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta.

Art. 2.º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido nesta Secretaria de Estado da Educação, envolvendo dois ou mais servidores/empregados públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar, bem como o acolhimento das partes envolvidas, adotando ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 3.º Designar a servidora Maryland de Souza Landim Vieira, CPF n.º 260.678.381-68, Professor IV, lotada na Corregedoria Setorial, desta Pasta, como Presidente da Comissão Permanente de Mediação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Protocolo 576438

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5052/2025

Assunto: Instauração de PPI

Referência: 202500006125784

Síntese do Fato: Instaurar o Procedimento Preliminar Investigatório, visando identificar indícios de materialidade e autoria dos atos lesivos à administração previstos no art. 5º da Lei 18.672/2014, constantes do Processo Administrativo nº 202000006031061, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária-Adjunta de Estado da Educação.

Data da Portaria: 23/10/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 576751

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5009, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 846/2025/GAB**, como também o **Despacho retificado nº 7992/2025/SEDUC/PROCSET**, os quais constam no Processo nº 202300006052673,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados por intermédio do Relatório Final n.º 97/2025 SEDUC/PAD1 e do Despacho Fundamentado nº 6195/2025/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art.

50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 31 (trinta) dias** em face da servidora **Divina das Dores Cardoso dos Santos Cordeiro** (CPF: XXX.990.951-XX), **convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão**, devendo a servidora, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida, pela prática da falta funcional tipificada no art. 202, inciso XLIII da Lei Estadual n.º 20.756/2020, tendo em vista todo conjunto probatório apresentado. Em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e cumprimento ao disposto no art. 199, inciso II, do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR a INABILITAÇÃO** da servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, ACOLHER**, ainda, a extinção da punibilidade da servidora quanto à transgressão relativa à lesão ao erário (art. 202, inciso LXX, da Lei nº 20.756/2020), em razão da prescrição.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 576755

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 846/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 201500005008025,

RESOLVE:

ADOTAR e ACOLHER como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final n.º 99/2025 da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado n.º 7715/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, e, conforme delegação de competência conferida pelo Decreto Estadual nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019, **DETERMINAR** a aplicação da pena de **DEMISSÃO à Hikmat Gibrail**, CPF nº ***.869.691-**, com fulcro no art. 202, inciso XLIII (acumular cargos, funções e empregos públicos ou proventos de aposentadoria, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas), da Lei Estadual n.º 20.756/2020. E ainda, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** do servidor apenado para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 576776

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5031, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº



10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, MARIA APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES, CPF nº ***.741.261-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-II", a epígrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "J" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 576785

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5037, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, MARIA DE FATIMA MARQUES DA ROCHA, CPF nº ***.078.231-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-II", a epígrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 576794

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5042, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, ANA MARIA DA SILVA LEMES, CPF nº ***.384.651-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", a epígrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual

cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 576809

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5043, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, EDITH APARECIDA ARAUJO, CPF nº ***.976.491-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-II", a epígrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 576822

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202000006054483

Data:

19/11/2020

Nome : ADP Transporte e Turismo Ltda

Assunto : Termo Aditivo

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica ADP Transporte e Turismo Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação e supressão do contrato nº 145/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, c/c art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Da Vigência:** A vigência do Contrato original será prorrogada pelo período de **6 (seis) meses, no período de 18 de outubro de 2025 a 17 de abril de 2026**, condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **II - Cláusula Quarta - Do Valor:** A supressão origina-se da diminuição quantitativa que resultará na retirada de 2 caminhões, a partir de outubro/2025, no valor de R\$ 229.807,68 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o percentual de 28,6% (vinte e oito inteiro e seis centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2025.2401.009 / Nota de Empenho nº: 00271 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.33.04 / Fonte: 15000100 / Data: 17/10/2025 / Valor: 232.999,45. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2025.

Protocolo 576689



EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2025

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202500005013539	201/2025	881.13	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, como interveniente a Universidade Federal de Goiás - UFG	Secretaria de Estado da Educação
202500005013730	202/2025	725.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Alto Paraíso de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

1

Protocolo 576821

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011931 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Deuseny de Parte Pereira de Lima
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica DEUSENY DE PARTE PEREIRA DE LIMA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Escola Estadual Professor Agostinho Nunes de Souza, do município de Niquelândia-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 59.941,85 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2025.

Protocolo 576451

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011414 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Eliana da Silva Gomes Nascimento
Assunto: Contrato

Contrato nº 01/2025, que entre si celebram o contrato, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA, e a empresa ELIANA DA SILVA GOMES NASCIMENTO CNPJ: 30.338.870/0001-36.

DO OBJETO: A execução de serviços de manutenções de engenharia com manutenção e pequenos reparos nas estruturas físicas da unidade escolar do Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco - CRE Porangatu para o ano de 2025. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 89.850,39 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2025.

Protocolo 576506

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.1695 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: REVITALLE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO MARIA DANTAS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica REVITALLE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL FRANCISCO MARIA DANTAS, do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ R\$ 89.646,84 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2025.

Protocolo 576520

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006114357 / 202400005038655 - Sislog nº 109727
Nome: Goiáspaper Distribuidora Ltda Data: 26/09/2025
Assunto: Contrato

Contrato nº. 236/2025 que entre si celebram, o Estado de Goiás, por intermédio da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a empresa GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de kits de material pedagógico para atividades de eletivas nos CEPs, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP nº 17/2025. **DO PREÇO:** R\$ 1.591.868,96 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00038 / Classificação Funcional: 12 368 1008



2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.55 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de Emissão: 16/10/2025 / Valor: R\$ 28.400,05 / Dotação Compactada: 2025.2401.096 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.55 / Grupo: 03 / Fonte: 15700260 / Data de Emissão: 16/10/2025 / Valor: R\$ 1.563.468,91. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **9 (nove) meses**, contados imediatamente após a assinatura do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2025.

Protocolo 576568

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006114357 / 202400005038655 - Sislog nº 109727
Nome: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA Data: 26/09/2025
Assunto: Contrato

Contrato nº. 235/2025 que entre si celebram, o **Estado de Goiás**, por intermédio da **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de kits de material pedagógico para atividades de eletivas nos CEPs, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP nº 17/2025. **DO PREÇO: R\$ 6.610.451,03 (seis milhões seiscentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.096 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.55 / Grupo: 03 / Fonte: 15700260 / Data de Emissão: 16/10/2025 / Valor: R\$ 6.610.451,03. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **9 (nove) meses**, contados imediatamente após a assinatura do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2025.

Protocolo 576580

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2025.0000.608.1211** Data: 17/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA, inscrito no CNPJ 00.663.796/0001-62, e a pessoa jurídica **COMERCIAL DE CARNES SILVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **09.535.513/0001-71**. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 3.683,77 (Três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2025.

Neusa Nunes de Jesus Lemes
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 576663

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2025.0000.608.1211** Data: 17/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 002/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA, inscrito no CNPJ 00.663.796/0001-62, e a pessoa jurídica **PANIFICADORA CARMO NUNES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 18.837.077/0001-86. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 002/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 002/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 4.123,80 (Quatro mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2025.

Neusa Nunes de Jesus Lemes
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 576664

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2024.0000.612.7614** Data: 13/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 007/2024** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO DO VALE, inscrito no CNPJ 00.671.480/0001-12, e a pessoa jurídica **A. F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **30.716.508/0001-51**. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 007/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 007/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 5.477,35 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

Márcia Faria do Nascimento
Presidente do conselho

Protocolo 576666

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2024.0000.612.7614** Data: 16/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 007/2024** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO DO VALE, inscrito no CNPJ 00.671.480/0001-12, e a pessoa jurídica **COMERCIAL DE CARNES SILVA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **09.535.513/0001-71**. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 008/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 008/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 1.650,99 (mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

Márcia Faria do Nascimento
Presidente do conselho

Protocolo 576669



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 202400006130513 Data: 14/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 008/2024** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR **Baltazar Parreira**, inscrito no CNPJ **00.671.464/0001-20**, e a pessoa jurídica **ADEMAR ALVES REZENDE JÚNIOR - ME**, inscrita sob o CNPJ: **24.637.789/0001-54**. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 009/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 009/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 1.931,75 (Um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e setenta e cinco centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.**

CÉSAR GARCIA DE MORAES
Presidente do conselho

Protocolo 576670

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2025.0000.608.1211** Data: 17/10 /2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 003/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR **RUI BARBOSA**, inscrito no CNPJ **00.663.796/0001-62**, e a pessoa jurídica **A.F. PASSOS SUPERMERCADO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **30.716.508/0001-51**. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 003/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 003/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 4.386,25 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.**

Neusa Nunes de Jesus Lemes
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 576671

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **202400006130406** Data: 16/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 11/2024** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR **CÔNEGO JOSÉ T. DA F. E SILVA**, inscrito no CNPJ **00.666.314/0001-28**, e a pessoa jurídica Comercial de Carne Silva LTDA, inscrita sob o CNPJ: **09.535.513/0001-71**. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 11/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 11/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.**

Maria Cecília Belisário de Lima
Presidente do conselho

Protocolo 576673

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 202400006130513 Data: 14/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 008/2024** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR **Baltazar Parreira**, inscrito no CNPJ **00.671.464/0001-20**, e a pessoa jurídica **FABIO DAMACENO PINTO ME**, inscrita sob o CNPJ: **11.048.724/0001-21**. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 008/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 008/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 1.356,13 (Um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.**

CÉSAR GARCIA DE MORAES
Presidente do conselho

Protocolo 576674

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2025.0000.608.9675** Data: 14/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR **MARIA ASSUNÇÃO**, inscrito no CNPJ **00.712.051/0001-46**, e a pessoa jurídica **A.F. PASSOS SUPERMERCADO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **30.716.508/0001-46**. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 004/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 004/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Sem valores rescindendo. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.**

Kelly Leal Clemente Lemes
Presidente do conselho

Protocolo 576679

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2025.0000.610.3766** Data: 14/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 009/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA**, inscrito no CNPJ **00.683.472/0001-96**, e a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **47.443.514/0001-85**. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 009/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 009/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 28.512,54 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.**

Roneid Belgman Soares Gonçalves
Presidente do conselho

Protocolo 576680



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2025.0000.610.3763** Data: 14/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 007/2025** que entre si celebraram o CONSELHO ESCOLAR SÃO TOMAZ DE AQUINO, inscrito no CNPJ 00.712.894/0001-42, e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 47.443.514/0001-85. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 007/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 007/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 21.685,44 (vinte um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.**

Tania Cristina de Araujo
Presidente do conselho

Protocolo 576681

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526
De outubro de 2025 a fevereiro de 2026

Contrato nº 007/2025. **PROCESSO nº: 2025.0000.603.4056, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO;** Contratante: Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar De Goiás Hélio Veloso CNPJ: 00.683.470/0001.05. Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 104.142,94 (cento e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025.

JORGE ALBERTO FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576682

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526
De outubro de 2025 a fevereiro de 2026

Contrato nº 008/2025. **PROCESSO nº: 2025.0000.603.4021, UNIDADE ESCOLAR CEPI SÃO TOMAZ DE AQUINO;** Contratante: Conselho Escolar São Tomaz de Aquino CNPJ: 00.712.894/0001-42. Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 94.839,15 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025.

TANIA CRISTINA DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576685

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho nº 2025.0000.606.8973 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO SANTIAGO;** Contratante: Conselho Escolar Alegria das Crianças CNPJ: Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Familiares de Niquelândia- COOPEAGROFAMILIAR. **CNPJ/CPF nº: 05.947.035/0001-56 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 694,39. **VIGÊNCIA:** 03(três) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.**

WESLEY CAMPOS GOMES SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576688

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º contrato 2º Semestre/2025

Contrato nº 005/2025. **PROCESSO nº 202500006080308 UNIDADE ESCOLAR THOMAZ ADORNO;** Contratante: Conselho Escolar Servos do Senhor CNPJ: 00.658.813/0001-73 Contratada: NELCY MACHADO BORGES SOUSA LTDA. **CNPJ nº: 01.776.707/0001-57. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.190,80(Oito mil cento e noventa reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025.**

DEUSIMAR MOREIRA VAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576690

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º contrato do 2º Semestre/2025

Contrato nº 006/2025. **PROCESSO nº 202500006080308 UNIDADE ESCOLAR THOMAZ ADORNO;** Contratante: Conselho Escolar Servos do Senhor CNPJ: 00.658.813/0001-73 Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$134.345,95 (Cento e trinta e quatro e mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025.**

DEUSIMAR MOREIRA VAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576692

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 12/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.607.9906 UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Dom Prada;** Contratante: Conselho Escolar Dom Prada CNPJ: 00.660.361/0001-64 Contratada: Nelcy Machado Borges Sousa Limitada. **CNPJ nº: 01.776.707/0001-57. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.211,65 (oito mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.**

Irani Rosa Rodrigues
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576693

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO CHAMADA PÚBLICA/
FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 008/2025, **PROCESSO nº: 2025.0000.606.8943, UNIDADE ESCOLAR CEPI Coronel Joaquim Taveira** Contratante: Conselho Escolar Maria da Conceição Taveira Faria Contratada: José Valmir Dos Santos, CPF nº: 440.700.711-72, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 963,55, **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 20.07.2025.**

Vera Lucia Correa Tacarambí
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576695

EXTRATO DE CONTRATO/ TERMO ADITIVO CHAMADA
PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 010/2025, **PROCESSO nº: 2025.0000.606.8943, UNIDADE ESCOLAR CEPI Coronel Joaquim Taveira,** Contratante: Conselho Escolar Maria da Conceição Taveira Faria Contratada: Geraldo de Amorim, CPF nº: 302.688.261-53, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.674,59, **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 20.10.2025.**

Vera Lucia Correa Tacarambí
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576697



EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA
002/2025

Contrato nº 10/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.606.9075
UNIDADE ESCOLAR CEPI POLIVALENTE DR SEBASTIÃO
GONÇALVES DE ALMEIDA; Contratante: Conselho Escolar
MAURÍCIO FERREIRA GOMES CNPJ: 00.659.850/0001-04
Contratada: BRASIL MARTINS. CPF nº: 132.990.851-15. OBJETO:
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
VALOR: R\$ 2.538,42 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e
quarenta e dois centavos) VIGÊNCIA: Três (03) mês, contados a
partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

Michell Campos de Ávila Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576698

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA
002/2025

Contrato nº 11/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.606.9075
UNIDADE ESCOLAR CEPI POLIVALENTE DR SEBASTIÃO
GONÇALVES DE ALMEIDA; Contratante: Conselho Escolar
MAURÍCIO FERREIRA GOMES CNPJ: 00.659.850/0001-04
Contratada: GERALDO DE AMORIM. CPF nº: 302.688.261-53.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação
Escolar. VALOR: R\$ 2.538,42 (dois mil quinhentos e trinta e oito
reais e quarenta e dois centavos) VIGÊNCIA: Três (03) mês,
contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA:
22/10/2025.

Michell Campos de Ávila Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576702

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO

Processo nº: 2024.0000.606.8933 Contrato nº 005/2025, que entre
si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por
intermédio do CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO VALDIR RORIZ, e
a empresa COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR
DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL-COOPBRASIL
CNPJ: 21.271.706/0001-68 DO OBJETO: Aquisição de Gêneros
Alimentícios DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional
de Alimentação Escolar no ano letivo de 2025. DO VALOR: R\$
5.044,54 (Cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro
centavos). DA VIGÊNCIA: 3 (meses) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial
do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 22.10.2025.

VALDIRLENE RODRIGUES ALVES LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576705

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE CHAMADA

Contrato nº 005/2025. PROCESSO nº: 202500006068881.
UNIDADE ESCOLAR
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA ABADIA
SALOMÃO; Contratante: Conselho Escolar CEMAS CNPJ:
00.668.738/0001-21 Contratada: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES
DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E
REGIÃO- CAPRUL. CPF/CNPJ nº: 00.945.852/0001-51. OBJETO:
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 2.362,22 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais
e vinte e dois centavos) VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a
partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576706

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA

Contrato nº 002/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.606.9006.
UNIDADE ESCOLAR CÔNEGO RAMIRO; Contratante: Conselho
Escolar Cônego Ramiro CNPJ: Contratada: CENTRAL DE
ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PROFUTORES RURIAS
DE LUZIÂNIA E REGIÃO. CPF/CNPJ nº: 00.945.852/0001-51.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. VALOR: R\$ 1.820,43 VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados
a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025

Anira de Fátima Meireles Peixoto Braz
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576708

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.607.2996 Contrato nº 003/2025, que entre
si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por
intermédio do CONSELHO ESCOLAR ILÍDIO DE SOUZA LEMOS,
e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA
FE LTDA CNPJ: 41.403.240/0001-14 DO OBJETO: Aquisição
de Gêneros Alimentícios DA FINALIDADE: atender o Programa
Nacional de Alimentação Escolar do ano letivo de 2025. DO VALOR:
R\$ 5.643,59 (cinco mil e seiscentos reais e quarenta e três reais e
cinquenta nove centavos). DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir
da assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato
no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA:
23.10.2025.

JULIANA DE FREITAS PEREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ILIDIO DE SOUZA
LEMONS

Protocolo 576710

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO

Contrato nº 002/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.606.9025
UNIDADE ESCOLAR CEPMG MARIA D'ABADIA GOMES
MEIRELES SHINOHARA; Contratante: Conselho Escolar Maria
Shinohara CNPJ: 04.811.140/0001-09 Contratada: Central de
Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia e
Região - CAPRUL. CNPJ/CPF nº: 00.945.852/0001-51. OBJETO:
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
VALOR: R\$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA:
04(quatro) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE
ASSINATURA: 22/10/2025.

José Wilton Fernandes de Lira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576711

EXTRATO DE CONTRATO/ ADITIVO CHAMADA PÚBLICA
Contrato nº 03/2025. PROCESSO nº: 202500006074903. UNIDADE
ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
ERSNT WALTER ENGEL_; Contratante: Conselho Escolar UVÁ
Contratada: WANDERLENICE FERREIRA CAMELO CPF nº:
419.403.181-49. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios
para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 206,62(DUZENTOS E
SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) VIGÊNCIA: 07
(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE
ASSINATURA: 14/10.2025.

VANIA MARIA FERNANDES NUNES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576718



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 08/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5666 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CECÍLIA MEIRELLES; Contratante: Caixa Escolar CECÍLIA MEIRELLES CNPJ: 00.665.787/0001-00 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 50.276,60. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

LILIAN RODRIGUES RIOS
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR CECÍLIA MEIRELLES
Protocolo 576722

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 07/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5666 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CECÍLIA MEIRELLES; Contratante: Caixa Escolar CECÍLIA MEIRELLES CNPJ: 00.665.787/0001-00 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA - ME CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 100.908,72. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.

LILIAN RODRIGUES RIOS
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR CECÍLIA MEIRELLES
Protocolo 576723

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 06/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5666 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CECÍLIA MEIRELLES; Contratante: Caixa Escolar CECÍLIA MEIRELLES CNPJ: 00.665.787/0001-00 Contratada: SBM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº: 15.294.850/0001-17. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 56.281,40. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.

LILIAN RODRIGUES RIOS
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR CECÍLIA MEIRELLES
Protocolo 576725

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 017/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5934 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA JOANA DE JESUS; Contratante: Caixa Escolar Maria Joana de Jesus CNPJ: 00.663.691/0001-03 Contratada: SBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. CNPJ nº: 15.294.850/0001-17. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 70.504,40 (Setenta Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

ANA LÚCIA SILVA SOUSA SANTANA
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR MARIA JOANA DE JESUS
Protocolo 576731

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 005/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5568 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL MARIETAT TELLES MACHADO; Contratante: Conselho Escolar MARIETA TELLES MACHADO CNPJ: 09.722.591/0001-85 Contratada: SBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME. CNPJ nº: 15.294.850/0001-17. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.525,33 (Um mil quinhentos e vinte cinco reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

RONICE TAVARES MACHADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576734

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 006/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5568 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL MARIETAT TELLES MACHADO; Contratante: Conselho Escolar MARIETA TELLES MACHADO CNPJ: 09.722.591/0001-85 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.151,49 (Um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

RONICE TAVARES MACHADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576737

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 004/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5568 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL MARIETAT TELLES MACHADO; Contratante: Conselho Escolar MARIETA TELLES MACHADO CNPJ: 09.722.591/0001-85 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA ME. CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 21.407,99 (Vinte um mil quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

RONICE TAVARES MACHADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576739

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA
- 116523

CONTRATAÇÃO Nº 019/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 202500005029090

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de açúcar para centralizada, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 116523/2025 e processo SEI nº 202500005029090, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado: Empresa **GESNER COMERCIAL LTDA** - CNPJ 55.216.226/0001-16 Lote 01 no valor total de **R\$21.115,20**.

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

MARA LUZIA PAIVA
Agente de Contratação

Protocolo 576509

**EXTRATO DE CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526
De outubro de 2025 a fevereiro de 2026

Contrato nº 010/2025. **PROCESSO nº: 2025.0000.605.7105, UNIDADE CEPI PROFESSORA MARIA CARMELITA MACEDO CORREIA;** Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual Professora Maria Carmelita CNPJ: 00.683.472/0001.96. Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 77.374,88 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025.
Roneid Belgman Soares Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 576687

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 15/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.607.9279 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL POLIVALENTE DR. SEBASTIÃO GONÇALVES DE ALMEIDA;** Contratante: Conselho Escolar Maurício Ferreira Gomes CNPJ: 00.659.850/000-04 Contratada: Distribuidora De Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ nº: 47.443.514/001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 55.118,44 (Cinquenta e cinco mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2025.

Michell Campos de Ávila Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576700

EXTRATO DA ATA RP Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS, representada pela sua Titular, FRANCISCO WAGNER SILVA DE SOUSA.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2025

ATA RP Nº 01/2025 - A
Lote: 06 - Disputa Geral
FORNECEDOR: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 48.099.548/0001-67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇAFRÃO.	Boníssimo	PCT	198	12,51	2.476,98
02	AÇÚCAR CRISTAL	Safira	PCT	705	20,01	14.107,05
03	AMIDO DE MILHO	Do ze	PCT	385	6,44	2.479,40
04	ARROZ TIPO 1	Soberano	PCT	5887	22,00	129.514,00
05	AVEIA EM FLOCOS	Fruto da terra	KG	80	14,26	1.140,80
06	BATATA PALHA	Fritei	PCT	198	26,68	5.282,64
07	CACAU 100% EM PÓ	Export	PCT	75	13,76	1.032,00
08	CACAU 100% EM PÓ	Export	PCT	227	27,52	6.247,04
09	COCO RALADO	Unicoco	PCT	261	4,53	1.182,33
10	COCO RALADO	Unicoco	PCT	93	45,29	4.211,97
11	COLORAU	Bonissimo	KG	134	25,02	3.352,68
12	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	Dafruta	UND	9675	3,99	38.603,25
13	CREME DE LEITE	Triangulo	UND	434	13,99	6.071,66
14	EXTRATO DE TOMATE	Quero	UND	1200	12,47	14.964,00
15	FARINHA DE MANDIOCA	Ubon	PCT/KG	905	8,63	7.810,15
16	FARINHA DE TRIGO	Sotrigio	Und	555	3,37	1.870,35
17	FEIJÃO CARIOQUINHA	Kaldinho	PCT	3062	4,72	14.452,64
18	FEIJÃO PRETO	Kicaldo	PCT	510	8,33	4.248,30
19	FERMENTO BIOLÓGICO	Dona Benta	UND	99	1,10	108,90
20	FERMENTO QUIMICO	Dona Benta	UND	124	3,22	399,28
21	FLOCOS DE MILHO	Guara	PCT	3802	2,65	10.075,30
22	FUBÁ MIMOSO	Sinha	KG	394	3,97	1.564,18
23	GRANOLA	Frutos da Tera	KG	75	19,87	1.490,25
24	IORGUTE-SABORES VARIADOS	Itambé	UND	150	2,75	412,50
25	IORGUTE-SABORES VARIADOS	Itambé	UND	977	6,88	6.721,76
26	LEITE CONDENSADO	Itambé	UND	195	19,89	3.878,55
27	LEITE DE COCO	Sococo	UND	37	9,04	334,48



28	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	Italac	LITRO	3135	5,80	18.183,00
29	LEITE TIPO C	Italac	LITRO	900	4,00	3.600,00
30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Safra	KG/PCT	120	3,05	366,00
31	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Safra	KG/PCT	2100	5,50	11.550,00
32	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Safra	PCT	990	4,07	4.029,30
33	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	Branca	PCT/KG	150	5,63	844,50
34	MARGARINA COM SAL	Delfícia	UND	569	16,28	9.263,32
35	MILHO PARA CANJICA BRANCO	Ubon	PCT	892	6,86	6.119,12
36	MILHO PARA CANJICA AMARELO	Ubon	PCT	300	2,70	810,00
37	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	Liza	UND	1035	7,97	8.248,95
38	OREGANO	Boníssimo	PCT	55	6,26	344,30
39	OVOS DE GALINHA	Judite	DUZIA	1012	8,99	9.097,88
40	POLPA DE FRUTAS	Dafruta	KG	360	13,01	4.683,60
41	POLVILHO	Yoki	PCT	45	6,40	288,00
42	PRESUNTO	Perdigão	KG	150	27,51	4.126,50
43	PROTEINA DE SOJA	Sinhá	KG	231	6,52	1.506,12
44	QUEIJO MUSSARELA	Italac	KG	114	22,42	672,60
45	REQUEIJÃO	Boua	UND	30	1,66	861,54
46	SAL	Supersal	PCT	519	9,45	6.019,65
47	SALSICHA	Super Frango	PCT	519	9,45	6.019,65
48	TRIGO PARA QUIBE	Yoki	PCT	37	8,15	782,40
49	VINAGRE	Castelo	PCT	96	5,49	3.294,00

ATA RP Nº 01/2025 - B

Lote: 07- Cota Reservada

FORNECEDOR: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 48.099.548/0001-67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇAFRÃO.	Boníssimo	PCT	67	12,51	838,17
02	AÇÚCAR CRISTAL	Safira	PCT	235	20,01	4.702
03	AMIDO DE MILHO	Do ze	PCT	129	6,44	830,76
04	ARROZ TIPO 1	Soberano	PCT	1963	22,00	43.186,00
05	AVEIA EM FLOCOS	Fruto da terra	KG	20	14,26	285,20
06	BATATA PALHA	Fritei	PCT	67	26,68	1.787,56
07	CACAU 100% EM PÓ	Export	PCT	25	13,76	344,00
08	CACAU 100% EM PÓ	Export	PCT	76	27,52	2.091,52
09	COCO RALADO	Unicoco	PCT	88	4,53	398,64
10	COCO RALADO	Unicoco	PCT	31	45,29	1.403,99
11	COLORAU	Bonissimo	KG	45	25,02	1.125,90
12	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	Dafruta	UND	3.225	3,99	12.867,75
13	CREME DE LEITE	Triangulo	UND	145	13,99	2.028,55
14	EXTRATO DE TOMATE	Quero	UND	400	12,47	4.988,00
15	FARINHA DE MANDIOCA	Ubon	PCT/KG	302	8,63	2.606,26
16	FARINHA DE TRIGO	Sotrigio	Und	185	3,37	623,45
17	FEIJÃO CARIOQUINHA	Kaldinho	PCT	1.201	4,72	4.819,12
18	FEIJÃO PRETO	Kicaldo	PCT	170	8,33	1.416,10
19	FERMENTO BIOLÓGICO	Dona Benta	UND	33	1,10	36,30
20	FERMENTO QUIMICO	Dona Benta	UND	42	3,22	135,24
21	FLOCOS DE MILHO	Guara	PCT	1.268	2,65	3.360,20
22	FUBÁ MIMOSO	Sinha	KG	132	3,97	524,04
23	GRANOLA	Frutos da Tera	KG	25	19,87	496,75
24	IORGUTE-SABORES VARIADOS	Itambé	UND	50	2,75	137,50
25	IORGUTE-SABORES VARIADOS	Itambé	UND	323	6,88	2.222,24
26	LEITE CONDENSADO	Itambé	UND	65	19,89	1.292,85
27	LEITE DE COCO	Sococo	UND	13	9,04	117,52
28	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	Italac	LITRO	1.405	5,80	6.061,00
29	LEITE TIPO C	Italac	LITRO	300	4,00	1.200,00



30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Safra	KG/PCT	40	3,05	122,00
31	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Safra	KG/PCT	700	5,50	3.850,00
32	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Safra	PCT	330	4,07	1.343,10
33	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	Branca	PCT/KG	50	5,63	281,50
34	MARGARINA COM SAL	Delícia	UND	190	16,28	3.093,20
35	MILHO PARA CANJICA BRANCO	Ubon	PCT	298	6,86	2.044,28
36	MILHO PARA CANJICA AMARELO	Ubon	PCT	100	2,70	270,00
37	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	Liza	UND	345	7,97	2.749,65
38	OREGANO	Boníssimo	PCT	19	6,26	118,94
39	OVOS DE GALINHA	Judite	DUZIA	338	8,99	3.038,62
40	POLPA DE FRUTAS	Dafruta	KG	120	13,01	1.561,20
41	POLVILHO	Yoki	PCT	15	6,40	96,00
42	PRESUNTO	Perdigão	KG	50	27,51	1.375,50
43	PROTEINA DE SOJA	Sinhá	KG	78	6,52	508,56
44	QUEIJO MUSSARELA	Italac	KG	38	45,01	1.710,38
45	REQUEIJÃO	Boua	UND	10	22,42	224,20
46	SAL	Supersal	PCT	173	1,66	287,18
47	SALSICHA	Super Frango	PCT	213	9,45	2.012,85
48	TRIGO PARA QUIBE	Yoki	PCT	13	3,90	50,70
49	VINAGRE	Castelo	PCT	33	8,15	268,95

ATA RP Nº 01/2025 - A

Lote: 08 - Disputa Geral

FORNECEDOR: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 48.099.548/0001-67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACATE	-	KG	45	8,23	370,35
02	ABACAXI	-	KG	45	5,10	229,50
03	ABOBORA CABUITIÁ	-	KG	835	2,15	1.795,25
04	ACELGA	-	KG	52	5,14	267,28
05	ALFACE AMERICANA	-	UND	233	8,90	2.073,70
06	ALFACE CRESPA	-	UND	242	5,81	1.406,02
07	ALHO	-	KG	300	24,50	7.350,00
08	BANANA NANICA	-	KG	225	5,16	1.161,00
09	BANANA PRATA	-	KG	951	5,20	4.945,20
10	BATATA INGLESA	-	KG	995	4,65	4.626,75
11	BETERRABA	-	KG	172	3,00	516,00
12	BRÓCOLIS	-	UND	510	6,45	3.289,50
13	CEBOLA	-	KG	471	4,84	2.279,64
14	CENOURA	-	KG	847	3,30	2.795,10
15	CHUCHU	-	KG	292	2,80	817,60
16	COUVE MANTEIGA	-	MAÇO	342	8,35	2.855,70
17	GOIABA	-	KG	131	8,50	1.113,50
18	LARANJA	-	KG	716	3,80	2.720,80
19	LIMÃO	-	KG	22	3,44	75,68
20	MAÇÃ	-	KG	834	7,68	6.405,12
21	MAMÃO FORMOSA	-	KG	285	5,90	1.681,50
22	MANDIOCA	-	KG	134	2,80	375,20
23	MANGA	-	KG	37	6,40	236,80
24	MELANCIA	-	KG	911	3,40	3.097,40
25	MELÃO	-	KG	247	4,45	1.099,15
26	MEXERICA	-	KG	153	7,83	1.197,99
27	MILHO VERDE IN NATURA	-		120	4,98	597,60
28	PEPINO	-	KG	245	3,25	796,25
29	PIMENTÃO	-	KG	195	4,63	902,85
30	REPOLHO	-	KG	438	2,75	1.204,50
31	TOMATE	-	KG	692	4,38	3.030,96
32	VAGEM	-	KG	60	8,28	496,80



ATA RP Nº 01/2025 - B
Lote: 09 - Cota Reservada
FORNECEDOR: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 48.099.548/0001-67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACATE	-	KG	15	8,23	123,45
02	ABACAXI	-	KG	15	5,28	79,20
03	ABOBORA CABUITIÁ	-	KG	275	2,25	618,75
04	ACELGA	-	KG	18	5,14	92,52
05	ALFACE AMERICANA	-	UND	78	9,00	702,00
06	ALFACE CRESPIA	-	UND	81	5,81	470,61
07	ALHO	-	KG	100	25,15	2.515,00
08	BANANA NANICA	-	KG	75	5,16	387,00
09	BANANA PRATA	-	KG	317	5,20	1.648,40
10	BATATA INGLESA	-	KG	332	5,90	1.958,80
11	BETERRABA	-	KG	58	3,00	174,00
12	BRÓCOLIS	-	UND	170	6,45	1.096,50
13	CEBOLA	-	KG	158	4,84	764,72
14	CENOURA	-	KG	283	3,32	939,56
15	CHUCHU	-	KG	98	2,80	274,40
16	COUVE MANTEIGA	-	MAÇO	114	8,35	951,90
17	GOIABA	-	KG	44	8,56	376,64
18	LARANJA	-	KG	239	3,80	908,20
19	LIMÃO	-	KG	8	3,63	29,04
20	MAÇÃ	-	KG	279	8,06	2.248,74
21	MAMÃO FORMOSA	-	KG	95	5,91	561,45
22	MANDIOCA	-	KG	43	2,80	120,40
23	MANGA	-	KG	13	6,42	83,46
24	MELANCIA	-	KG	304	3,44	1.045,76
25	MELÃO	-	KG	83	4,49	372,67
26	MEXERICA	-	KG	52	7,83	407,16
27	MILHO VERDE IN NATURA	-		40	4,98	199,20
28	PEPINO	-	KG	82	3,25	266,50
29	PIMENTÃO	-	KG	66	4,63	305,58
30	REPOLHO	-	KG	147	3,00	441,00
31	TOMATE	-	KG	231	7,20	1.663,20
32	VAGEM	-	KG	21	8,29	174,09

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 576714

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 016/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5934 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA JOANA DE JESUS; Contratante: Caixa Escolar Maria Joana de Jesus CNPJ: 00.663.691/0001-03 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA. CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 108.176,00(CENTO E OITO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

ANA LÚCIA SILVA SOUSA SANTANA

PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR MARIA JOANA DE JESUS

Protocolo 576727

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência 006/2025

A Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005017215, SISLOG 114563**. Tipo da Licitação: Concorrência Menor preço por lote. Objeto: Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Dom Pedro II, no município de Caldas Novas- Go. Empresa vencedora: FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 07.020.582/0001-17 no valor de R\$ 7.110.000,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Natalia Oliveira de Souza
Agente de Contratação

Protocolo 576774



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência 007/2025

A Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005018870, SISLOG 114862**. Tipo da Licitação: Concorrência Menor preço por lote. Objeto: Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Jerônimo Pereira Maia, no município de Pontalina-GO. Empresa vencedora: TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 05.823.670/0001-21, no valor de R\$4.983.800,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Natalia Oliveira de Souza
Agente de Contratação

Protocolo 576510

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA
- 116272

CONTRATAÇÃO Nº 020/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 202500005027481

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de açúcar para centralizada, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 116523/2025 e processo SEI nº 202500005027481, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado: Os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,19 e 20 restam **FRACASSADOS** e os itens 17 e 18 restam **DESERTOS**. Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

MARA LUZIA PAIVA
Agente de Contratação

Protocolo 576513

Aviso de Resultado da Licitação Concorrência 114/2024
CONCORRÊNCIA Nº 114/2024

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Anápolis, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005017031/SISLOG 15936**. Tipo da Licitação: Menor preço por itens. Objeto: Reforma e ampliação no Centro de Ensino em Período Integral José Rêzio, no município de Goianópolis -GO. Empresa vencedora: KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 44.212.368/0001-99, **Lote Único**, no valor de R\$2.907.649,99. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Fláudio Ramos de Araújo
Agente de Contratação

Protocolo 576517

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG 110399

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional da Educação de Rio Verde, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202400005043472/SISLOG 110399**. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar elevador, sanitários, projeto hidrossanitário, tapume, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto elétrico, implantar barracão de obras, Reforma biblioteca, e outros no Colégio Estadual Olynto Pereira**

de Castro, no município de Rio Verde. Empresa vencedora: **JS CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 36.524.026/0001-86, Lote Único, no valor de **R\$ 267.300,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

FABRICIA APARECIDA DE LIMA KAMOGAWA

Agente de Contratação

Protocolo 576561

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **202400006130406** Data: 16/10/2025. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 10/2024** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR CÔNEGO JOSÉ T. DA F. E SILVA, inscrito no CNPJ 00.666.314/0001-28, e a pessoa jurídica A.F. Passos Supermercado LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.716.508/0001-51. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 10/2024, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 10/2024, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.**

Maria Cecília Belisário de Lima
Presidente do conselho

Protocolo 576676

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526
De outubro de 2025 a fevereiro de 2026

Contrato nº 008/2025. **PROCESSO nº: 2025.0000.605.7323, UNIDADE ESCOLAR CEPI GRION E SILVA;** Contratante: Conselho Escolar Gricon e Silva CNPJ: 00.701.400/0001.24. Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ R\$ 60.964,36 (sessenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025.

KEILA ALMEIDA DE BORBA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576683

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 018/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.611.5934 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA JOANA DE JESUS;** Contratante: Caixa Escolar Maria Joana de Jesus CNPJ: 00.663.691/0001-03 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.984,47 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025.

ANA LÚCIA SILVA SOUSA SANTANA
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR MARIA JOANA DE JESUS

Protocolo 576733



**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 1143, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002117199, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Tenente QOAPM *824* RICARDO DE OLIVEIRA DIAS, inscrito no CPF nº ***.416.571-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 576560

PORTARIA Nº 1141, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002114256, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM *814* ANDERSON BARREIRA MENDES, inscrito no CPF nº ***.190.101-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 576566

PORTARIA Nº 1142, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002110305, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM *774* NADINILTON DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº ***.399.681-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 576572

PORTARIA Nº 1131, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016036628, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ANTÔNIO DUARTE, inscrito no CPF nº ***.086.931-**, ocupante do cargo de Assessor A9, para atuar como Gestor do Contrato nº 132/2025 (SEI nº 80363607), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 46.368.367/0001-63, cujo objeto constitui na aquisição de



mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos dos Convênios 947671/2023, 971707/2024 e 971633/2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR EMANUEL DE BARROS XAVIER, inscrito no CPF nº ***.410.801-**, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576576

PORTARIA Nº 1132, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016036628, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia/PCGO, para atuar como Gestor do Contrato nº 133/2025 (SEI nº 80384965), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa GESNER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 55.216.226/0001-16, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos dos Convênios 947671/2023, 971707/2024 e 971633/2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia/PCGO, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão



Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576581

PORTARIA Nº 1133, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016036628, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia/PCGO, para atuar como Gestor do Contrato nº 134/2025 (SEI nº 80397623), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 41.826.585/0001-80, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos dos Convênios 947671/2023, 971707/2024 e 971633/2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia/PCGO, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta

relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576583

PORTARIA Nº 1134, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016036628, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia/PCGO, para atuar como Gestor do Contrato nº 135/2025 (SEI nº 80399826), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa SAMUEL PADOVAM, inscrita no CNPJ/MF 05.808.628/0001-31, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos dos Convênios 947671/2023, 971707/2024 e 971633/2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia/PCGO, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;



III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576590

PORTARIA Nº 1135, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016036628, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia/PCGO, para atuar como Gestor do Contrato nº 136/2025 (SEI nº 80401524), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa LISBERIA

ROSA MACHADO, inscrita no CNPJ/MF 58.701.548/0001-49, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos dos Convênios 947671/2023, 971707/2024 e 971633/2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia/PCGO, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576595



PORTARIA Nº 1136, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016036628, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia/PCGO, para atuar como Gestor do Contrato nº 137/2025 (SEI nº 80415896), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa B G VENDAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 40.044.289/0001-65, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos dos Convênios 947671/2023, 971707/2024 e 971633/2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia/PCGO, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576596

PORTARIA Nº 1137, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016036628, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia/PCGO, para atuar como Gestor do Contrato nº 138/2025 (SEI nº 80419900), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 21.613.975/0001-65, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos dos Convênios 947671/2023, 971707/2024 e 971633/2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia/PCGO, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e



Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576601

PORTARIA Nº 1138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016036628, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia/PCGO, para atuar como Gestor do Contrato nº 139/2025 (SEI nº 80422876), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 48.763.091/0001-43, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos dos Convênios 947671/2023, 971707/2024 e 971633/2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia/PCGO, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576604

PORTARIA Nº 1139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016036628, resolve:



Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia/PCGO, para atuar como Gestor do Contrato nº 140/2025 (SEI nº 80425832), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa BRIK BID COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 57.672.896/0001-72, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos dos Convênios 947671/2023, 971707/2024 e 971633/2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia/PCGO, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576606

PORTARIA Nº 1140, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016036628, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia/PCGO, para atuar como Gestor do Contrato nº 141/2025 (SEI nº 80428803), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 51.116.702/0001-76, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos dos Convênios 947671/2023, 971707/2024 e 971633/2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia/PCGO, para exercer a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente,



observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576608

PORTARIA Nº 1144, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002016739, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM *634* ADÃO MAGALHÃES DO PRADO, inscrito no CPF nº ***.770.421-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 576735

PORTARIA Nº 1145, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002137137, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 20 de outubro

de 2025, o 1º Sargento PM *336* JOSÉ PEREIRA MELO, inscrito no CPF nº ***.991.241-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0160/2023/SSP (SEI nº 81453763).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 576741

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 93/2024

Processo: 202400016035596. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: HAMILTON DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 13.723.346/0001-60. Objeto: A aplicação do índice de reajuste IPCA - IBGE, no percentual de 4,56%; a dilatação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses e alteração da cláusula terceira do contrato originário. Valor total: R\$ 102.518,76 (cento e dois mil quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). Recurso: 15000100/Tesouro e 17530161/Funesp. Data: 22/10/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 576518

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 48/2021

Processo: 20200002119587. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 2.2 da cláusula segunda do contrato e o acréscimo ao valor global do contrato de R\$ 284.593,70, passando o valor R\$ 538.563,62, para R\$ 823.157,32, bem como alteração do item 2.2 da cláusula segunda do contrato. Valor total: R\$ 284.593,70 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos). Recurso: 15000100/Tesouro. Data: 23/10/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 576524

EXTRATO DO CONTRATO 156/2025

Processo: 202500016032384. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA., CNPJ 24.487.206/0001-56. Objeto: Aquisição de equipamentos de ar-condicionado. Valor total: R\$ 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais). Data: 23/10/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 576526

EXTRATO DO CONTRATO 159/2025

Processo: 202500016039465. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: QIAGEM BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ 01.334.250/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento: Pipetador Automático, marca QIAGEN, modelo QIAGility, nº série 15575, instalado no Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. Valor total: R\$ 36.080,99 (trinta e seis mil e oitenta reais e noventa e nove centavos). Data: 23/10/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 576528

EXTRATO DO CONTRATO 154/2025

Processo: 202500016027805. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: JR ÁGUAS EIRELI, CNPJ 97.546.623/0001-04. Objeto: Aquisição de água mineral. Valor total: R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais). Recurso: 15000100/Tesouro. Data: 28/10/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 576779



EXTRATO DO CONTRATO 155/2025

Processo: 202500016027805. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.216.226/0001-16. Objeto: Aquisição de água mineral. Valor total: R\$ 2.713,20 (dois mil setecentos e treze reais e vinte centavos). Recurso: 15000100/Tesouro. Data: 28/10/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 576783

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 154/2025 (SISLOG 113898), Ampla Participação e Exclusiva ME/EPP, cujo objeto é: Aquisição de insumos e consumíveis para realização de exames médicos e diagnósticos nas seções do IMLAT. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 12/11/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação
Protocolo 576521

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 1/2024

SISLOG: 104631. Objeto: Equipamentos de informática avançada, eletrônicos, audiovisual, som, mídia interativa e eletrônicos. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 23/10/2025 foi adiada para o dia 18/11/2025 às 09h, tendo em vista alterações no Edital.

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação
Protocolo 576610

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA Nº 84, DE 28 DE outubro DE 2025 (81613140), a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Guilherme Carvalho Rocha**, inscrito no CPF/MF nº xxx.408.441-xx e **Frederico Coelho Moreira Milhomem**, inscrito no CPF/MF nº. xxx.177.211-xx, para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Gestor substituto do Contrato n.º **43/2025/DGPC** (Evento SEI - 81242211), (Processo nº 202500007068111). Data: 28/10/2025.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 576649

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA Nº 85, de 28 de outubro de 2025 (81616038), a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Guilherme Carvalho Rocha**, inscrito no CPF/MF nº xxx.408.441-xx e **Frederico Coelho Moreira Milhomem**, inscrito no CPF/MF nº. xxx.177.211-xx, para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Gestor substituto do Contrato n.º **49/2025/DGPC** (Evento SEI - 81518918), (Processo nº 202500007085480). Data: 28/10/2025.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 576650

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.020, DE 23 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás

nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202500002137070 e 202500002090204, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033 de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 1.102, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.641, de 15 de outubro de 2025, que promoveu o 1º Tenente QOA *7.93* MARCOS VINÍCIUS BATISTA, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 1º Tenente QOA *7.93* MARCOS VINÍCIUS BATISTA, CPF nº ***.252.901-**, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (CPR). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 5º BPMRv que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 576631

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.021, DE 23 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202500002137070 e 202500002100230, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033 de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 1.101, de 13 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial/GO nº 24.641, de 15 de outubro de 2025, que promoveu o 2º Tenente QOA *8.43* LIOMAR ANTÔNIO DE CASTRO, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOA *8.43* LIOMAR ANTÔNIO DE CASTRO, CPF nº ***.423.941-**, lotado na 26ª Companhia Independente de Polícia Militar (2º CRPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à 26ª CIPM que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 576632

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.022, DE 23 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202500002137070 e 202100002147746, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033 de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 1.110, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.642, de



16 de outubro de 2025, que promoveu o 2º Tenente QOM *4.62* ISMAEL FERREIRA DE SOUSA, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOM *4.62* ISMAEL FERREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.656.331-**, lotado na Banda de Música Destacada da Cidade de Anápolis (CAPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 5º BMDCA que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 576633

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.023, DE 23 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202500002137070 e 202500015001599, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033 de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 1.092, de 8 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial/GO nº 24.638, de 10 de outubro de 2025, que promoveu o 2º Tenente QOA *8.54* ADEMAR CARLOS DE SOUZA LACERDA, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOA *8.54* ADEMAR CARLOS DE SOUZA LACERDA, CPF nº ***.810.801-**, lotado no Secretaria de Estado da Casa Militar (SECAMI). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao SECAMI que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 576634

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.026, DE 23 DE outubro DE 2025 Altera as Portarias conforme especificado. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002109437, e Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 16, do Decreto estadual nº 2.464, de 16 de abril de 1985; Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 4º, § 1º, da Lei 15.704 de 20 de junho de 2006; Considerando a Portaria nº 392/PM-011, de 2 de julho de 1999, da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 123, de 5 de julho de 1999, que promoveu o aluno Soldado *9.60* GLEYDSON DE SOUZA MORAIS a graduação de Soldado de 1ª Classe, por concluir o Curso de Formação de Soldados - CFSd - 98/99 - 1ª Turma; Considerando a Portaria nº 5.353, de 28 de julho de 2014, publicada no DOEPM nº 142, de 30 de julho de 2014, que promoveu o Soldado PM *9.60* GLEIDSON DE SOUZA MORAIS a graduação de Cabo, pelo critério de antiguidade; Considerando a Portaria nº 11.117, de 21 de setembro de 2018, publicada no DOEPM nº 178, de 21 de setembro de 2018, que promoveu o Cabo PM *9.60* GLEIDSON DE SOUZA MORAIS a graduação de 3º Sargento, pelo critério de antiguidade; Considerando a Portaria nº 17.114, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOEPM nº 179, de 21 de setembro de 2022, que promoveu o 3º Sargento PM *9.60* GLEIDSON DE SOUZA MORAIS a graduação de 2º Sargento, pelo critério de antiguidade; e Considerando o Despacho nº 5.225,

de 20 de outubro de 2025 (81266316), do CGF-1, que solicita a correção do nome do 1º SARGENTO QPPM *9.60* GLEYDSON DE SOUSA MORAIS, na portaria de promoção de Soldado, Cabo, 3º Sargento e 2º Sargento, resolve: Art. 1º Alterar o item 42 da Portaria nº 392/PM-011, de 2 de julho de 1999, da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 123, de 5 de julho de 1999, que passa vigorar com a seguinte modificação: "42) *9.60* GLEYDSON DE SOUSA MORAIS" (NR) Art. 2º Alterar o item 213, alínea "e", inciso I, § 1º, art. 1º da Portaria nº 5.353, de 28 de julho de 2014, publicada no DOEPM nº 142, de 30 de julho de 2014, que passa vigorar com a seguinte modificação: "213) SD PM RG *9.60* GLEYDSON DE SOUSA MORAIS" (NR) Art. 3º Alterar o item 103 alínea "d" inciso I art. 1º da Portaria nº 11.117, de 21 de setembro de 2018, publicada no DOEPM nº 178, de 21 de setembro de 2018, que passa vigorar com a seguinte modificação: "103) CB QPPM RG *9.60* GLEYDSON DE SOUSA MORAIS" (NR) Art. 4º Alterar o item 352 alínea "c" inciso I art. 1º da Portaria nº 17.114, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOEPM nº 179, de 21 de setembro de 2022, que passa vigorar com a seguinte modificação: "352. 3º SGT QPPM RG *9.60* GLEYDSON DE SOUSA MORAIS" (NR) Art. 5º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, incluindo a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás em cumprimento à Portaria nº 527, de 3 de março de 2010, publicada no DOEPM nº 57, de 29 de março de 2010. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 576642

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/PMGO
PROCESSO Nº 202500005017629
Contratação SISLOG nº: 114649

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por LOTES**, em Modo de **Disputa Aberto**, para **Ampla Participação**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Contratação de escola/centro de instrução de aviação civil certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar cursos de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) e Treinamento em Procedimentos de Emergência (TPE) para o Grupo de Radiopatrulha Aérea (GRAer) da Polícia Militar do Estado de Goiás**. Data e horário de início da Sessão Pública: às **10h:00min** do dia **13/11/2025** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmg@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 576334

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2024 - SENASP/MJSP

Processo nº: 202500002039017
Órgão gerenciador: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP;
Órgão aderente: Polícia Militar do Estado de Goiás;
Vigência da ata: De 04/12/2024 a 03/12/2025;
Objeto: Aquisição de munição comum e de treinamento a fim de atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO);
Unidade Orçamentária: 2902 - Polícia Militar
Fonte de Recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias;
Valor Total: R\$ 860.100,00 (Oitocentos e sessenta mil e cem Reais).
Fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, pessoa



jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63.
Data da Assinatura: 28/10/2025.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
e Ordenador de Despesas

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 576796

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2025 - SSP/
CBMGO X PORANGATU

Processo	201900011027138		
Objeto	Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de Porangatu sede do 11º Batalhão Bombeiro Militar - 11º BBM, referente às taxas de serviços estaduais relativas aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, além de estabelecer uma sistemática mútua de cooperação técnica e operacional entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e o Município partícipe.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	C	Município de Porangatu	CNPJ: 01.801.612/0001-46
Prazo de Vigência	23/10/2025 até 22/10/2030.		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 31/2025-CBM.		

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em
Goiânia-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.
RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 576623

Diretoria-Geral de Polícia Penal

REVOGAÇÃO LOTEE II - PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2025

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado, por meio da Solicitação de Ação Corretiva nº 0033/2025 (80256654), nos autos do processo SEI nº 202511867001875, apresentou

análise preventiva do procedimento licitatório, apontando risco de contratação economicamente desvantajosa e não aderente ao interesse público, em virtude da insuficiência de detalhamento do item 43 (refeições - almoço/jantar) do Lote II. Por esta razão, recomendou que não fosse realizada a contratação do referido lote, determinando ainda a retificação do Termo de Referência para incluir descrições completas dos cardápios e assegurar comparabilidade objetiva, padronização e adequada fiscalização contratual. Considerando a prerrogativa assegurada à Administração Pública de poder revogar ou anular seus próprios atos, com fulcro no Art. 55 do Decreto Estadual 10.247/2023. Decido REVOGAR o Lote II do Pregão Eletrônico nº 075/2025 com base nos fundamentos apresentados neste documento e demais constantes dos autos.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 576703

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE Nº 90/2025 - DGPP

Às 10:00 horas, do dia 16/10/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Os itens em questão para a elaboração do Sistema de Monitoramento são: Monitores 55 polegadas, Controladores de Vídeo Wall, Cabos HDMI 15 metros, Matrix HDMI, Headsets e Webcams., mediante Pregão Eletrônico nº 90/2025, referente ao processo de contratação nº 116556 e processo SEI nº 202500005029299, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

ITEM 001 (EXCLUSIVO P/ ME E EPP)

Produto/Serviço: Monitores e Telas Quantidade: 6

Valor Unitário: R\$ 5.098,00 Valor Total: R\$ 30.588,00

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 54977629000115-C. A. MOREIRA LTDA

ITEM 002 (EXCLUSIVO P/ ME E EPP)

Produto/Serviço: Controlador de Vídeo Wall Quantidade: 1

Valor Unitário: R\$ 3.150,00 Valor Total: R\$ 3.150,00

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 45282447000139-VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

ITEM 003 (EXCLUSIVO P/ ME E EPP)

Produto/Serviço: Controlador de Vídeo Wall Quantidade: 1

Valor Unitário: R\$ 1.045,00 Valor Total: R\$ 1.045,00

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 45282447000139-VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

ITEM 004 (EXCLUSIVO P/ ME E EPP)

Produto/Serviço: Matrix HDMI portas Quantidade: 1

Valor Unitário: R\$ 5.569,00 Valor Total: R\$ 5.569,00

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 45282447000139-VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

ITEM 005 (EXCLUSIVO P/ ME E EPP)

Produto/Serviço: Matrix HDMI Quantidade: 1

Valor Unitário: R\$ 785,80 Valor Total: R\$ 785,80

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 45282447000139-VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

ITEM 006 (EXCLUSIVO P/ ME E EPP)

Produto/Serviço: Cabo para Áudio e Vídeo Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 70,00 Valor Total: R\$ 700,00

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 54977629000115-C. A. MOREIRA LTDA

ITEM 007 (EXCLUSIVO P/ ME E EPP)

Produto/Serviço: Headset Quantidade: 30

Valor Unitário: R\$ 95,00 Valor Total: R\$ 2.850,00

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 58605848000124-58.605.848 HAILAN PEREIRA DA CUNHA

ITEM 008 (EXCLUSIVO P/ ME E EPP)

Produto/Serviço: Webcam Quantidade: 20

Valor Unitário: R\$ 292,00 Valor Total: R\$ 5.840,00

Situação: ADJUDICADO



Homologado à empresa: 58605848000124-58.605.848 HAILAN PEREIRA DA CUNHA

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com os licitantes melhores classificados, os quais foram declarados vencedores nos respectivos itens, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedores citados acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 576554

Secretaria da Saúde - SES

INTIMAÇÃO Nº 43 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, **INTIMA** MARCIA DE PAULA SILVA, CPF ***.320.931-**, quanto ao comparecimento a Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202200010052154.

Goiânia, 23 de outubro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 576612

INTIMAÇÃO Nº 46 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, **NOTIFICA** Luciana Gomes de Carvalho Santos, CPF ***.999.941-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202500010030462.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 576617

INTIMAÇÃO Nº 44 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, **INTIMA** ILDA PEREIRA DA SILVA, CPF ***.294.471-**, quanto ao comparecimento a Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202200010005397.

Goiânia, 23 de outubro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 576626

INTIMAÇÃO Nº 45 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, **INTIMA**

Deborah Ferreira Noronha de Castro Rocha, CPF ***.695.641-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202500010031203.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 576644

INTIMAÇÃO Nº 47 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, **INTIMA** FABIANA COSME FERREIRA RIOS CERQUEIRA, CPF ***.704.221-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202400010055718.

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 576800

PORTARIA Nº 3525, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos a profissionais vinculados à Secretaria de Estado da Saúde, para atuação como docentes no Curso Capacitação para os Profissionais da Atenção Primária à Saúde - APS e Gestores no Sistema e-SUS APS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, artigo 200, que diz que ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, Inciso II, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

O disposto na Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Os parâmetros de valores para pagamento de hora-aula estabelecidos na Portaria nº 2438/2024 - SES ou outra que eventualmente venha substituí-la;

A Resolução nº 691/2025-CIB, que aprovou a realização do Curso de Capacitação para os Profissionais da Atenção Primária à Saúde - APS e Gestores no Sistema e-SUS APS que os servidores, de que trata o presente ato, ocupam funções acadêmicas de ensino e estratégicas;

Que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos profissionais com vínculo a esta pasta, que atuarão como docentes no Curso Capacitação para os Profissionais da Atenção Primária à Saúde - APS e Gestores no Sistema e-SUS APS, o pagamento de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Esrom Vieira Cruz dos Santos, CPF ***.236.691-**, Coordenador Técnico- Pedagógico, (Especialista), parcelas fixas por mês de execução, no projeto no valor de R\$ 2.550,00, pelo período de até 1 mês;

II - Gláucia Oliveira Abreu Batista Meireles, CPF ***.714.031-**, Conteudista, (Mestre), o valor de R\$ 140,00 por h/a referentes à carga horária total de até 20 (vinte) h/a.

III - Marli Balta Ferreira, CPF ***.597.571-**, Conteudista, (Especialista), o valor de R\$ 100,00 por h/a referentes à carga horária total de até 30 (trinta) h/a.

Art. 2º Atribuir aos profissionais sem vínculo a esta pasta, que atuarão como docentes no Curso Capacitação para os Profissionais da Atenção Primária à Saúde - APS e Gestores no Sistema e-SUS APS, o pagamento de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Luana Rocha da Cunha Rosa, CPF ***.088.681-**, Conteudista, (Doutora), o valor de R\$ 180,00 por h/a referentes à carga horária total de até 20 (vinte) h/a.

Art. 3º Sobre os valores de pagamento incidirão os descontos legalmente estabelecidos.

§ 1º O docente na função de tutor síncrono receberá 100% da carga horária ministrada e, o docente na função de tutor assíncrono receberá 50% da carga horária ministrada.

§ 2º O docente na função de conteudista revisor receberá o valor de 30% da carga horária total ministrada;

§ 3º Caso algum servidor constante nesta Portaria esteja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituto tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 4º Fica designada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, a responsabilidade pela:

I - Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar a planilha de horas/aulas trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso, para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.

II - Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor.

III - Verificação das hipóteses previstas no parágrafo único, do Art. nº 137, da Lei Estadual nº 20.756/2020, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos.

Art. 5º Será determinado aos setores competentes à adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros da Fonte 232 - Unidade Orçamentária 2801, do Programa de Qualificação da Gestão do SUS.

Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 576584

PORTARIA Nº 3698, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga parcialmente da portaria de progressão funcional.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 18.464/2014, nº 22.524/2024 e nº 23.232/2025 e também o que consta no Processo nº 202300010066714, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** parcialmente as Portarias nº 475/2021, nº 2051/2022 e nº 1011/2023, desta Pasta, que concederam progressões posteriores à passagem para a inatividade dos servidores relacionados:

Servidor	CPF	Cargo	Vínculo	Inatividade	Data da Inatividade	Progressão	Referência concedida	Referência correta na Lei nº 18.464/2014
ALIRIO MARQUES DAMASCENO	***.691.643-**	Médico - 18.464	102751	Aposentadoria Compulsória	16/07/2022	Portaria nº 1011/2023	O	N
ANGELA DA COSTA BATISTA ARAUJO	***.953.801-**	Auxiliar de Laboratório - 18.464	105284	Aposentadoria por Invalidez	17/12/2019	Portarias nº 2051/2022 e nº 1011/2023	K	I
DALCINO DE SOUZA RAMOS	***.245.161-**	Auxiliar Técnico de Saúde - 18.464	87287	Aposentadoria Compulsória	12/02/2021	Portaria nº 1011/2023	K	J
MARIA CORDEIRO PINTO	***.995.251-**	Técnico em Enfermagem - 18.464	107154	Aposentadoria por Invalidez	21/02/2016	Portarias nº 475/2021, nº 2051/2022 e nº 1011/2023	I	F
NEILA NUNES DE ANDRADE	***.537.541-**	Técnico em Enfermagem - 18.464	104416	Aposentadoria por Invalidez	07/02/2021	Portaria nº 1011/2023	K	J

Art. 2º **ENQUADRAR** os mesmos servidores nos novos planos de cargos de acordo com a equivalência de vencimentos do plano de cargos da Lei nº 18.464/2014:

Servidor	CPF	Cargo	Vínculo	Lei nº	Referência	A partir de
ALIRIO MARQUES DAMASCENO	***.691.643-**	Médico - Lei 22.524	102751	22.524/2024	H	01/01/2024
ANGELA DA COSTA BATISTA ARAUJO	***.953.801-**	Auxiliar de Laboratório - Lei 23.232	105284	23.232/2025	E	01/01/2025
DALCINO DE SOUZA RAMOS	***.245.161-**	Auxiliar Técnico de Saúde - Lei 23.232	87287	23.232/2025	E	01/01/2025
MARIA CORDEIRO PINTO	***.995.251-**	Técnico em Enfermagem - Lei 22.524	107154	22.524/2024	D	01/01/2024
NEILA NUNES DE ANDRADE	***.537.541-**	Técnico em Enfermagem - Lei 22.524	104416	22.524/2024	F	01/01/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 576602



PORTARIA Nº 3745, DE 22 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005022340, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra. SUELY MARQUES ROSA, CPF: ***.457.971-**, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, para ser Gestora do Convênio firmado através do referido processo, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Vila São José Bento Cottolengo - 00.420.371/0001-22.

Art. 2º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 576613

PORTARIA Nº 3479, DE 13 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005012158, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. LUÍZ FELIPE DE ARAÚJO MELO, CPF nº ***.845.731-**, ocupante do cargo de Assessor A8 / Subcoordenador de Manutenção Veicular, E-mail institucional: luiz.amelo@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-4248, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Maternidade DR. Adalberto Pereira da Silva - 01.049.618/0001-09.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 576615

PORTARIA Nº 3650, de 20 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Padre Bernardo - GO nos autos do Processo 202500005012149 , cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2780/2025/SES/CEP-20903 (80886134), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 576620

PORTARIA Nº 3753, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gratificação Do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG - Pessoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.276 de 28 junho de 2023, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação Comissionada do Sistema Estruturador da Rede de Gestão - GRG da Rede de Pessoas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, da servidora abaixo relacionada:

Porte do Órgão	FCSIST	CPF	NOME
Porte 1	GRG-1	***.277.951-**	Fernanda Soares dos Santos

Art. 2º Designar a Gratificação Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - Pessoas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, às servidoras abaixo relacionadas:

Porte do Órgão	GRG	AREA DE ATUAÇÃO	CPF	NOME
Porte 1	GRG-4	Pessoas	***.277.951**	Fernanda Soares dos Santos
Porte 1	GRG-4	Pessoas	***.524.271-**	Alessandra Nogueira Rodrigues da Silva

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 576624

PORTARIA Nº 3768, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Colinas do Sul - GO nos autos do Processo 202500042007101, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2810/2025/SES/CEP-20903 (80932623), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 576778

Notificação Nº 416 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA ADRIANA MACHADO MENDONCA, CPF ***.308.581-**, quanto ao comparecimento à



Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202500010069251.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 576592

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2025-SES/GO. **Processo nº:** 202500010061150. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de entrega de 20 Espirômetro, monoxímetro, tela em LCD, sistema de semáforos para níveis de CO, bocais descartáveis, com PC interativo e software, digital, portátil, conforme especificado no item nº 1 da tabela descritiva do objeto, que consta no item nº 3.1, Cláusula Terceira do Contrato nº 72/2025-SES/GO. **Data prevista da entrega:** Até 30/10/2025. **Data da Assinatura:** 28/10/2025. **Signatários.** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Leandro Nery de Oliveira - Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Protocolo 576721

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2025-SES PROCESSO Nº 202500005012193. **OBJETIVO:** O objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** é o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar nº 884.5, de autoria da Deputada Estadual Maria Euzébia de Lima, para investimento na Santa Casa de Misericórdia de Anápolis. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Fundação De Assistência Social De Anápolis, **Presidente:** Maria Augusta Pires. **Assinatura:** 23/10/2025. **Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 576658

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS, DÁ-SE CIÊNCIA AO SR. **FABIANO PIRES DE LIMA, CPF Nº XXX.624.971-XX**, SÓCIO-ADMINISTRADOR DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, QUE ELA SE ENCONTRA SOB AÇÃO FISCAL, EXCLUINDO-SE A ESPONTANEIDADE, NOS TERMOS ARTIGO Nº 169 DA LEI Nº 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZAO SOCIAL: LIMA COMÉRCIO DE GRÃOS E CEREAIS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 20.160893-6
CNPJ Nº: 55.618.538/0001-56

Protocolo 576536

Portaria nº 24 /2025-ECONOMIA

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 218, caput e §2º da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no inciso XI da Portaria nº 296, de 07 de agosto de 2024, nos termos do Despacho nº 925/2025, resolve:

Art. 1º - Determinar a remessa dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200004050434, instaurado por meio

da Portaria nº 13/2022-COF, de 08 de junho de 2022, em desfavor do empregado público **N. F. A.**, titular do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, matrícula-base: nº x.244-x, para a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 1ª CPPADR, instituída pela Portaria nº 042/2015-COF e alterada pela Portaria nº 36/2024, de 09 de setembro de 2024, composta pelos servidores Pedro Luiz Cascalho, Titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, matrícula-base nº 794.3, Cristiane Moraes dos Santos, Titular do cargo de Técnico em Gestão Pública - Classe B, Padrão 2, matrícula-base nº 570002.7 e Neusa Pereira da Silva Bastos, Titular do cargo de Técnico em Gestão Pública - Classe C, Padrão 0, matrícula-base nº 1507943.0, sendo, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

Art. 2º - Deliberar que os membros da nova Comissão Processante acima identificada realizem os atos processuais e as diligências instrutórias complementares necessárias à formação do convencimento da autoridade competente para o julgamento, reavaliando, inclusive, o cabimento do indiciamento do servidor.

Art. 3º - A Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 1ª CPPADR, ora designada, encontra-se instalada na sede da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, situada na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco E, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-GO.

Art. 4º - Ao final, façam-se os autos conclusos a este Gabinete.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 576522

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 250, DE 23 DE outubro DE 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 016 de 07 de fevereiro de 2022 e DESIGNAR a Conselheira Não Governamental Valéria Bernadete Leite Quixabeira, CPF: XXX.400.531-XX, como membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/GO, representando a Pontifícia Universidade Católica - PUC-GOÍÁS, bem como a sua respectiva suplente, Sílvia Rosa de Souza Toledo, CPF: XXX.788.121-XX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

CASSIA RODRIGUES DE BESSA - Secretária em Exercício

Decreto de 14/10/2025, publicado no Suplemento - Diário Oficial nº 24.640

Protocolo 576508



PORTARIA Nº 243, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Concede evolução funcional aos servidores da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social-SEDS

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o item III, do Art. 1º da Portaria nº 003, datada de 10 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial nº 24.201, de 11/1/2024, (evento SEI nº 70056221) destes autos nº 202510319000653 e, a alteração do § 6º do art. 10 da Lei nº 22.489, de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social na conforme do Inciso II do Art. 2º da Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, como segue:

“2º Excepcionalmente para a primeira evolução funcional dos servidores ativos das carreiras regidas pelas Leis nº 22.489 e nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023, nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, e nº 22.527, de 5 de janeiro de 2024, que foram enquadrados no novo plano de carreira e remuneração a partir de 1º de janeiro de 2024, será aplicada a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida a antes do enquadramento, observados os arts. 4º e 5º desta Lei”.

RESOLVE:

Art.1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
ADILSON BUENO DE LIMA	467.***-04	H	I	11/10/2025
ALCIONE GOMES DE SOUZA	604.***-20	H	I	29/10/2025
ANDREIA GOMES DA SILVA	010.***-36	H	I	07/10/2025
ANGELA DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	492.***-20	H	I	15/10/2025
ARACELLY LIMA CLAUDIO REGES CAMPOS	853.***-34	H	I	30/10/2025
BISMARCK BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	721.***-15	H	I	07/10/2025
BRUNNO CAPUZO DE SOUZA	928.***-20	H	I	20/10/2025
CASSIA REGINA MENDES DA SILVA	479.***-20	H	I	08/10/2025
CLAUDINEIA FERREIRA CIRINO FLORENCIO	843.***-72	H	I	16/10/2025
CREOSMAR GOMES EVANGELISTA FILHO	812.***-20	H	I	17/10/2025
CRISTIANY JULIA SILVA	003.***-10	H	I	18/10/2025
DANIELLE LEITE PAULA	016.***-32	H	I	18/10/2025
DENIS BESSA VIEIRA DA SILVA	005.***-12	H	I	06/10/2025
DENIZE DANIELE VENANCIO DE CASTRO	004.***-47	H	I	21/10/2025
DIVONEIDE GONÇALVES LEITE	003.***-67	H	I	07/10/2025
ELENILDA PAES DA COSTA	031.***-88	H	I	29/10/2025
FABRICIO LOULY DE OLIVEIRA	955.***-15	H	I	07/10/2025
GLAUCIENE ALCANTARA DE ATAÍDES	005.***-02	H	I	19/10/2025
GRAZIELE CRISTYNA PASSOS DOS SANTOS	025.***-50	H	I	28/10/2025
HILTON PIMENTA DE OLIVEIRA	349.***-72	H	I	10/10/2025
JACKELINE GOMES DE OLIVEIRA	001.***-27	H	I	14/10/2025
JAMIRTY DA SILVA FERREIRA	003.***-60	H	I	25/10/2025
JHONATAN GONCALVES DA SILVA ROSA	018.***-08	H	I	19/10/2025
JOAO HILARIO VIEIRA	929.***-91	H	I	12/10/2025
JORGE QUERIDO DE GODOY NETO	886.***-49	H	I	06/10/2025
JOSE LUCIANO MACHADO	097.***-40	H	I	06/10/2025
JOSE SOUTO ARAUJO	674.***-72	H	I	25/10/2025
JOSELIA DE MACEDO ARAUJO MENDONCA	984.***-04	H	I	14/10/2025
LETICIA FAVA FERREIRA	904.***-53	H	I	28/10/2025
LINDOMAR SINHO SOARES	012.***-46	H	I	10/10/2025



MARA REGINA DARES TAVARES	412.***.***-91	H	I	25/10/2025
MARCELO ALKMIM DA COSTA	716.***.***-49	H	I	27/10/2025
MARCELO EUGENIO REZENDE SILVA	022.***.***-01	H	I	20/10/2025
MARCIO TIBERIO SANTANA	897.***.***-00	H	I	31/10/2025
MARCOS ANTONIO COSTA JUNIOR	008.***.***-06	H	I	20/10/2025
MARLLON RODRIGUES BARROS MACIEL	010.***.***-89	H	I	08/10/2025
NATYELLEN PASSOS MACIEL	027.***.***-05	H	I	10/10/2025
PABLINY JULIANA DA SILVA MACEDO	733.***.***-87	H	I	24/10/2025
PAULO VICTOR DIAS LIMA	007.***.***-27	H	I	16/10/2025
RAFAEL GARCIA SILVA	024.***.***-50	H	I	08/10/2025
REGINA CAMARGO DA SILVA	729.***.***-49	H	I	18/10/2025
ROBERTO SILVA CONDÉ	389.***.***-06	H	I	18/10/2025
RONIVALDO SILVA MARTINS	705.***.***-68	H	I	23/10/2025
SIDNEI NUNES DE SOUZA	000.***.***-29	H	I	10/10/2025
TANIA DE CASSIA FERREIRA ROSENDO	923.***.***-68	H	I	06/10/2025
VAGNER MARQUES DA SILVA	001.***.***-76	H	I	25/10/2025
WILLIAN CARVALHO DE LIMA	864.***.***-49	H	I	11/10/2025

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
CONCEICAO APARECIDA FERREIRA LEITE	168.***.***-04	H	I	31/10/2025
GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	013.***.***-18	H	I	21/10/2025
LUDMILA CARVALHO DE NOVAES	103.***.***-38	H	I	12/10/2025
MICHELY RAQUEL DA SILVA SANTOS	001.***.***-03	H	I	18/10/2025

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.

CÁSSIA RODRIGUES BESSA
Subsecretária de Governança Institucional
Por delegação da Portaria 003/2024

Protocolo 576542

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº: 202517645001475.

Referência: Contrato nº 001/2023.

Devedor: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Credora: MARSOU ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39

Objeto: Trata-se de Termo de Reconhecimento de Dívida que tem por objeto o reconhecimento de despesa, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 9.561/2019 - que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, no qual a Secretaria de Estado da Cultura reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 52.507,54 (cinquenta e dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). A presente despesa é oriunda da regularização da diferença referente ao reajuste contratual previsto no Contrato nº 001/2023 - SECULT (Evento SEI nº 000037160018), formalizado no âmbito do Processo SEI nº 202217645002640, cujo objeto é a execução da obra de restauração da Paróquia Catedral Sant'Ana, localizada no município de Goiás - GO.

Valor: R\$ 52.507,54 (cinquenta e dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 2025.25.01.13.391.1026.3173.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00007 e 00008 de 15 de maio de 2025.

Data de assinatura: 23/10/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 576459

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528 de 07 de outubro de 2019, resolve:

Objeto: o ajuste do vencimento e a prorrogação do prazo, dos respectivos Contratos Temporários, nos moldes adiante.

Vigência Inicial: 01/12/2025.

Termino da Vigência: 30/11/2026.

Remuneração Mensal: vencimento nos termos da Lei nº 22.692, de 15 de maio de 2024, acrescido de auxílio-alimentação no valor unitário mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 1º da Lei nº 19.951, de 29 de dezembro de 2017.

Carga Horária: 40h.

Fundamentação Legal: decorre da Lei nº 22.692, de 15 de maio de 2024, e das justificativas e determinação por parte da Secretária desta pasta, dispostas no Processo SEI nº 202117645000136 e Parecer Jurídico SECULT/PROSET-17675 nº 16/2024, alicerçada na conveniência administrativa, oportunidade e razoabilidade, bem como na necessidade da prorrogação dos contratos temporários.

Cargo/Função: Apoio Administrativo Nível Médio - Ampla Concorrência

ORD.	CPF	Nome Completo	Nº do Contrato
1	***.207.081-**	Roberta Thais dos Santos Barros	10/2022

Cargo/Função: Administração e Finanças - Ampla Concorrência

ORD.	CPF	Nome Completo	Nº do Contrato
1	***.414.701-**	Reuel Hercules Calixto Freire	14/2022

Cargo/Função: Apoio Administrativo - Nível Superior - Ampla Concorrência

ORD.	CPF	Nome Completo	Nº do Contrato
1	***.690.571-**	Gleice Ferreira Gomes	07/2022

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 576629

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO: 202517647003786.

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO: 114605

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico - SRP nº 2/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRA.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025.

VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 22/10/2026.

FORNECEDOR REGISTRADO: TENDAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Item	Descrição	Qt	Benefício	Valor Unitário	Valor Total
01	Barraca para Feira com Balcão Integrado	2400	Ampla Participação	R\$ 680,00	R\$ 1.632.000,00
02	Barraca para Feira com Balcão Integrado	800	Cota Reservada	R\$ 680,00	R\$ 544.000,00

A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados no site www.agricultura.go.gov.br e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GABINETE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 576740

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO: 202517647003786.

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO: 114605

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico - SRP nº 2/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE HORTIFRUTI DE PLÁSTICO.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025.

VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 28/10/2026.

FORNECEDOR REGISTRADO: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.935.788/0001-96.

Item	Descrição	Qt	Benefício	Valor Unitário	Valor Total
03	Caixa Hortifrúti Plástica	24000	Ampla Participação	R\$ 26,00	R\$ 624.000,00
04	Caixa Hortifrúti Plástica	8000	Cota Reservada	R\$ 26,00	R\$ 208.000,00

A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados no site www.agricultura.go.gov.br e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GABINETE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 576748

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

LICENÇA AMBIENTAL Nº 021/2025

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços de Goiás (SIC) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológicos, do município de Santo Antônio do Descoberto/GO, a Licença Ambiental n.º 021/2025, com validade até 31/12/2027, para a construção do empreendimento denominado Mercado Goiano neste mesmo município.

Protocolo 576760



Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o que consta no Processo nº 202519222002289, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Osvandir Ribeiro Borges, CPF nº XXX.890.841.XX, Técnico em Gestão Pública, que a presidirá;

- Pedro Luiz dos Santos, CPF nº XXX.916.921.XX, Técnico em Gestão Pública e;

- Gabriel Araújo Costa, CPF nº XXX.538.971.XX, ocupante do cargo de Contrato Temporário.

- Catarina Ribeiro de Lima, CPF nº XXX.344.971.XX, ocupante do cargo de Assessor A4.

- Juliana de Oliveira Santos Caitano, CPF nº XXX.272.401.XX, ocupante do cargo de Assessor A7.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 280, de 20 de outubro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 576773

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número do Processo SISLOG: Nº 117008 - Número do
Processo SEI Nº: 202500005032208

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Concessão de Patrocínio, voltada a promoção da Feira da Indústria, Comércio, Habitação e Empreendedorismo - FIC Goiás 2025, a ser realizada entre os dias 29 de outubro e 1º de novembro de 2025, no Centro de Convenções de Goiânia,

mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 117008 / 2025 e processo SEI nº 202500005032208, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, congresso.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviços
CPF/CNPJ	01.640.671/0001-80
Fornecedor	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE GOIAS
Valor Unitário	R\$ 450.000,00
Valor Total	R\$ 450.000,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

César Augusto de Sotkevicene Moura
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 576750

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui comissão de inventário de bens imóveis, no âmbito da SEINFRA.

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02 de 07 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e



X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

-Marcelo Barros de Carvalho Júnior, CPF nº XXX.446.231-XX, Líder de Área e Projetos, que a presidirá;

-Anna Luiza Seixas Gomes, CPF nº XXX.576.621-XX, Líder de Área e Projetos;

-Andersonh Clayton Lemes Vieira de Jesus, CPF nº XXX.403.811-XX, Assessor A5.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 576754

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo SEI nº 202520920001160 - A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA informa que foram publicadas no portal institucional da SEINFRA as respostas às contribuições apresentadas no âmbito da Consulta Pública nº 01/2025, referentes aos Planos Microrregionais de Esgotamento Sanitário (PMES) das Microrregiões Centro, Leste e Oeste. As publicações contemplam as manifestações encaminhadas por cidadãos, entidades e órgãos públicos, analisadas de forma conjunta pelas equipes técnicas da SEINFRA, SANEAGO, FUNDACE, BNDES e Consórcio EY, que atuam em cooperação na estruturação dos Planos e do Projeto de Parceria Público Privada (PPP) do Esgotamento Sanitário do Estado de Goiás e na aprovação dos respectivos PMES. As respostas consolidadas podem ser consultadas nos seguintes endereços eletrônicos:

PMES - Região Centro: <https://goias.gov.br/seinfra/consulta-publica-msb-centro-no-01-2025/>

PMES - Região Leste: <https://goias.gov.br/seinfra/consulta-publica-msb-leste-no-01-2025/>

PMES - Região Oeste: <https://goias.gov.br/seinfra/consulta-publica-msb-oeste-no-01-2025/>

Informa-se, ainda, que a Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO publicou, em seu portal oficial, as respostas às contribuições apresentadas na Consulta e na Audiência Públicas relacionadas ao Projeto de PPP do Serviço Público de Esgotamento Sanitário, abrangendo 216 municípios goianos, consultáveis em: <https://saneago.com.br/#/consultapublicapp>

GOIANIA, 28 de outubro de 2025.

LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
Assessor Técnico de Concessões e Parcerias Público-Privadas

Protocolo 576827

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
- SEDF

Processo nº: 202520921000429 Objeto: O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023 - SEDF, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.935/0001-42.

Valor Total: R\$ 35.937,76 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

dotação orçamentária 2025.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.57

Vigência: 60 (sessenta) dias, de 01/11/2025 a 31/12/2025.

Brasília, 23 de Outubro de 2025.

Protocolo 576456

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Portaria nº 470 /2025-PRESI

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202512404002623, o disposto no art. 4º - B da Lei nº 15.679/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, as manifestações favoráveis da Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos Despacho nº 179/2023 e Ofício Circular nº 33/2023, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional a servidora abaixo relacionada, nos termos a seguir:

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
LEILA DE MORAIS COELHO	XXX.137.831-XX	G	H	01/10/2025

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
PRESIDENTE

Protocolo 576540



Extrato de Termo de Doação Nº 146/2025-EMATER

Processo: 202512404001818

Doadora: AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA EMATER - **CNPJ:** 13.232.306/0001-15

Donatário: Programando o Futuro - **CNPJ:** 05.014.680/0001-16

Objeto: Doação de 05 (cinco) itens de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da EMATER, em 23 de setembro de 2025.

Protocolo 576749

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO nº: 57/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e do Edital de Chamamento Público nº 3/2025 e por não terem sido apresentadas impugnações ao Aviso (SEI nº 80618574) publicado no Diário Oficial do Estado de 16, de outubro de 2025 em sua edição nº 24.642 (SEI nº 81240983) e no sítio eletrônico da AGR, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação da linha **Goiânia a Aragarças (via Iporá e Piranhas)** e da linha **Aragarças a Baliza (via Bom Jardim de Goiás)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029003546, apresentados pela empresa **BRUNO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 576537

DECISÃO nº: 58/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025 e por não terem sido apresentadas impugnações ao Aviso (SEI nº 81108187) publicado no Diário Oficial do Estado de 16, de outubro de 2025 em sua edição nº 24.642 (SEI nº 81165583) e no sítio eletrônico da AGR, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação da linha **Caldas Novas a Catalão (via Nova Aurora)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029004350, apresentados pela empresa **EXPRESSO MARLY LTDA**, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 576545

DECISÃO nº: 59/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.1[1] do Edital de Chamamento Público nº 4/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação da linha **Goianésia a Niquelândia (via Barro Alto)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029003923, apresentados pela empresa **EXPRESSO INÁ LTDA**, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 4/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 258/2025

Referências:

1. 7.4.1. Serão realizadas no máximo 02 (duas) diligências para o saneamento da documentação, se porventura após estas duas oportunidades a documentação não se encontrar em conformidade, a interessada será inabilitada.

Protocolo 576678

Na Decisão nº 58/2025 - AGR/ASTEP-22915 (SEI nº 81590407)

onde se lê:

"[...]do Edital de Chamamento Público nº 3/2025[...]"

Leia-se:

"[...]do Edital de Chamamento Público nº 2/2025 [...]"

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 576548

DECISÃO nº: 60/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.1[1] do Edital de Chamamento Público nº 4/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação da linha **Buriti Alegre a Quirinópolis (via Cachoeira Dourada)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029004357, apresentados pela empresa **GOIÁSMINAS TRANSPORTES LTDA**, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 4/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 258/2025

Referências:

1. 7.4.1. Serão realizadas no máximo 02 (duas) diligências para o saneamento da documentação, se porventura após estas duas oportunidades a documentação não se encontrar em conformidade, a interessada será inabilitada.

Protocolo 576782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

01.PROCESSO	Contratação - 116538 202500005029418
02.MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
03.OBJETO	Prestação de serviços retirada e reinstalação portas elevadores
04. CNPJ DO CONTRATADO	23.982.490/0001-74
05. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA
06.CONTRATANTE	AGR
07. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
08.VIGÊNCIA	30 (trinta) dias
09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2025.1863.04.122.4200.4243.03 (27000290).
10. VALOR TOTAL	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
11. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Milton Elizeu da Silva

Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

Protocolo 576579



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 351/2025 e 352/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 576656

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 353/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 576659

EXTRATO DA PORTARIA Nº 194/2025 - GOINFRA.

Assunto: Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

Objeto: DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, nos termos da Portaria nº 194/2025 - GOINFRA, nos autos do Processo SEI nº 202500036015276, em face da empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.598.029/0001-60, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa, em razão de possível inadimplemento e/ou descumprimento na execução do contrato nº 036/2018 - PR-NEJUR. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Local: Goiânia - GO, 23/10/2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 576457

EXTRATO DA PORTARIA Nº 195/2025 - GOINFRA.

Assunto: Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

Objeto: DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, nos termos da Portaria nº 195/2025 - GOINFRA, nos autos do Processo SEI nº 202500036015649, em face da empresa **CONSÓRCIO SUPERVISOR CSG**, constituído pelas empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E**

TECNOLOGIA S/A (EMPRESA LÍDER), inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20; **SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.280.409/0001-62 e **GEASA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.291.685/0001-54, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa, em razão de possível inadimplemento/descumprimento na execução do contrato nº 136/2025 - GOINFRA, especialmente no que se refere a supervisão do contrato nº 036/2018-PR-NEJUR, a partir da 23ª medição, podendo configurar, em tese, descumprimento contratual, por possível falha no cumprimento das atribuições contratuais de fiscalização e supervisão.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Local: Goiânia - GO, 23/10/2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 576458

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2/2025-FUNDEINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025-FUNDEINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA QUE CELEBRAM, COMO CONTRATANTE A CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA SA, E COMO CONTRATADO, CONSÓRCIO NOVA GO-401, FORMADO PELAS EMPRESAS ÉTICA CONSTRUTORA LTDA (EMPRESA LÍDER) E ETERC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: ALTERAR CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 02/2025-FUNDEINFRA (72632000). **ALTERAÇÃO:** FICAM ALTERADOS OS ITENS 4.1.3.1 E 6.6. **PROCESSO SEI N.º 202520920000187.**

Protocolo 576828

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 462/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE OUVIDOR. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OUVIDOR. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 36/2022 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 4.031.263,53. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI N.º 202200036000563.**

Protocolo 576585

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 461/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 63/2022/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 63/2022/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.863.569,83. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027 A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI N.º 202200036001441.**

Protocolo 576638

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 464/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA. REFERENTE À EXECUÇÃO



DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 108/2022 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.372.632,31. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036000541.

Protocolo 576639

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 475/2025-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 08/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036001064.

Protocolo 576643

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMOADITIVONº402/2025-GOINFRA-TERMODEADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2010-PR-ASJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-219, TRECHO: EGERINEU TEIXEIRA/SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, COM EXTENSÃO DE 32,33 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MILÃO LTDA. **DO OBJETO:** 1) ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, DEVIDO À RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS; 2) ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO 178/2010-PR-ASJUR, **COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO**, REFERENTE À 4ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57 E 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; 3) O PRESENTE TERMO ADITIVO REFLETE O PERCENTUAL DE **25%**, CONFORME ADMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS (OFÍCIO Nº 1/2024 - TCE - GCKT SEI: 57733802), QUE PROFERIU ENTENDIMENTO DE QUE, NO CASO DE RETOMADA DE CONTRATO "APÓS OS AJUSTES NECESSÁRIOS, EXISTE A POSSIBILIDADE DE OCORRER A COMPENSAÇÕES ENTRE OS SERVIÇOS ACRESCIDOS E SUPRIMIDOS EM ADITIVOS CONTRATUAIS, DESDE QUE UM EVENTUAL ADITAMENTO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DE 25% APÓS AS COMPENSAÇÕES". **DO VALOR: - R\$ 59.432,39 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NEGATIVOS. DAS ALTERAÇÕES:** FICAM ALTERADOS, NO PREÂMBULO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA, CONFORME REQUERIMENTO, DE MODO QUE: **ONDE SE LÊ: CONSTRUTORA MILÃO LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDNA RODOVIA BR-060, ESTRADA GYN 21, KM 1,5, FAZENDA POÇÕES, ZONA RURAL, ABADIA DE GOIÁS-GO, CEP 75.345-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.990.199/0001-05, TENDO COMO REPRESENTANTES LEGAIS **WALDENIR XAVIER DE OLIVEIRA**, APENAS DENOMINADA **CONTRATADA**, **LEIA -SE: CONSTRUTORA MILÃO LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDNA RODOVIA BR-060, ESTRADA GYN 21, KM 1,5, FAZENDA POÇÕES, ZONA RURAL, ABADIA DE GOIÁS-GO, CEP 75.345-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.990.199/0001-05, TENDO COMO REPRESENTANTES LEGAIS **FERNANDO VIEIRA XAVIER**, APENAS DENOMINADA **CONTRATADA**. - PROCESSO SEI Nº 200800036001228.

Protocolo 576812

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 50/2025-GOINFRA. DOADORA: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. **DONATÁRIA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA VISANDO À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DUPLICAÇÃO DAS AVENIDAS TANNER DE MELO, COPACABANA, IPANEMA E SANTO ANTÔNIO, NO TRECHO COMPREENDIDO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL NORBERTO TEIXEIRA - DIANOT, ATÉ O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, E O SEGMENTO ENTRE O CEMITÉRIO E A AVENIDA VALE DAS POMBAS, COM VISTAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CONSTANTE DO PROCESSO SEI nº 202500036016410.

Protocolo 576765

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 415/2025 e TERMO DE COMPROMISSO Nº 411/2025 - GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** SPE - CATURAI URBANISMO LTDA. **OBJETO:** PERMISSÃO DO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, NA RODOVIA GO-070, TEM 80,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 152,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-070, SRE070EGO0050, KM 30 + 540 METROS, COORDENADAS UTM 663656,72 M E / 8183584,28 M S, TRECHO: ENT. GO-420 (P/ BRAZABRANTES) / ENT. GO-523 (P/ CATURAI), NESTE ESTADO, A TÍTULO ONEROSO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036009479.

Protocolo 576772

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DE CNH POR PONTUAÇÃO O Presidente do DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os condutores listados na sequência abaixo, nos termos do art. 261, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que foi instaurado processo administrativo para imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir por somatório de pontos, no prontuário de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme os números de processos relacionados.

Informa, ainda, que V. S.ª poderá APRESENTAR DEFESA, ATÉ A DATA DO DIA 03/12/2025 e exercer todos os atos inerentes ao direito do contraditório e ampla defesa, por conta própria ou por meio de procurador legalmente constituído, em horário de expediente, na unidade de atendimento da sede do DETRAN-GO ou em unidade Vapt Vupt que realize serviços do DETRAN-GO, na capital ou interior, ou ainda em unidades de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN do Estado de Goiás.

Nº	CONDUTOR	REG. CNH/GO	PROCESSO
1	MARIA DAS GRACAS BISPO	***225011**	252500000148997
2	ERIVALDO SOARES DA SILVA	***312113**	252500000118574
3	JOSE PEREIRA SILVA JUNIOR	***622466**	252500000166998
4	ERCIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	***871789**	252500000189457

Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH - CPAPCNH, DETRAN-GO, dia 28 do mês de outubro de 2025.

Delegado Waldir Soares de Oliveira

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 576588



EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202500025141271; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 039/2025 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 21/10/2025; **PARTES:** Detran/GO e o município de Firminópolis/GO.

Protocolo 576667

Edital

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA EXAMINADORES EXTERNOS DO DETRAN/GO nº 01/2024, convoca os candidatos listados, classificados para realização da Prova Prática, conforme data, hora e local definidos abaixo:

NOME	CPF
DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.063.151-XX

Data: 03/11/2025, às 08:30h na sala da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito da sede do DETRAN/GO, situada no endereço: Av. Eng. Atílio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, 74425-030.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 28 de outubro de 2025.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 576715

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV

Portaria nº 791/2025 DETRAN, Processo 202500025108445 - RESOLVE: Credenciar a empresa **PERICIAUTO VISTORIA VEICULAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º **59.667.328/0001-09**, para atuar no segmento de **VISTORIA VEICULAR**, no qual requereu o credenciamento para atuação no município de **ANÁPOLIS/GO**, pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 576719

PORTARIA Nº 788, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202300025103626, especialmente o Relatório n.º 75/2025 - CACV Documento SEI (78949793), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho n.262/2025 - CACV Documento SEI (81262926) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **OOT6E46**, do veículo **YAMAHA/YS150 FAZER SED**, ano **2016**, modelo **2016**, cor: **BRANCA**, chassi **9C6KG0650G0043663**, RENAVAL **01081022296**, de propriedade de **EMIVALDO MONTEIRO DE ARAUJO**, CPF n.º **XXX.555.271-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto**

pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAL e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **OOT6E46**, do veículo **YAMAHA/YS150 FAZER SED**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 23 de outubro de 2025.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 576720

AVISO DE ADIAMENTO E REALIZAÇÃO NOVA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 164/[116346/2025]

- [DETRAN-GO]

PROCESSO Nº 202500005027943

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **DETRAN** -

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do Pregão Eletrônico nº164/2025 SISLOG, foi **ADIADA** e será realizada em 10/11/2025, conforme abaixo:

Data e horário de início de cadastramento de propostas: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 29/10/2025.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **10/11/2025**. Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. **SUZETE MAIRE CAETANO** Pregoeiro(a)

Protocolo 576655



Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2168, de 23 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e, no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO), e

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - GOIASPREV -, de Credenciamento de Instituições Financeiras para Negociação de Títulos Públicos Federais ou Prestação de Serviços de Custódia Qualificada, que estabelece critérios para credenciamento de instituições com o status *dealer*, exigindo padrões técnicos e administrativos mínimos;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão Especial de Contratação para avaliação dos documentos de habilitação dos candidatos *dealers* do referido Edital em seus critérios, visando avaliar suas qualificações para trabalharem como intermediadores de títulos públicos junto a GOIASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV -, a Comissão Especial de Contratação para avaliação dos documentos de habilitação dos candidatos credenciados no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - GOIASPREV -, em seus critérios administrativos e técnicos, enquanto o edital estiver vigente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades indicadas no art. 1º, desta Portaria:

Da Diretoria de Gestão Integrada:

I - O Gerente de Compras e Apoio Administrativo, Lucas Rodrigues Teixeira de Brito, inscrito no CPF nº ***747.671-**, para presidir a Comissão;

II - A Técnica em Gestão Pública, Viviane Vieira Galdino da Silva, inscrito no CPF nº ***742.343-**, como 1º membro da Comissão para avaliar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

Da Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos:

I - O Gerente de Investimentos, Antônio Francisco Craveiro Portela, inscrito no CPF nº ***150.932-**, como 2º membro da Comissão para avaliar os documentos de habilitação de qualificação técnica.

Art. 3º - A Comissão Especial de Contratação poderá solicitar a colaboração de outros servidores da GOIASPREV, bem como requisitar as informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. As informações requisitadas pelo Comissão Especial de Contratação deverão ser fornecidas, em caráter prioritário e com a necessária precisão.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão Especial de Contratação serão desenvolvidos presencialmente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em GOIÂNIA - GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 576614

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Instrução Normativa nº 2/2025

Orienta o procedimento de averbação de tempo de serviço e/ou de contribuição tendo por objeto Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou outros documentos válidos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o processo SEI nº 202311129000883, com fundamento no art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 66, de 27 de janeiro de 2009; no disposto nos Capítulos VII e VIII da Lei Complementar Estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020; no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024, que aprova o Regulamento da Goiás Previdência - GOIASPREV; e, ainda, nas disposições da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, exarada pelo Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, com alterações posteriores,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade orientar o procedimento de averbação de tempo de serviço e/ou de contribuição, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás - RPPS/GO, tendo por objeto Certidão de Tempo de Contribuição - CTC -, emitida por regimes previdenciários ou por órgãos de origem, ou outro documento que a lei definir válido para esse fim, nos termos da legislação previdenciária que disciplina a matéria.

Art. 2º Para efeitos dessa instrução normativa, considera-se:

- I - CTC: Certidão de Tempo de Contribuição;
- II - CTS: Certidão de Tempo de Serviço;
- III - CTSM: Certidão de Tempo de Serviço Militar;



- IV - INSS: Instituto Nacional do Seguro Social;
- V - RGPS: Regime Geral de Previdência Social;
- VI - RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;
- VII - RPPS/GO: Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás;
- VIII - SPSM: Sistema de Proteção Social dos Militares;
- IX - SPSM/GO: Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás;
- X - SEI: Sistema Eletrônico de Informações;
- XI - CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- XII - tempo fictício: aquele considerado em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria sem

que tenha havido, por parte do segurado, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.

Art. 3º A averbação de tempo de serviço e/ou de contribuição prestado na administração pública direta e indireta da União, dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e/ou na iniciativa privada, para fins de concessão de aposentadoria ou inativação militar, somente poderá ser efetuada mediante a apresentação de:

I - CTC: fornecida por unidade gestora de RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela unidade gestora, limitada ao período de vinculação ao respectivo regime, ou pelo INSS, quando se referir a tempo de contribuição no RGPS; e

II - CTSM: fornecida pelo órgão responsável pela gestão do SPSM, quando for o caso de tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A CTC ou CTSM deverá conter destinação ao órgão de origem do segurado, integrante da estrutura administrativa estadual a que o cargo efetivo esteja vinculado, ou ao Estado de Goiás.

Art. 4º O tempo de serviço e/ou de contribuição prestado ao Estado de Goiás, decorrente de vínculo laboral anterior, distinto e não concomitante com o atual, poderá ser objeto de averbação, mediante apresentação de Histórico Funcional emitido pelo órgão de origem do ex-servidor ou ex-militar, relativamente ao vínculo rompido.

Parágrafo único. São abrangidos pela regra constante deste artigo, os vínculos laborais rompidos decorrentes de:

- I - cargo de provimento efetivo no âmbito do Estado de Goiás;
- II - cargo comissionado exercido no âmbito do Estado de Goiás até 15 de dezembro de 1998;
- III - graduação ou posto militar no âmbito do Estado de Goiás.

Art. 5º A averbação de tempo de serviço/contribuição no RPPS/GO certificado por meio de CTS somente poderá ser efetuada se a respectiva certidão tiver sido emitida em data anterior à publicação da Emenda Constitucional federal nº 20, de 1998:

I - pelos órgãos da administração direta da União, dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas autarquias, fundações públicas, quando vinculados a regime estatutário, de responsabilidade dos referidos entes; e

II - pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou órgão sucedido por este, relativamente ao tempo de efetivo serviço prestado com filiação ao RGPS.

Art. 6º Somente poderão ser objeto de averbação o tempo de serviço e/ou contribuição comprovados por meio de:

- I - CTC;
- II - CTSM;
- III - CTS emitida até 15 de dezembro de 1998;
- IV - Histórico Funcional para os períodos de vinculação ao RPPS/GO, assim como para o tempo fictício permitido por lei até 15 de dezembro de 1998;
- V - Certificado de Reservista, para período de serviço militar obrigatório que não exceda 18 (dezoito) meses.

§1º Para aceitação da certidão ou documento hábil à concessão da averbação deverá ser observada a vinculação ao regime previdenciário decorrente do vínculo ocupado pelo segurado.

§2º Caso seja apresentada CTC, CTSM ou CTS emitidas por unidade gestora, órgão de origem ou ente federativo que não possua responsabilidade pelo vínculo previdenciário, o documento não será aceito para fins de averbação.

§3º Para fim de averbação, a certidão ou o documento que a fundamente deverá possuir o formato definido em norma, ser legível e conter todas as assinaturas necessárias.

Art. 7º As assinaturas necessárias na CTC e na CTSM poderão ser eletrônicas, mediante utilização de certificação digital.

Art. 8º As unidades responsáveis poderão emitir CTC ou CTSM sobre tempo de contribuição reconhecido pelo regime de origem como tempo de natureza especial, restrita às seguintes hipóteses de segurado:

- I - com deficiência;
- II - em exercício do cargo de policial e de agente penitenciário ou socioeducativo;
- III - em exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

Parágrafo único. O tempo de função exclusiva de magistério somente será averbado mediante apresentação da CTC ou Histórico Funcional, acompanhado(a) de declaração do estabelecimento de ensino de que houve o seu efetivo exercício e do ato legal de autorização para o funcionamento da unidade de ensino respectiva.



CAPÍTULO II
DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO VERTIDA AO RGPS

Art. 9º A CTC emitida pelo INSS é o instrumento que permite que o tempo de contribuição vertida para o RGPS seja aproveitado pelo RPPS/GO ou pelo SPSM/GO, para fins de contagem recíproca.

Parágrafo único. A CTC deverá ser única, devendo nela constar os períodos de efetiva contribuição ao RGPS, de forma integral, e os respectivos salários de contribuição a partir de 1º de julho de 1994.

Art. 10. É vedada a contagem recíproca pelo RPPS/GO, de tempo de contribuição ao RGPS sem a emissão da CTC correspondente pelo INSS, ainda que o tempo referente ao RGPS tenha sido prestado pelo segurado ao Estado de Goiás.

§1º Excetua-se a necessidade de emissão de CTC pelo INSS, conforme disposto no caput deste artigo, o tempo de contribuição de vinculação ao RGPS, prestado pelo segurado ao Estado de Goiás, cuja certidão específica tenha sido emitida pelo RPPS/GO até 17 de janeiro de 2019.

§2º Em caso de negativa, por parte do INSS, de pedido de compensação financeira previdenciária efetuado pelo RPPS/GO, por meio de certidão específica, cujo indeferimento ocorra em razão de utilização concomitante ou em duplicidade do tempo referente ao RGPS prestado pelo segurado ao Estado de Goiás, serão adotadas pela GOIASPREV providências no sentido de buscar a regularização do benefício de aposentadoria concedido.

Art. 11. A averbação oriunda de CTC emitida pelo INSS, de forma fracionada, deve constar os períodos em que o segurado deseja aproveitar em seu órgão de vinculação.

§1º Caso a CTC informe em seu corpo os períodos que deverão ser aproveitados no RPPS/GO, a averbação do tempo de contribuição deve limitar-se ao período informado, mesmo que o tempo de contribuição total da CTC seja maior.

§2º O segurado que exercer cargos constitucionalmente acumuláveis, de vinculação ao RPPS/GO ou a outro RPPS, poderá solicitar ao INSS a emissão de CTC única com destinação do tempo de contribuição para, no máximo, RPPS de dois entes federativos ou o RPPS de um mesmo ente federativo para averbação nos dois cargos acumulados.

Art. 12. Quando a CTC for emitida por meio físico, deverá constar, obrigatoriamente, a informação sobre o servidor que lavrou a CTC, por meio de carimbo ou na impressão do documento, assim como do dirigente do INSS, e as respectivas assinaturas.

Art. 13. A CTC emitida pelo INSS deverá ter como órgão instituidor o órgão de origem do segurado.

§1º A emissão da CTC como disposto no caput, preferencialmente, constará o nome do órgão de origem do segurado seguido da expressão "Estado de Goiás".

§2º Para o requerimento de CTC ao INSS, deverá ser apresentada declaração emitida pelo órgão de origem do segurado, contendo informações pessoais e funcionais, bem como a qualificação do órgão com o respectivo CNPJ.

Art. 14. Os períodos em que os empregados públicos da administração direta do Poder Executivo Estadual, das autarquias e fundações públicas estiveram sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, antes da transformação para o regime estatutário, deverão ser averbados, mediante apresentação de CTC emitida pelo INSS.

CAPÍTULO III
DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO VERTIDA A RPPS

Art. 15. Para averbação de tempo de contribuição mediante a apresentação de CTC, emitida por unidade gestora de outro RPPS ou pelo órgão de origem do segurado, deverá ser observado se o documento apresentado contém os seguintes requisitos:

- I - órgão expedidor;
- II - nome do segurado ou militar, matrícula, RG, CPF, sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo ou patente, lotação, data de admissão e data de exoneração ou demissão;
- III - período de contribuição ao RPPS, de data a data, compreendido na certidão;
- IV - fonte de informação;
- V - discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;
- VI - soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de dias de vínculo ao RPPS de data a data, inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração;
- VII - declaração expressa do servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês de 30 (trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- VIII - assinatura do responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor;
- IX - indicação da lei que garanta ao segurado a concessão de aposentadorias, transferência para inatividade e pensão por morte;
- X - relação das bases de cálculo de contribuição por competência, inclusive as correspondentes ao décimo terceiro salário ou gratificação natalina, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo; e
- XI - homologação da unidade gestora do RPPS, no caso de a certidão ser emitida por outro órgão da administração do ente federativo de origem.

§1º A CTC emitida por RPPS para averbação no RPPS/GO deverá observar o modelo constante do Anexo I desta Instrução Normativa.



§2º Se a CTC apresentada possuir tempo de contribuição posterior a julho de 1994, deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, da Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, conforme modelo constante no Anexo II.

§3º Caso o segurado tenha ocupado o cargo de professor, a CTC emitida por RPPS ou pelo órgão de origem do segurado deverá discriminar tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 4º Conforme disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas funções de magistério as exercidas por segurado ocupante de cargo de professor no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 5º Caso o anexo que contenha a Relação das Bases de Cálculo da Contribuição, emitida por outro RPPS ou pelo órgão de origem, não informe a base de cálculo de contribuição do segurado nas competências a partir de julho de 1994, a relação tomará por base o valor do salário mínimo mensal, vigente à época, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 6º Na hipótese descrita no §5º deste artigo, caso o segurado tenha interesse, poderá solicitar ao RPPS ou órgão de origem emissor da CTC, a retificação das informações relativas às bases de cálculo de contribuição.

§7º Poderão ser averbados os períodos de afastamento sem remuneração, desde que o cômputo seja autorizado por lei e tenha havido a correspondente contribuição ao RPPS.

Art. 16. Para fins de elegibilidade às aposentadorias especiais referidas nos §§ 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do art. 40 da Constituição Federal, os períodos reconhecidos pelo regime previdenciário de origem como de tempo especial, cumprido em qualquer época, deverão estar incluídos nos períodos de contribuição compreendidos na CTC, sem conversão em tempo comum e discriminados de data a data, em campo próprio da CTC.

§ 1º A informação na CTC sobre o tempo de contribuição reconhecido pelo regime de origem como tempo de natureza especial, está restrita às seguintes hipóteses:

- I - segurado com deficiência;
- II - segurado titular do cargo de policial e de agente penitenciário ou socioeducativo;
- III - segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

§2º Os períodos certificados que foram reconhecidos pelo emissor da CTC como sendo tempo especial, deverão ser informados sem a realização da conversão.

CAPÍTULO III

DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO VERTIDA AO SPSM

Art. 17. A CTSM apta para o procedimento de averbação no RPPS/GO e no SPSM/GO será emitida pelo órgão gestor do SPSM ou pelo órgão de origem do segurado e deverá constar, obrigatoriamente, no mínimo:

- I - órgão expedidor;
- II - nome do segurado ou militar, matrícula, RG, CPF, sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo ou patente, lotação, data de admissão e data de exoneração ou demissão;
- III - período de contribuição ao SPSM, de data a data, compreendido na certidão;
- IV - fonte de informação;
- V - discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;
- VI - soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de dias de vínculo ao SPSM de data a data, inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração;
- VII - declaração expressa do servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês de 30 (trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- VIII - assinatura do responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor;
- IX - indicação da lei que garanta ao segurado a concessão de aposentadorias, transferência para inatividade e pensão por morte;
- X - relação das bases de cálculo de contribuição por competência, inclusive as correspondentes ao décimo terceiro salário ou gratificação natalina, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo; e
- XI - homologação do órgão gestor do SPSM, no caso de a certidão ser emitida por outro órgão da administração do ente federativo de origem.

Parágrafo único. As averbações de tempo de serviço militar, efetuadas após a publicação desta Instrução Normativa, deverão observar os requisitos previstos neste artigo.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO PARA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 18. A solicitação para averbação de tempo de serviço e/ou contribuição deverá ser autuada, preferencialmente, no órgão de origem do segurado, contendo:

- I - requerimento especificando o(s) período(s) que deseja averbar;
- II - fotocópia da carteira de identidade, do CPF, do comprovante de endereço atualizado com CEP, dos atos de nomeação e exoneração, da apostila de posse, das averbações anteriores se houver, dos afastamentos remunerados ou não, e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- III - o documento hábil para subsidiar a averbação, conforme disposto no art. 6º desta Instrução Normativa ou na legislação previdenciária;



III - o histórico funcional do atual vínculo do segurado, contendo integralmente suas informações funcionais.

§1º - Deverão ser utilizados os modelos de requerimentos e de Histórico Funcional disponibilizados no sítio eletrônico da GOIASPREV.

§2º - Quando houver mais de uma solicitação de averbação de tempo de serviço e/ou contribuição autuada, os processos deverão ser anexados, de modo que o processo mais antigo seja o principal a tramitar.

Art. 19. Quando a CTC ou CTSM que subsidiar a averbação for emitida de modo eletrônico ou quando se tratar de averbação de tempo prestado ao Estado de Goiás, tempo fictício ou de serviço militar obrigatório, o pedido será autuado no SEI, apenas em formato eletrônico.

Parágrafo único. Não serão aceitas CTC ou CTSM emitidas eletronicamente que não possuam o código de consulta de sua validade.

Art. 20. Se a CTC ou CTSM que subsidiar a averbação for emitida em meio físico, o pedido deverá ser autuado no SEI, em formato eletrônico, e reproduzidos em processo físico, contendo a via original da CTC ou CTSM, devendo ser encaminhado à GOIASPREV nos dois formatos.

§1º Caso os autos físicos não sejam remetidos à GOIASPREV em até 5 (cinco) dias úteis após a remessa eletrônica via SEI, o processo eletrônico será devolvido sem análise, constando apenas a informação na movimentação processual.

§2º Não serão aceitas fotocópias de CTC ou de CTSM emitidas em formato físico, para subsidiar a averbação de tempo de contribuição.

Art. 21. Os processos que contenham pedido de averbação de tempo de serviço e/ou contribuição serão remetidos à GOIASPREV para análise.

Art. 22. Não poderão ser objeto de averbação no RPPS/GO, o tempo:

I - de serviço prestado na condição de voluntário, menor aprendiz e estagiário, sem a apresentação da CTC correspondente ao período;

II - de serviço para efeito exclusivo de gratificação adicional;

III - de contribuição na condição de participante da Lei estadual nº 15.150, de 2005, a partir da publicação da Emenda Constitucional federal nº 20, de 1998;

IV - de serviço prestado a órgão estadual objeto de sentença declaratória sem a correspondente contribuição a partir da vigência da Lei estadual nº 12.872, de 1996, salvo na hipótese de o segurado promover o recolhimento das contribuições do respectivo período;

V - fictício, após a publicação da Emenda Constitucional federal nº 20, de 1998;

VI - de contribuição concomitante no mesmo ou em outro regime de previdência social; e

VII - de vínculo público cuja nomeação tenha sido feita com data retroativa, do período entre essa data e a da posse ou do exercício, se não houver a devida comprovação de que ocorreu a efetiva frequência e o recebimento de remuneração.

Art. 23. Quando for necessário que o segurado efetue alteração na CTC já averbada, para correção de aspectos materiais e/ou formais de validade, a GOIASPREV procederá à desaverbação temporária dos respectivos períodos, concedendo-lhe o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularização e apresentação da nova CTC.

Parágrafo único. Mediante solicitação do segurado, a GOIASPREV poderá prorrogar o prazo previsto no caput deste artigo, por, no máximo, igual período.

Art. 24. Quando o segurado apresentar ao seu órgão de origem a nova CTC, alterada conforme precitua o *caput* do art. 23, ou a CTC anterior, sem alterações, deverá solicitar nova averbação à GOIASPREV.

Art. 25. Se houver apresentação de nova CTC ao órgão de origem, sem que tenha procedido a desaverbação, o ato de averbação realizado anteriormente deverá ser retificado, a fim de que esteja de acordo com a certidão ora apresentada.

Art. 26. Não poderá ser objeto de averbação o tempo de serviço/contribuição objeto de declaração emitida pelo órgão de origem ou pelo ente federativo.

Art. 27. Caso a CTC apresentada não contenha a dedução das licenças e dos afastamentos que o segurado usufruiu durante a vida laboral, estes deverão ser deduzidos no ato de averbação.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente



ANEXO I
(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:		Nº	
NOME DO SERVIDOR:		CNPJ:	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		SEXO:	MATRÍCULA:
CPF:	PIS/PASEP:		
FILIAÇÃO:		DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO EFETIVO:			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:		DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:			
DE / / A / /			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:			
PERÍODO DE / / A / / PARA APROVEITAMENTO NO (ÓRGÃO A QUE SE DESTINA)			
PERÍODO DE / / A / / PARA APROVEITAMENTO NO (ÓRGÃO A QUE SE DESTINA)			

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS(*)	LICENÇAS(*)	LICENÇA SEM COINTRIBUIÇÃO(*)	SUSPENSÕES(*)	DISPONIBILIDADE(*)	OUTRAS(*)	
TOTAL (em dias) =								

(*) Vide períodos discriminados no verso

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de dias, correspondente a anos, meses e dias.	
CERTIFICO que a Lei nº , de / / , assegura aos servidores do Estado/Município de aposentadorias voluntárias, por incapacidade permanente e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social.	
Lavrei a Certidão, que não contém emendas nem rasuras.	Visto do Dirigente do Órgão
Local e data:	Data: / /
Assinatura do servidor Nome/Cargo/Matrícula	Assinatura Nome/Cargo/Matrícula

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.

Local e data:

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão:

[Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº _____]

FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência
DE / / A / /		
DE / / A / /		
DE / / A / /		
DE / / A / /		
DE / / A / /		
DE / / A / /		
DE / / A / /		

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO		
Especificação do exercício do tempo especial	Período	Tempo em dias



I - Na condição de segurado com deficiência:		
a) grave	DE / / A / /	
b) moderada	DE / / A / /	
c) leve	DE / / A / /	
II - No cargo de policial, agente penitenciário ou de agente socioeducativo.		DE / / A / /
III - Em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física ou com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.		
a) com redução do tempo para 25 anos	DE / / A / / DE / / A / / DE / / A / /	
b) com redução do tempo para 20 anos	DE / / A / / DE / / A / / DE / / A / /	
c) com redução do tempo para 15 anos	DE / / A / / DE / / A / / DE / / A / /	

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO	
Períodos	Tempo em dias
DE / / A / /	
DE / / A / /	
DE / / A / /	

OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do servidor que lavrou a certidão Nome/Cargo/Matrícula	Assinatura do Dirigente do Órgão Nome/Cargo/Matrícula

ANEXO II
(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)
RELAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO²

REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº DE / / .

ÓRGÃO EXPEDIDOR:					CNPJ:
NOME DO SERVIDOR:					MATRÍCULA:
NOME DA MÃE:					DATA DE NASCIMENTO:
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ ADMISSÃO:		DATA DA EXONERAÇÃO:		PIS/PASEP	CPF:
Mês	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					

MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
13º SALÁRIO OU GRATIFICAÇÃO NATALINA					
LOCAL e DATA:			CARIMBO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:		

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data:

Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Protocolo 576627

Referência: Processo nº 201900006019328
Interessado(a): SEBASTIANA SOUZA SILVA FONTENELLE
Assunto: **Averbação - Cumprimento de decisão judicial.**

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 4121/2025/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória, protocolizada sob o nº 5179765-34.2021.8.09.0016. Retificação parcial do Despacho nº 3721/2019/GECOB/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Períodos retificados/averbados: de 01/08/1989 a 31/12/1989, 01/04/1990 a 31/12/1990, 01/01/1991 a 31/12/1991, 01/02/1992 a 29/02/1992 e 01/02/1994 a 31/12/1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.
Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 576523

Referência: Processos nºs 202500047000725 - 202211129011479
Interessada: Carmen Botelho
Assunto: **Pensão por morte**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4809/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Pensionista: Carmen Botelho, companheira, início da retificação: 25/01/2024. Alteração do valor do benefício, em razão da inconstitucionalidade do cômputo da Gratificação por Exercício de Serviços de Saúde - GESS para o cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme a decisão prolatada na ADI nº 5235202-40.2023.8.09.000. Despacho Retificado nº 1720/2024-GAB, alterado pelo Despacho nº 1247/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020, Princípio da Autotutela e decisão prolatada na ADI nº 5235202-40.2023.8.09.000. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.
Goiânia, 22 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 576530



Referência: Processo nº 202511129010572
Interessada: Maria Clara Ferreira Gomes de Carvalho
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4802/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Ironi Ramos de Carvalho. Data do Óbito: 19/09/2025. Pensionista: Maria Clara Ferreira Gomes de Carvalho, viúva, início: 19/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 576532

Referência: Processo nº 202511129009586
Interessado: José Braz Vieira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4803/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Joana Moraes de Sousa Vieira. Data do Óbito: 21/09/2025. Pensionista: José Braz Vieira, viúvo, início: 21/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 576534

Referência: Processo nº 202511129009741
Interessada: EVA BORGES PINTO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4756/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Pedro Marciano Pinto. Data do Óbito: 22/09/2025. Pensionista: Eva Borges Pinto, viúva, início: 22/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 576541

Referência: Processo nº 202511129006100
Interessada: EDNA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUSA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4751/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Edivaldo Alves de Sousa. Data do Óbito: 25/06/2025. Pensionista: Edna Maria Amaral de Oliveira Sousa, viúva, início: 25/06/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 576549

Referência: Processo nº 202311129009282 (202511129009971)
Interessada: ADILENE SILVA ARAÚJO MALASPINA
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4744/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Odenir Malaspina de Moraes. Data do Óbito: 25/08/2023. Pensionista: Adilene Silva Araújo Malaspina, viúva, início: 09/09/2025 (Data do Trânsito em Julgado - SEI 80741378), duração: por período indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e Ação Judicial nº 5331470-66.2024.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 576552

Referência: Processo nº 202411129012125
Interessada: Rosana Francisca Dias
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4735/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Raimunda Francisca Rodrigues. Data do Óbito: 08/10/2024. Pensionista: Rosana Francisca Dias, filha inválida, início: 14/01/2025. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 576559

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO Nº 100/2025 - EDITAL Nº 170/2025-GAPS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202500058006790

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até 756.000



(setecentos e cinquenta e seis mil) refeições, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o restaurante do bem - unidade de trindade- goiás, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações e condições contidas no termo de referência Nº. 116/2025 - CPAS-GPCOM /GRB. tipo: menor preço unitário, por refeição. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. prazo para recebimento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.

Goiânia 28 de outubro de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 576730

AVISO Nº 101/2025 - EDITAL Nº 171/2025-GAPS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202500058006792

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até 277.200 (duzentas e setenta e sete mil e duzentas) refeições, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o restaurante do bem - unidade de inhumas - goiás, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações e condições contidas no termo de referência nº. 115/2025 - cpas-gpcom /grb**. tipo: menor preço unitário, por refeição. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **prazo para recebimento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: 10 (dez) dias úteis** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.

Goiânia 28 de outubro de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 576732

EXTRATO DO TA Nº 144/2025 - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 087/2024 firmado com a empresa QUIMPHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA (Processo SEI nº 202400058004543); **OBJETO:** Aditar o Contrato de Fornecimento nº 087/2024, referente ao fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, quanto ao: acréscimo de aprox. 25% (vinte e cinco por cento); Prorrogação/renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses; Reajuste de 5% (cinco por cento), inferior ao percentual do IPCA -IBGE acumulado nos últimos doze meses; **SIGNATÁRIOS:** Jarmund Nasser Júnior - Diretor Geral em substituição e Diretor Administrativo e Financeiro - OVG; Nege Abrahão - Contratada.

Protocolo 576662

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Espécie: Memorando de Entendimento. **Processo SEI nº** 202400020002819. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Universidad Nacional Abierta Y A Distancia (UNAD). **Objeto:** O presente memorando de entendimento tem por objeto estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as instituições através da colaboração acadêmica, científica e cultural. **Data de início da vigência:** 25/06/2025. **Data de encerramento da vigência:** 24/06/2030.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 576713

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 232/PRES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa a gestora do Termo de Cooperação nº 02/2025/FAPEG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem os arts. 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

considerando o disposto no inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás; e

considerando o **DESPACHO Nº 736/2025/FAPEG/GPM-21046 (81560108)**, da Gerência de Parcerias e Monitoramento, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Flavia Aleixo Ferreira, CPF nº XXX.503.691-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Monitoramento, para a gestão do Termo de Cooperação nº 02/2025/FAPEG, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os Parceiros com o objetivo de lançar Edital de Apoio à CT&I na Gestão Pública - Formação acadêmica de servidores do Estado de Goiás, que tem por objetivo o fomento à formação em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado) de servidores públicos do Estado de Goiás, por meio da Diretoria Executiva da Escola de Governo que integra a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 576460

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2025 - FAPEG

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento



de cooperação mútua entre os Parceiros com o objetivo de lançar Edital de Apoio à CT&I na Gestão Pública - Formação acadêmica de servidores do Estado de Goiás, que tem por objetivo o fomento à formação em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado) de servidores públicos do Estado de Goiás, por meio da Diretoria Executiva da Escola de Governo que integra a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Administração. VIGÊNCIA: 62 (sessenta e dois) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. Assina pela FAPEG: o Presidente MARCOS FERNANDO ARRIEL, e pela SEAD: o Secretário ALAN FARIAS TAVARES (Processo SEAD: nº. 202500005009793).

Protocolo 576449

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 01/2025

Goianos e Goianas de Destaque em CT&I
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a primeira retificação da Chamada Pública FAPEG nº 01/2025 - Goianos e Goianas de Destaque em CT&I. Processo nº 202410267001028. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 576755

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023 - REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO - OESTE - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG). Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura: ANA CLARA ALVES COSTA 202510267001540, ANA CLARA RAMOS NOGUEIRA 202510267001533, ANA CLARA ROSA ABREU 202510267001539, ANNA LUIZA MARTINS DE QUEIROZ 202510267001545, GABRIELA SANTOS SILVA 202510267001544, GEORDANA DO CARMO RODRIGUES 202510267001541, GEOVANA KIURY RIBEIRO MIRANDA 202510267001542, GIOVANA BRITO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 202510267001536, KAMILA FERREIRA PIMENTEL 202510267001534, KAROLINA SOARES DE CASTRO 202510267001535, KATHERINE SOUZA GUIMARÃES 202510267001537, MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS 202510267001538 e MATHEUS VIEIRA DE AMORIM 202510267001543. Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 576599

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 017/2025 EDITAL 029/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 029/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Campinorte - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 576790

EXTRATO DO COMUNICADO 013/2025 EDITAL 060/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 060/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Guaraíta - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 576795

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2025 EDITAL 066/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 066/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **36 (trinta e seis)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Joviânia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 576799

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025

Processo nº 202500031004139

A Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da análise e julgamento da proposta de preços do Procedimento Licitatório nº 001/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ - GO**, onde apresenta como Classificada a proposta da empresa FRC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 33.585.148/0001-94 com o valor global de **R\$ 5.487.053,58 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Na forma disposta no item 14.1 do Edital, fica a empresa FCR CONSTRUTORA LTDA convocada a apresentar a documentação de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, ou através dos telefones (0**62) 3096-5068.

Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 576736



AVISO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025

Processo nº 202500031005933

A Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da análise e julgamento da Documentação de Habilitação do Procedimento Licitatório nº 005/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 28 UNIDADES HABITACIONAIS INICIADAS NO MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO**, apresentado pela licitante **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**. De acordo com o Relatório 51 de Análise da documentação de habilitação (81621690) a empresa atendeu a todos os requisitos do Edital, estando portanto Habilitada e vencedora da licitação.

Fica, portanto, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, aberto o prazo recursal pelo período de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 15 do Edital.

Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, ou através dos telefones (0**62) 3096-5068. Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 576763

AVISO DE EXTRATO DE TERMOS DE ACORDO E COMPROMISSO E TERMOS ADITIVOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo de Acordo e Compromisso - Procedimento para seleção de beneficiários para o Programa Pra Ter Onde Morar - "Casas a Custo Zero"

Legislação: Leis Estaduais nº 14.469/2003, nº 21.219/2021, do Decreto Estadual nº 6.883/2009, Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Termo de Acordo e Compromissos da AGEHAB, e Instrução Normativa AGEHAB n. 27/2025 de 25 de fevereiro de 2025.

Processo	TAC	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	UH
202500031007353	202503000134	Bonópolis	01.634.272/0001-06	22/10/2025	36 meses	29
202500031007248	202503000135	Gameleira de Goiás	04.223.461/0001-84	22/10/2025	36 meses	36

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que tem por objeto: a alteração do item 4.1.1.2 da Cláusula Quarta - Das Obrigações do Município quanto a Doação dos Lotes.

Processo	T. Aditivo - TAC	Município Proponente	CNPJ	Assinatura	Objeto
202400031007060	202403000090	Hidrolândia	01.105.329/0001-80	22/10/2025	Alteração em relação a mudança do número da quadra e lotes.

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 576691

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001041

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022

Objeto: construção de 49 unidades habitacionais de interesse social, no município de Rio Quente.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ nº: 12.655.348/0001-04

Objeto do termo: Alteração das cláusulas contratuais ao Contrato nº 038/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 576507



Goiás Telecomunicações S.A - GoiásTelecom

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. 202510901000423/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

A **Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Alfredo de Castro, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, CEP 74860-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.268.439/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Hipólito Prado dos Santos**, torna público, nos termos da **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Contratos e Convênios da GOIASTELECOM**, a abertura do processo de contratação por **Pregão**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observando-se o critério de **menor preço**.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras e serviços de engenharia, destinados à construção de galpão com área total de 156 m² na sede da GOIASTELECOM, localizada à Rua Prof. Alfredo de Castro, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, com o objetivo de ampliar a infraestrutura física e operacional da empresa, por meio de Pregão.

- **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 29/10/2025 as 08:00 horas
- **DATA DE ENVIO DE PROPOSTAS:** 29/10/2025 as 08:00 horas até 05/11/2025 as 09:00
- **DATA DA DISPUTA:** 05/11/2025 as 09:30
- **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 494.538,22 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e oito centavos e vinte e dois centavos)
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília
- **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS DA GOIASTELECOM - <https://minhaconta.goiatelecom.go.gov.br/oauth2/in/>
- **LINK DE CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA:** <https://minhaconta.goiatelecom.go.gov.br/oauth2/in/>
- **TELEFONE:** (62) 3089-0783
- **E-MAIL:** gt@goiatelecom.go.gov.br / licitacoes@goiatelecom.go.gov.br

HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Diretor Presidente da GOIASTELECOM

Protocolo 576816

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053000498 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 79/2021

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Vibra Energia S/A;

OBJETO: Fornecimento de lubrificantes diversos.

ALTERAÇÕES: Reajuste em face da anuidade, com aplicação do IPCA de 5,327%, acrescendo R\$ 49.414,80 ao valor global do contrato que passa a ser de R\$ 978.094,80

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Paulo Geraldo Goulart Vilarino e Ricardo Henrique Meneguini - Vibra.

Protocolo 576645

PROCESSO Nº 202500005025215, CONTRATO Nº 74/2025.

OBJETO: Fornecimento de vigias e vidros.

CONTRATANTE: Metrobus Transportes Coletivos S/A.

CONTRATADA: MMP Vepe Distribuidora de Auto Peças Ltda.

VALOR: R\$ 36.234,80; **VIGÊNCIA:** 12 meses

ASSINATURAS: 23/10/2025. Pregão nº 54/2025.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Maurício Alves de Oliveira Filho - MMP Vepe.

Protocolo 576781

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 062/2025

Contratação nº: 113486

Tipo: Menor Preço por lote único

Abertura: 07/11/2025

Horário: 09h00min

Processo nº: 202500005008892

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para conclusão da sala de memórias, com fornecimento dos materiais necessários, com projeção de vigência de 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 23 de outubro de 2025.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 576555

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 063/2025

Contratação nº: 114842

Tipo: Menor Preço por lote

Abertura: 11/11/2025

Horário: 09h00min

Processo nº: 202500005018679

Objeto: Serviço de revitalização do bloco administrativo da sede da Metrobus, incluindo corredor central, banheiros e áreas externas, com projeção de vigência de 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 576806

A **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 058/2025, constante do Processo nº 202500005025101, (SISLOG Nº 115823), que visa a **contratação de fornecimento de conexões, ferramentas e outros**, o qual foi adjudicado os itens 01 a 01 do Lote 01 à empresa América Tintas Ltda, pelo valor de R\$ 22.613,00 e declarado **DESERTO o Lote 02** do Pregão Eletrônico.

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 576810

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025, processo nº 202500047003871. Objeto: Locação e decoração natalina, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas:



30/10/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 13/11/2025 às 09:00h. O Edital poderá ser obtido no site www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Nilson Elias de Carvalho Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 576825

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa PROJETO LED COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (contratada).

Processo: 08047/25

Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026.

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário pronto destinado ao atendimento das necessidades dos ambientes administrativos e de representação da nova sede do TCMGO.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0350 01 032 1047 3150, Grupo 04, Fonte 27990142 (Outras Vinculações Legais), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 4.4.90.52.24, conforme **DUEOF nº 00009**, no valor total de R\$ 133.478,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Protocolo 576445

ESTADO DE GOIÁS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90029/2025

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2025, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública através do site www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO por grupo de itens**, no modo de disputa **ABERTO**, destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, sob demanda, de gêneros alimentícios, para atender as necessidades deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A documentação completa poderá ser examinada e/ou obtida nos sites www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 28 de outubro de 2025.

Vinícius Bernardes Carvalho
Pregoeiro

Protocolo 576764

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS **Aviso de Concurso Público**

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS PARA O PROVIMENTO DE

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR. EDITAL Nº 01/2025, de 28 de outubro de 2025. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, por meio do Ato do Presidente nº 02/2025 e da Portaria nº 744/2025, torna público que entre as 16h (dezesseis horas) do dia 11 de novembro de 2025 e as 16h (dezesseis horas) do dia 10 de dezembro de 2025, estarão abertas as inscrições para o concurso público destinado ao provimento de 101 (cento e uma) vagas nos cargos de Assistente Legislativo, Analista Legislativo e Policial Legislativo para compor os quadros da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital, exclusivamente via internet. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alego25>.

Goiânia/GO, 28 de outubro de 2025.

Mesa Diretora da ALEGO

Protocolo 576787

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **17782/2025**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CARTÃO PARA CRACHÁ COM IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA E PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILAS**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. O item 01 desta licitação é destinado à ampla participação de licitantes, enquanto os itens 02 e 03 são para a participação exclusiva de ME e EPP, sendo o item 02 cota reservada do item 01. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **13/11/2025, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 29 de outubro de 2025.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 576747

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 10 de novembro de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **abertura de processo licitatório VISANDO À contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS**, destinados a atender à emenda parlamentar nº **11328700000124003**, de autoria do **Deputado Federal Daniel Agrobom**, devidamente paga na conta nº 624014-2, Agência 4671, Banco CEF, e posteriormente migrada para a conta nº **575986421-8**, Agência 4671, Banco CEF, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO. **DESPESA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site



www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 576149

Americano do Brasil

AMERICANO DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Americano do Brasil, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Americano do Brasil, Sala de Licitações, a partir do dia 29 de outubro até 01 de dezembro de 2025, com início das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em caráter permanente o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos de alta complexidade na modalidade cirurgias bariátricas e metabólicas do aparelho digestivo por videolaparoscopia bypass gástrico, incluindo o acompanhamento multidisciplinar pós-cirúrgico, destinadas a atender os pacientes do sistema único de saúde (SUS), conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 28/10/2025, no site www.americanodobrasil.go.gov.br. Americano do Brasil, 27 de outubro de 2025. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 576565

AMERICANO DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 022/2025 no dia 10/11/2025, às 08:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, visando Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de toners, cilindros, cartuchos e refil de recarga para impressoras e multifuncionais, novos (compatíveis ou originais), visando atender as necessidades do município de Americano do Brasil-GO. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, ou no site oficial <https://americanodobrasil.go.gov.br/>. Americano do Brasil, 29 de outubro de 2025. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 576569

Britânia

MUNICÍPIO DE BRITÂNIA-GO

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Britânia, Estado de Goiás, através de sua Agente de Contratação, torna público, que fará realizar na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, às 09h00min do dia 12 (doze) de novembro de 2025, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial, com o Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e demais itens, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Britânia-Goiás, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site www.britania.go.gov.br e maiores informações pelo telefone (62) 3383-1233. Britânia - GO, 24 de outubro de 2025. GABRIELLA MENDES SOUZA Agente de Contratação Município de Britânia-GO

Protocolo 576531

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Administrativo nº 1132/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 13/11/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 29/10/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 29 de outubro de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 576823

Campinaçu

AVISO LICITAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO, TORNA PÚBLICO, que realizará Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, conforme edital e seus anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025. A integral do Edital estará disponível a partir de 29/10/2025, no Portal PNCP, Portal da Transparência do Município. Site www.campinacu.go.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3377-3287. Campinaçu/GO 23 de outubro de 2025. WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO Agente de Contratação

Protocolo 576376

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA EDITAL nº 06/2025

O Município de Campos Belos torna público que fará realizar às 08h00min do dia 12 de novembro de 2025 no site eletrônico www.bnc.org.br, procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, sob o regime de empreitada, tipo menor PREÇO GLOBAL, visando Construção de ponte em concreto armado localizada na Avenida Real - entre o Setor Brejinho e Bom Retiro, na Zona Urbana de Campos Belos/GO, conforme termo de referência, memorial descritivo e demais anexos. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Campos Belos/GO, 28 de outubro de 2025. José Reinan de Araujo Lima - Agente de Contratação

Protocolo 576753

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados e em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará no dia 11 de novembro de 2025, às 09h, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE e o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Catalão, para o período de 12 (doze) meses, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, nos termos do Edital Republicado Pregão Eletrônico nº 90099/2025, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 28 de outubro de 2025, Catalão - GO. Niremborg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 576784



Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 017/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, compreendendo: Lote 1 - Construção do depósito institucional e ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; e Lote 2 - Execução do muro perimetral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. O certame acontecerá no dia 14/11/2025 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 576771

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA - GO / FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE, da cidade de Cristalina - GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 11.2290.797/0001-25, com sede administrativa na Rua JJ Taveira, fone: (61) 3612-3924, por intermédio da Comissão de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, a partir das 08h do dia 29/10/2025 até as 17h do dia 27/11/2025, credenciamento de empresas para realização de serviços oftalmológicos, exames diagnósticos, óculos, retina, glaucoma e córnea, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina - GO. Cristalina - O, 27 de outubro de 2025. ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CRISTALINA - GO.

Protocolo 576574

Edealina

EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DE Nº: 165/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº: 4.4340/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DO AGRONEGOCIO GOIANO- COMAGRO. OBJETO: "Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano de 2025. PRAZO: 04 meses VALOR GLOBAL: R\$ 426.624,90 (Quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 94 da Lei Federal de nº 14.133/21 e art. 8º, XVI da IN 009/23 do TCMGO. Edealina, Estado de Goiás, em 28 de outubro de 2025. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 576813

Goianésia

Estado de Goiás, Município de Goianésia. Aviso de licitação edital pregão eletrônico-SRP Nº 025/2025. O Município de Goianésia Estado de Goiás, faz a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia 12 de novembro de 2025 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade pregão eletrônico -SRP, com outorga onerosa fixa, do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente. Conforme respectivos

anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 23 de outubro de 2025. Raimundo Do Carmo Raposo - Agente de Contratação

Protocolo 576461

Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO - FMS

EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 027/2025

A presente licitação tem por objeto aquisição de um aparelho de raio X, para equipar o ambulatório 24h, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guapó - GO, através da EMENDA ESTADUAL Nº 525, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 10/11/2025 às 09:00h, no site <https://bnc.org.br>/ Maiores informações junto a CPC das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 24/10/2025. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 576543

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 003/2025 CREDENCIAMENTO - LABORATORIOS. O Fundo Municipal de Saúde de Guapo-GO, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, vem tornar público que estará cadastrando pessoa jurídica com CNAE adequada para execução de exames laboratoriais, para credenciamento nos termos do Edital e seus anexos a partir do dia 30/10/2025, no horário de expediente 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00. Aos interessados o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na CPC da Prefeitura Municipal, sediada na Rua Padre Vicente, n 356, Centro, Guapo ou através do site www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. Guapo-GO. 24/10/2025. LUCY AVILA DOS SANTOS - Agente de Contratações.

Protocolo 576544

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2025**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 28 de Outubro de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 576529

Hidrolina

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Hidrolina-Go - Extrato de Contrato - Processo nº 3385/2025, Inexigibilidade nº 020/2025, Contrato nº: 142/2025. Contratante: MUNICIPIO DE HIDROLINA-GO, Contratado: SAM BUSINESS LTDA, CNPJ nº: 22.644.513/0001-78. Objeto: contratação de show artístico musical para as festividades das Cavalhadas da cidade de Hidrolina-Go, com apresentação no dia 14 de novembro de 2025, com o seguinte DJ: CARLOS HENRIQUE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil



reais) Dotação Orçamentária: 051.03.03.04.0122.052.2.011.33
9039.1.00.000. Vigência: até 31/12/2025. Data da Ass.: 20/10/2025.
GILVAN GOMES DA SILVA Agente de Contratação

Protocolo 576511

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itaguaru, Estado de Goiás, torna pública a REVOGAÇÃO Da Dispensa eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº: 2168/2025. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>. Fone: (62) 2020-9521. Itaguaru - GO, 29 de outubro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 576817

Leopoldo de Bulhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 7474/2025

O Fundo Municipal de Educação de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de novembro de 2025, às 08h00min, Concorrência Eletrônica Nº 002/2025, tendo por objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Reforma E Ampliação Da Escola Municipal Vespasiano Da Costa Ferreira, No Setor Vila Operária, Nas Coordenadas -16.6270514602956, -48.74019027731263, No Município De Leopoldo De Bulhões-Go, Conforme Condições Estabelecidas No Termo De Referência, Projetos E Demais Peças Técnicas Elaboradas Pelo Departamento De Engenharia Do Município De Leopoldo De Bulhões, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação. Edital disponível no site www.leopoldodebulhoes.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone 62 99802-4915 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com Leopoldo de Bulhões-GO, aos 29 dias de outubro de 2025. Lisandra Elita de Azevedo- Agente de Contratação

Protocolo 576647

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025014726 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2025-FME. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Concorrência Eletrônica nº 015/2025-FME, que inicialmente estava agendada para o dia 29/10/2025 as 09:00 horas, fica suspensa "SINE DIE", para revisão dos atos administrativos, mediante o pedido de esclarecimento impetrado, COMUNICA, ainda que após revisão o mesmo será Republicado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Publique-se. Luziânia-GO, 28 de outubro de 2025. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 576789

Mara Rosa

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025. Concorrência nº 006/2025. Processo no 9903/2025.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CALÇAMENTO DE CONCRETO E MEIO FIO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE FIICOLANDIA, MUNICÍPIO DE MARA ROSA, conforme plano de ação: 09032024-071855/2024 e 09092024-075315/2024. DATA da Adjudicação/Homologação:

27/10/2025. Empresa Vencedora: LS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ No 43.418.048/0001-27. Eliane Aparecida de Oliveira Gestora Publica Municipal

Protocolo 576570

EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Classificação e Julgamento Concorrência nº 006/2025. Processo no 9903/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CALÇAMENTO DE CONCRETO E MEIO FIO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE FIICOLANDIA, MUNICÍPIO DE MARA ROSA, conforme plano de ação: 09032024-071855/2024 e 09092024-075315/2024. DATA DA SESSÃO: 20/10/2025. Empresa Vencedora: LS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ No 43.418.048/0001-27. VALOR: R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais). Josiane Batista da Silva Pregoeira

Protocolo 576571

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

O Município de Mara Rosa, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ nº 00.007.467/0001-08, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2025 para A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA MANIFESTAR INTERESSE E APRESENTAR PROPOSTA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM VISTAS À POSSÍVEL CONTRATAÇÃO (PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO) PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL), EM TERRENO DETERMINADO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, com período aberto para entrega e recebimento de envelopes a partir das 08h00 do dia 28/10/2025 até às 08h00 do dia 10/11/2025, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do município de Mara Rosa: www.mararosa.go.gov.br. Telefone: 62 98112 3699. Processo Administrativo nº 11018/2025. Mara Rosa, 24 de outubro de 2025. Ciro Batista de Oliveira Junior. Secretaria Municipal de Administração.

Protocolo 576573

Mimoso de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIMOSO-GO

AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL SRP-016/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Mimoso/Go, fará realizar, na Sec. de Adm. a R. 09, Q. 12, Lt. 09, Pç da Matriz, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 14.133/2021 e LC nº. 123/06, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial-SRP n. 016/25; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 12/11/25 as 09h00min; Objeto: Contratação de Empresas para Fornecimento de Medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo nº. 202300010002890/SES/GO. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3463-1320 ou pelo site <http://www.mimosodegoias.go.gov.br/>. Mimoso de Goiás - GO, 28/10/2025. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira.

Protocolo 576594

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA AMBULÂNCIA DE UTI MOVÉL E PARA CENTRO CIRURGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDNALDO BARBOZA MACHADO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2024 E 046/2024. Processo nº 012885/2025. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 29/10/2025 às 08h00min. Data Final



das Propostas e habilitação: 11/11/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 11/11/2025 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 28 de outubro de 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS - PREGOEIRO (A)

Protocolo 576564

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS E ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. Processo nº 012359/2025. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 29/10/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 13/11/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 13/11/2025 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 28 de outubro de 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS - PREGOEIRO (A)

Protocolo 576603

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MINAÇU-GO. Processo nº 07047/2025. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 29/10/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 12/11/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 12/11/2025 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 28 de outubro de 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS - PREGOEIRO (A)

Protocolo 576661

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de MOSSÂMEDES-GO, conforme Decreto Municipal n. 215 de 13/10/2005, do referido Município, e Lei Federal nº 14.133/2021, decreto 21.981/32 e demais institutos pertinentes a matéria a quem interessar possa, que realizará no dia 27 de novembro de 2025 às 10:00 horas, leilão de forma Presencial e Online, para venda de veículos de passeio, utilitários, implementos agrícolas, sucatas diversas, entre outros, inservíveis e/ou antieconômicos ao município. Será conduzido pela Leiloeira Oficial - Alessandra Brasil do Vale, com Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG nº 030/2002. Informações, edital completo e cadastro, através do site: www.leiloesbrasil.com.br - Telefones: (62) 3250-1500, (WhatsApp) (62) 99969-0705 ou no site da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-GO, www.mossamedes.go.gov.br, ou ainda pelo fone 64-3195-0052. Mossâmedes -GO, 28 de outubro de 2025. MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA -Prefeita Municipal

Protocolo 576582

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, GOIÁS

O Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo Administrativo nº 2580/2025. Objeto: Aquisição de 700 barras de 6m de tubo PVC DEFOFO DN 200MM, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão 10/11/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 29/10/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mossamedes.go.gov.br/>. Mossâmedes - GO, 28 de outubro de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Pregoeira.

Protocolo 576586

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Processo de Contratação por meio de Dispensa Eletrônica Contratante: MUNICIPIO DE MOSSÂMEDES-GO Contratado: M2V INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS (PADRÃO FNDE). Fundamento legal: Lei nº14.133/2021 Valor Global: R\$7.650,00 (sete mil seissentos e cinquenta reais) Dotação: 03.01.12.361.1201.1.024.44.90.52 Data da assinatura: 16/10/2025 Prazo de vigência: 16/10/2025 a 31/12/2025 Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito. Mossâmedes-GO, aos 28 de outubro de 2025.

Protocolo 576589

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

Processo de Contratação por meio de Dispensa Eletrônica Contratante: MUNICIPIO DE MOSSÂMEDES-GO Contratado: M2V INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS (PADRÃO FNDE). Fundamento legal: Lei nº14.133/2021 Valor Global: R\$22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais) Dotação: 09.21.12.361.1200.1.008.4.4.90.52 Data da assinatura: 16/10/2025 Prazo de vigência: 16/10/2025 a 31/12/2025 Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito. Mossâmedes-GO, aos 28 de outubro de 2025.

Protocolo 576591

Mundo Novo

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br: **PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 014/2025 - SRP.** No dia 18 de novembro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGAO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Aquisição de equipamento de ultrassom diagnóstico com instalação e treinamento, destinado ao atendimento da população, visando garantir a prestação de serviços de exames de ultrassonografias com eficiência, precisão e segurança, de forma a atender integralmente às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. **PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 015/2025 - SRP.** No dia 19 de novembro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGAO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Aquisição de equipamento e material de fisioterapia destinado ao Centro de Fisioterapia Antonio Alves Neto do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar Processo



nº 2023000100027931mente às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. **PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 016/2025 - SRP.** No dia 19 de novembro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGAO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Aquisição de equipamento permanente autoclave com capacidade de 150 litros com instalação e treinamento de acordo com o PROCESSO Nº 202400010024909, Emenda Parlamentar para Investimento na área da saúde, para que possamos prestar atendimento de melhor qualidade aos usuários do município no âmbito hospitalar e suprir às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. **PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 023/2025 - SRP.** No dia 24 de Novembro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Contratação de prestação de serviços de propaganda volante e locução de evento formal e informal, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. Mundo Novo - Goiás, 28 de Outubro de 2025. Thamyras Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 576609

Nova Veneza

Prefeitura de Nova Veneza - GO. Extrato de concurso público Nº 01/25. O Município de Nova Veneza - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECp, nomeada pelo Decreto n. 390/2025, torna público o "edital de retificação 02 - altera os requisitos para provimento ao cargo de professor P II e retifica itens do edital regulamento". O edital de retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.novaveneza.go.gov.br. Nova Veneza, 23/10/25. Helayne Fonseca Martins - Presidente da CECp.

Protocolo 576463

Novo Planalto

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. MUNICIPIO DE NOVO PLANALTO/GO, torna público o Credenciamento de pessoa física e jurídica especializada, com vistas à prestação de serviços de shows artísticos musicais locais, para atender as necessidades do Município de Novo Planalto-Go, estará aberto a partir do dia 03/11/2025, O edital e demais informações estão disponíveis no www.novoplanalto.go.gov.br, e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br, Tel.: (62) 3374-6258. Novo Planalto-GO, aos 29 de outubro de 2025. Weverson Emilio de Silva Soares. Agente de Contratação.

Protocolo 576575

Posse

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025. A Prefeitura Municipal de Posse - GO, , torna público, para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Pregão 033/2025, através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutencao preventiva e corretiva de pocos artesanos, bombas d'agua submersas e captação de agua por gravidade do municipio de posse - go, prevista para o dia 28/10/2025 as 09:00 horas, será realizada no dia 10/11/2025 as 09:00 horas. Os interessados deverão RETIRAR O NOVO EDITAL e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e <https://posse.go.gov>.

[br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes](#) e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>
Ana Paula Costa Dirceu Cintra - Pregoeira - 24/10/2025

Protocolo 576535

Professor Jamil

Município de Professor Jamil

AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025 ADESÃO Nº 003/2025 Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimento credenciado, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso de sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e maquinas oficiais do município de Professor Jamil - GO, para atender a demanda do município pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil reais). Professor Jamil, 24 de outubro de 2025. AGMAR DE SOUSA FERNANDES - GESTOR DO PODER EXECUTIVO

Protocolo 576562

Rianópolis

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025 MUNICIPIO DE RIANÓPOLIS-GO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANAPOLIS, Estado de Goiás, localizada Praça Antônio de Moraes Rodrigues, nº 398, Centro. Rianópolis - GO CEP: 76315-000, através da sua COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2025, pelas Leis Lei 1125/2019, Lei 1237/2025, através da empresa PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, resolve publicar esta **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2025 DO EDITAL 01/2025** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rianópolis-GO, seguinte item: 1. Das Disposições iniciais no item 1.12 DO EDITAL DE ABERTURA, ALTERANDO O CALENDARIO DO CERTAME.

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PLÚBICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANAPOLIS, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2025, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ADMIRIA BORGES DE ALMEIDA LOPES
PRESIDENTE
GÉSSICA RENATA SANTANA BARBOSA RODRIGUES
MEMBRO
ENIVALDO DA COSTA RAMOS
MEMBRO

Protocolo 576791

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOÍÁS IPARV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIAS. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025



O IPARV ASSISTÊNCIA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde-Goiás, Autarquia Municipal com Personalidade Jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, torna público para ciência dos interessados, que a partir do dia 12 de novembro de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, para o exercício de 2026, tendo com objetivo o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde para efetivação assistência, hospitalar, clínica ambulatorial laboratorial, clínica, odontológica, fonoaudiologia, psicológica, nutricional, fisioterapêutica. Os interessados no credenciamento deverão anexar a documentação exigida de forma eletrônica no endereço site <https://servicos.rioverde.go.gov.br/solicitacoes> ou por e-mail (lpurv.contratos@rioverde.go.gov.br), a qualquer momento durante a vigência deste edital de credenciamento. Os interessados poderão solicitar o esclarecimento de dúvidas à comissão de credenciamento durante o expediente oficial do IPARV, por meio dos seguintes canais de comunicação: - Atendimento presencial na sede do IPARV: Rua Joaquim Mota, nº. 914 - Vila Santo Antônio, Rio Verde/GO; - Telefone: (64) 2101-7108 ou (64) 2101-7100; - E-mail: lpurv.contratos@rioverde.go.gov.br. Rio Verde-GO, 23 de outubro de 2025. Publique-se. Maria Pires Guimaraes Rodrigues Presidente Interina do IPARV Decreto Municipal nº. 3.468/2025

Protocolo 576646

Sanclerlândia

Aviso de remarcação de abertura de sessão de licitação pregão presencial - SRP Nº 008/2025. O Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: pregão presencial - SRP Nº 008/2025. Tipo de julgamento: menor preço por item. Objeto: aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos para suprir a demanda em construções, manutenção e recuperação do sistema de iluminação pública de todas as secretarias, fundos, órgãos e espaços públicos da prefeitura municipal de Sanclerlândia/GO. A abertura da sessão anteriormente designado para ocorrer no dia 23/10/2025 às 08:40 hs, fica remarçada o dia 11/11/2025 às 8h40m. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia -GO, Praça 3 Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia - GO, 23 dias de outubro de 2025. Hugo Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 576462

Santa Fé de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna pública a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº 4865/2025. Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (self-service e marmitex), conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 12/11/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 29/10/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.santafedegoias.go.gov.br/>; Fone: (62) 3385-1141. Santa Fé de Goiás - GO, 29 de outubro de 2025. José Henrique Araújo dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 576804

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.326/0001-61, torna público para ciência dos interessados, que se encontra aberto

o Credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tipo "Casa de Apoio", Fica ciente que o estabelecimento deverá possuir quartos masculinos e femininos separados, Agendamento de consultas/exames e cirurgias em todas as especialidades prestar atendimento ao paciente proveniente do município CONVENIADO - hospedados nessa casa de apoio 24 horas quando necessário. Fornecimento de Refeições: Café da manhã (básico), almoço e jantar, devendo a alimentação ofertada ser de boa qualidade e Transporte nos lugares determinados, também agendamento de vales exames. (representação do samu há combinar) se for o caso!! Com pernoite ou sem pernoite, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), do Município de São Miguel do Araguaia-GO, com base no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, pelo e-mail sma.licitacao@gmail.com e no endereço acima, em horário de expediente. São Miguel do Araguaia-GO, 24 de outubro de 2025. LETÍCIA DE LIMA R. A. SIQUEIRA - Secretária de Assistência Social

Protocolo 576550

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.326/0001-61, torna público para ciência dos interessados, que se encontra aberto o Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços tipo "Casa de Apoio", atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços técnicos especializados de Assistência Social e Psicologia, de forma complementar às equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender às demandas dos programas, projetos e serviços socioassistenciais do Município de São Miguel do Araguaia - GO). O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, pelo e-mail sma.licitacao@gmail.com e no endereço acima, em horário de expediente. São Miguel do Araguaia-GO, 24 de outubro de 2025. LETÍCIA DE LIMA R. A. SIQUEIRA - Secretária de Assistência Social

Protocolo 576553

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Clínicas Especializadas em Cirurgias Oftalmológicas, para realização de cirurgia de Facoemulsificação com implante de lente Intra-ocular dobrável (Catarata), Pterígio e Capsulotomia a Yag Laser, para atender os pacientes do Município de São Miguel do Araguaia-Go. Data e hora de realização: às 09:00h do dia 12/11/2025. Plataforma: bolsa nacional de compras - bnccompras.com. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: licitacao@prefma.com.br; SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 24/10/2025. NÚBIA COSTA DOS SANTOS BARBOSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Protocolo 576557

Serranópolis

AVISO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11209/2025 VALIDADE: 12 (doze) Meses CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18. CONTRATADA: ATA Nº 439 - BWI COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA29.290.972/0001-40. DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente CONTRATO decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2025, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23/10/2025 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE GRADIL METÁLICO PARA A FEIRA COBERTA



MUNICIPAL. DO VALOR: R\$ 98.450,00 (Noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. Serranópolis/GO. aos 24/10 de 2025 MILTON VAZ TOSTA - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária CONTRATANTE

Protocolo 576515

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 Processo Adm: Nº 11209/2025. A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE SERRANÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2025, Processo Administrativo nº 11209/2025 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE GRADIL METÁLICO PARA A FEIRA COBERTA MUNICIPAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: BWI COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.290.972/0001-40,; no valor final de R\$ 98.450,00 SERRANÓPOLIS (GO), 04 de Setembro de 2025. MILTON VAZ TOSTA - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Protocolo 576519

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9365/2025 PODER EXECUTIVO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 032/2025, tendo por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas e demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 03/11/2025 às 09:00 horas do dia 17/11/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 17/11/2025. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-2100. Serranópolis/GO., aos 24 de Outubro de 2025 MAXWILLAN DA COSTA LIMA Pregoeiro Oficial

Protocolo 576547

Uirapuru

AVISO DE REMARCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2025. PROCESSO Nº 3268/2025. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, constituição de registro de preços para fornecimento de Material de Ferragista para para atender as necessidades do município de uirapuru e demais fundos, nos próximos 12 (doze) meses. Sessão pública que seria no dia 30/10/2025 às 08h:00min. Será REMARCADA para o dia 12/11/2025 às 08h00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 28 de outubro de 2025. Aginaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 576660

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 ÓRGÃO SOLICITANTE: O Município de Vianópolis. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Van 0 km, através de emenda parlamentar nº 1249.1/2024, processo 202500005013617. DATA DE ABERTURA: 12/11/2025, Horário: 08h; LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 28 de outubro de 2025. Márcia Maria Caixeta Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 576578

Vicentinópolis

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025. A PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS/GO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a REABERTURA do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, par REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais elétricos, conforme condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital convocatório. Informa-se que o procedimento, anteriormente suspenso para análise de impugnações apresentadas por empresas concorrentes, tem seu prosseguimento autorizado após o julgamento pela total improcedência de todas as contestações. A sessão de recebimento e abertura das propostas fica remarcada para o dia 12 de novembro de 2025, às 08:00 horas, a ser realizada através do Portal da BNC (<https://bnc.org.br/>). O edital e seus anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico. Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (64) 3691-1557 ou pelo e-mail: licitacaovt2@gmail.com. Vicentinópolis/GO, 28 de outubro de 2025. Jorge Mariano Neto - Pregoeiro.

Protocolo 576597

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **10 de Novembro de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10 E GASOLINA), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, RECURSO ESTADUAL CONFORME EMENDA Nº921.11.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 28/10/2025.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 576699

São Luís de Montes Belos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025.

Processo Administrativo nº 1.383/2025. Secretaria Municipal de Assistência Social. Chamamento público para inscrição, seleção, análise de crédito e escolha de famílias beneficiárias da doação de lotes urbanos vinculados à obtenção de financiamento habitacional junto a instituição financeira, destinados à moradia própria, de propriedade do Município de São Luís de Montes Belos/GO, nos termos da Lei Municipal no 2.726/2025. O Município de São Luís de Montes Belos/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas as inscrições gratuitas de 28/10/2025 a 14/11/2025, na sede da Secretaria, situada à Rua Rio da Prata, no 662, Setor Central, no horário das 8h às 17h, para seleção de famílias de baixa renda residentes no Município, interessadas na doação de lotes urbanos para construção de moradia própria, em conformidade com a Lei Municipal no 2.726/2025. O edital completo, com as condições de participação, documentação exigida, critérios de seleção, cotas legais e demais informações, encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura (www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br) e na Secretaria Municipal de Assistência Social. São Luís de Montes Belos/GO, 23/10/2025. Inis Aparecida Sahium Marques Palmeira/Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 576657



CÂMARAS MUNICIPAIS

Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 619/2025. A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 29/10/2025 ao dia 31/10/2025, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a aquisição e instalação de quadros decorativos nas dependências da Câmara Municipal de Posse - Go. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://posse.go.leg.br/>, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 576538

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

UFV YUMA ENERGIA 9 LTDA - Ufv CALDAS NOVAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.142.860/0001-60, detentora das Licenças Prévia e de Instalação nº 033/2024, torna público que está requerendo à Prefeitura Municipal de Caldas Novas, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH), a Licença de Operação referente à Usina Fotovoltaica Caldas Novas (UFV Caldas Novas), localizada no município de Caldas Novas - GO.

Protocolo 576516

POSTO TABOÃO VI LTDA, inscrito no 05.324.187/0001-00, localizado na Rod. BR 364, s/n, KM 319/320, Zona Rural, Portelândia-GO, cep: 75.843-000, torna público que recebeu da Secretaria De Estado De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD a Licença Ambiental Única (Integração) nº 20253350 válida até 12/10/2030, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 576558

SANTA COLOMBA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ: 03.785.640/0001-42, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável, o Registro de Licença para limpeza de área com área total de 712,4420 hectares no empreendimento denominado Fazenda Santa Edwiges, no município de Mambai -GO.

Protocolo 576563

A empresa COMERCIAL DE PETROLEO CARDOSO LTDA, CNPJ nº. 31.684.100/0001-08 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Firminópolis, a renovação da licença ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida Rui Barbosa, n 1745, setor Centro, Firminópolis - GO.

Protocolo 576625

INSTITUTO DE MEDICINA DO COMPORTAMENTO EURIPEDES BARSANULFO - INMCEB, CNPJ nº 01.029.180/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, situada na R Alan Kardec, Nº 39, Boa Vista, Anápolis - Goiás.

Protocolo 576635

LOPES & MONTEIRO LTDA, CNPJ nº 26.903.609/0002-45, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença

Ambiental de Funcionamento, para a atividade de: Ensino fundamental, situada na R Prof. Ely Alves Ferreira, Nº 330, VI. NS. D'Abadia, Anápolis - Goiás.

Protocolo 576636

LOPES & MONTEIRO LTDA, CNPJ nº 26.903.609/0001-64, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de: Educação infantil - creche, situada na R Prof. Ely A Ferreira, Nº 276, Vila. N Sra D'Abadia, Anápolis - Goiás.

Protocolo 576637

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRODUMAX EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, neste ato representada por sua responsável legal Camila Brito Baron, torna público que requereu na data 25 de outubro de 2025 à Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras-GO, renovação de Registro Ambiental para a atividade de agricultura de sequeiro e agricultura irrigada, na Fazenda Itatiaia, zona rural de Cabeceiras-GO, Coordenadas geográficas 15º 37'46,99" S \ 47º 09' 02,31" O e Fazenda Estância Debora Larissa, zona rural de Cabeceiras-GO, Coordenadas geográficas 15º39'11.22"S \ 47º 8'33.40"O.

Protocolo 576648

POSTO BAMBU LTDA, CNPJ 02.480.579/0001-62; torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapó - SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rod BR 060, nº 721, KM 227, Vila João Pedro, Guapó - Goiás. CEP: 75.350-000.

Protocolo 576668

POSTO FLEX RUBIATABA LTDA, CNPJ 57.131.016/0001-50; torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o registro eletrônico, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Aroeira, 1483, Qd 30, Lt 22, Setor Aeroporto no município de Rubiataba no estado de Goiás. CEP 76.350-000.

Protocolo 576672

AUTO POSTO PAULISTA LTDA, CNPJ 36.535.919/0001-27; torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapó - SEMMA, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av Jacob Rassi, QD 30 LT 1ª LT 1B LT 1C, Cidade de Guapó - Goiás. CEP: 75.350-000

Protocolo 576675

HLH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 57.813.161/0001-11, com sede na Rodovia GO-050, km 41, s/nº, Zona Rural, Fazenda Suçupara, CEP: 76.193-899 - Palmeiras de Goiás/GO. Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPA, de Palmeiras de Goiás/GO, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO nº. 086/2025, PROCESSO: 4718/2025, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 576766

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:



Carta Cotação nº	Descrição
CTS01.2025.SET.02772	Contratação de software para monitoramento, gestão e atendimento em saúde digital - HUGOL
CTS02.2025.JUL.00101	Poli-rvm (cidade de goiás/go) contratação de empresa para prestação de serviços médicos em diagnóstico por imagem
CTS02.2025.JUL.00081	Poli-rvm (cidade de goiás/go) contratação de empresa para prestação de serviços médicos em otorrinolaringologia
CTS02.2025.JUL.00080	Poli-rvm (cidade de goiás/go) contratação de empresa para prestação de serviços médicos em dermatologia
O C P 0 3 . 2 0 2 5 . OUT.00102	HEJ (JATAÍ/GO) aquisição de medicamentos.
CTS04.2025.SET.02643	CRER (GOIÂNIA/GO) - contratação de empresa para locação de tablets.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5498-Stefany, (62) 3995-5483-Patrícia, (62) 3995 - 5497-Bruno, (62) 3995 - 5445-Carla. Serviço de Compras

Protocolo 576808

EXTRATO DO CONTRATO Nº 692/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2025013129, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, publica o **EXTRATO DO CONTRATO nº 692/2025**, referente a **'AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAMINHÃO DA SAÚDE'**, com a empresa, **AMB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 37.885.137/0001-80, sediada na Avenida Brasil, 1351 - Vila Salomé, Cambe - PR, CEP: 86.192-000, no valor de **R\$47.800,00(quarenta e sete mil e oitocentos reais)**.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
CONTRATANTE

Protocolo 576298

EXTRATO DO CONTRATO Nº 693/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2025013129, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, publica o **EXTRATO DO CONTRATO nº 693/2025**, referente a **'AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAMINHÃO DA SAÚDE'**, com a empresa, **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 24.864.422/0001-73**, com sede à AV.BRASIL, CENTRO, Nº468, IVAIPORÃ-PR, CEP 86870.000, no valor de **R\$ R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
CONTRATANTE

Protocolo 576303

LATICINIO QUI-LEITE LTDA (74.053.547/0001-91), torna público que recebeu a Licença de Funcionamento nº 21/2024 no dia 03/12/2024, com validade até 03/12/2028, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Quirinópolis - GO, para a atividade de fabricação de laticínios, sito Rodovia GO-164, Km 55 a direita 1 Km, Zona Rural, Quirinópolis - GO.

Protocolo 576514

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão 25/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia, para atender as demandas do HEELJ. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 29/10/2025 a 12/11/2025.

Protocolo 576533

BRF S/A - Unidade Rio Verde - GO, inscrita no CNPJ: 01.838.723/0172-83 torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, SEMMA**, a **Licença de Instalação nº 054/2025**, com validade de 10/10/2027 para a finalidade de implantação de Fábrica de Soja Desativada, situado no município de Rio Verde - GO, conforme a Resolução CONAMA nº 06/86.

Protocolo 576556

KARAJÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - AUTO POSTO KARAJÁ, CNPJ 62.873.656/0001-76, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Matrinchã a Licença de Operação nº 235/2025 do processo nº 2025000363 (processo online) para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Av. João Artiaga, s/n.º, Qd 12 Lt 20, Centro, Matrinchã - GO

Protocolo 576616

SPERESIDENCIALALPHAVILLELTDA, CNPJ 13.953.689/0001-10, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Goianésia a Licença Ambiental Para Corte De Árvores Isoladas, para desenvolver as atividades de parcelamento de solo urbano, na área de implantação do Loteamento Residencial Alphaville, localizada na Fazenda Calção de Couro, situada no município de Goianésia-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 576618

SPERESIDENCIALALPHAVILLELTDA, CNPJ 13.953.689/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Goianésia a Licença Ambiental De Instalação - LI, para desenvolver as atividades de parcelamento de solo urbano, pavimentação asfáltica, drenagem urbana e esgotamento sanitário, na área de implantação do Loteamento Residencial Alphaville, área localizada na Faz Calção de Couro, situada no município de Goianésia-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 576621

GIULIANO TOMAZINI E OUTROS - CPF: 499.504.521-04, torna público que requereu à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pires do Rio - GO**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento, para atividade de Avicultura de Corte nas Granjas São Francisco II, III, VI, IX, X, XI e XIII, localizadas no município de Pires do Rio - GO.

Protocolo 576622

Casa Amsterdam Construções Eireli, portadora do CNPJ: 03.662.952/0001-69, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura Familiar, a Licença Ambiental Simplificada, para Condomínio de Interesse Popular, Denominado Condomínio Residencial M CastroXI, a ser instalado Na Chácara 03 da, Quadra 01, Chácaras Pirangy, Valparaíso de Goiás-GO.

Protocolo 576628

POSTO ROMARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.116.716/0004-62, sito à Rua Paulino Inácio Rosa, s/nº, Qd. 01 Lt. 01, Setor Abadia de Goiás, Cidade Abadia de Goiás - GO, CEP 75.320-702. Torna público que **RECEBEU** da **SEMMA - ABADIA DE GOIAS/GO, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 00804/2025**, para atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Protocolo 576630

AUTO MECÂNICA DN LTDA torna público que requereu as Licenças Ambientais de Instalação e Funcionamento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na Rua 31, Quadra 49, Lote 22, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás.

Protocolo 576641

F. J. DE C. VIEIRA LTDA (04.893.523/0001-65), torna público que recebeu a Licença Ambiental Municipal de Operação nº 285/2025 no dia 29/04/2025, com validade até 29/04/2031, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMMAS) de Rialma, para a atividade de matadouro, sito Rodovia BR-153, Km 1085, SN, Rialma - GO.

Protocolo 576777

GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 08.310.501/0001-86, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença de Instalação Para Drenagem de Águas Pluviais do condomínio Denominado Flamboyant Ville, na Quadra 03, Lote 29, Chácaras Ypiranga A, Valparaíso de Goiás-GO.

Protocolo 576811

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 215/2025

Objeto: Prestação em serviços para execução de lagos ornamentais no Complexo Administrativo da UniRV - Campus Rio Verde. Processo Licitatório n. 087/2025, Concorrência Eletrônica n. 010/2025. **Contrato n. 215/2025**. Contratada: **KARLAH GABRIELA RODRIGUES BARROS DIAS LTDA**, CNPJ: n. 23.708.661/0001-71; **Valor:** R\$ 2.550.735,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e setecentos e trinta e cinco reais). **Vigência:** 22/10/2025 a 22/06/2026. **Dotação Orçamentária:** 05.25.12.364.6024.1101.4.4.90.51. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 576826

